

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO: 01260/2026  
16/03/2026

**Sec. Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância/SEMFIPA**

**ASSUNTO**

Encaminha Ofício Nº 0362/2026 - Solicitando Adesão de 50% à Ata de Registro de Preços Nº 202504080001 do Município de Aldeias Altas -Ma para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social de Caxias Ma.

OF. Nº 0362/2026

Caxias-MA, 16 de mar. de 2026.

Ilmo. Sr.:

**Othon Luiz Machado Maranhão**

Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária

NESTA

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 202504080001**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria, autorização na forma da Lei, para adesão a 50% (cinquenta por cento) da ata de registro de preços nº 202504080001, do município de Aldeias Altas – MA, que tem como objeto a contratação de aquisição de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA.

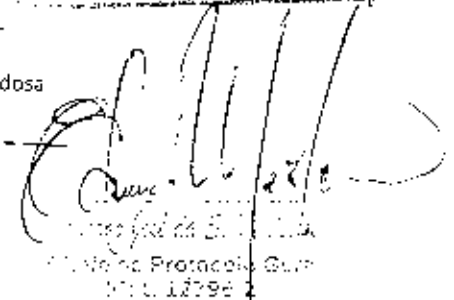
Atenciosamente



*Gardênia Maria Alves Santos*

Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa  
Mat.: 39812

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Caxias
Protocolo Número 1260/26
Nº de Ordem
Caxias/MA 16.03.2026





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 00  
1060/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

### INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

Sector Requiritante	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
Responsável pela Formalização da Demanda	GARDENIA MARIA ALVES SANTOS
Cargo/Função	SECRETÁRIA

### OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peixes, através da adesão a ata de registros de preços nº 202504080001, sob o número do processo administrativo nº 04.018/2025, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA.

### PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2026.

Id do item no PCA	Descrição
	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A presente adesão da ata para a aquisição de peixes para a distribuição, no período da Semana Santa, faz-se necessário visto que Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade ao desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. Garantindo a dignidade humana de famílias de baixa renda, e pela necessidade de promover a segurança alimentar, especialmente daquelas pessoas de vulnerabilidade social no Município de Caxias - MA. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 03  
PROJ: 12601/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	KG	9.375	15,00	140.625,00
2	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	KG	3.125	15,00	46.875,00

#### CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

( ) Sim ( X ) Não

Compra corporativa:

( ) Sim ( X ) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

( ) Sim ( X ) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade: 16/03/2026

Data prevista para contratação: 30/03/2026

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta ( X )

Forma da contratação:

Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( X ) Outras: Adesão de Ata



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

FOLHA: 04  
PROCC - 1840/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA


Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias -- MA, 16 de Março de 2026

**Equipe Técnica:**

  
Ilercilto Maciel Ribeiro  
Fiscal de Contratos

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

  
Gardênia Maria Alves Santos  
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa



# PREFEITURA MUNICIPAL ALDEIAS ALTAS - MA

RUBRICA:	05
PROC.:	1360/2025
FOLHA:	1

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 202504080001 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04.018/2025

A SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL, TRAB. E CÍD., situada na Avenida João Rosa, nº 285, Centro, Aldeias Altas - MA, inscrita de CNPJ/MF N.º 06.096.853/0001-55, neste ato representada pela Senhora Ana Paula Dias dos Anjos Santos, portadora da CPF nº 077.178.441-70, considerando o julgamento de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços do fornecedor L. A. DE S. TORRES NETO LTDA, inscrita na Rodovia Ma. 004, V.O. Taperozinhos, Caxias - MA - CEM. 65.606-885, inscrita no CNPJ/MF N.º 8.677.674/0001-74, representada pelo Senhor Líbano Antonio de Sousa Torres Neto, indicado e qualificado nessa ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas(s) quantidade(s) constantes, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.452, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de aquisição de 20.000 kg de peixe in natura, da espécie Tambaqui, interno, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA, especificado(s), na(s) item(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 0.5/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado no montante de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) as especificações do objeto, a quantidade, condições, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
01	Peixe in natura, espécie Tambaqui, interno, para distribuição de alimentos	KG	20000	18,75	375.000,00
02	Peixe in natura, espécie Tambaqui, interno, para distribuição de alimentos	KG	20000	18,75	375.000,00

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL, TRAB. E CÍD.,



# PREFEITURA MUNICIPAL ALDEIAS ALTAS - MA

FOLHA: 06  
PROCESSO: 1960/2025  
DATA: 25/03/2025

## 4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Dama a exigência de que os órgãos e entidades da Administração Pública (Administração Direta, Indireta e Municipal) que não participam do processo de licitação poderão aderir à ata de registro de preços, na condição de não participantes, somente nos seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de instrumento de vinculação de adesão, incluído em anexos de proposta de habilitação de desobediência de serviço, quando:

4.1.1.1. demonstrado que as condições de registro estão compatíveis com as condições de compra no mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133 de 2021;

4.1.1.2. aprovação e aceitação prévias, no ato de emissão, gerenciais, do fornecedor;

4.2. A autorização do órgão ou entidade participante a ser realizada após a realização da adesão pelo interessado;

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciar não poderá rejeitar adesão, caso eles possam acarretar prejuízo ou exceção de sua própria contabilidade e sua capacidade de gerenciamento;

4.3. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetuar a aquisição em até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação da ata;

4.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser estendido, a pedido do participante, podendo ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante à ata de registro de preços, em entidade gerenciadora, desde que respeitados os limites estabelecidos no edital de registro de preços;

4.5. O órgão ou entidade poderá aderir a ata de registro de preços, de forma integral, na quantidade de não participante, para aqueles itens que não tenham quantitativo registrado;

### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições em contratos e aditivos não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento das quantitativos dos itens do mesmo componente registrado na ata de registro de preços para o gerenciamento e para os participantes;

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, no total, a quantidade de não participante registrado na ata de registro de preços para o gerenciamento e os participantes, a depender, de cada item, do número de órgãos e entidades que aderiram à ata de registro de preços;

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e insumos de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública (Administração Direta, Indireta e Municipal) a adesão a ata de registro de preços gerenciais pelo Município de Aldeias Altas, não se aplica ao limite previsto no item 4.6;

## 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de (1) um ano, contada a partir da publicação da Ata, sob reserva da data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a ausência do interessado, desde que em prazos e preços constantes;

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços tem sua vigência estendida ao não próprio instrumento contratual e reserva o direito de continuação e a execução no financeiro a



# PREFEITURA MUNICIPAL ALDEIAS ALTAS - MA

FOLHA: 04  
PRGO: 1360/2026  
RUBRICA:

licitações públicas e editais e contratantes, não se aplica, pois não há a possibilidade de ultrapassar o limite estabelecido.

5.1.7. Nos casos de licitação direta, a administração municipal poderá, em decorrência da possibilidade dos valores econômicos respectivos.

5.2. A contratação dos serviços de manutenção e conservação, realizada por meio de empresa, será realizada por intermédio de instrumento contratual em posse de nota de empenho de despesa interna que constar em seu instrumento aditivo, conforme art. 15 da Lei nº 14.333, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de licitação nº 01/2026 será assinado em público e validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 15 da Lei nº 14.333, de 2021.

5.4.1. Após a formalização da licitação, as propostas e demais documentos exigidos pelo Edital de licitação de ata de registro de preços.

5.4.2. Serão registradas as atas de preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer suas propostas com quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se dirigir nos limites de lei.

5.4.3. Será lavrado na ata, na forma e modelo de registro dos licitantes e de:

5.4.3.1. Valorem de cada item, bem como os serviços e materiais, preços unitários, os de adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.4.3.2. Menção ao nome completo do licitante;

5.4.3.3. Será anexada a ata o modelo de ordem de classificação de licitantes, segundo a ata;

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para a contratação imediata de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço de adjudicatário antecederão aquelas que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que contrate a aquisição de reserva a que se refere o item 5.4.1, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação, nos licitantes remanescentes, em seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante remanescente não assinar a ata de registro de preços, no prazo estabelecido em edital e/ou no edital de licitação;

5.7.2. Quando não ocorrer o cancelamento de contrato de licitante no decorrer de processo licitatório e/ou no prazo estabelecido;

5.8. O preço registrado, com redação dos parâmetros, será divulgado no "NCP" e ficará atualizado durante a vigência do ato de registro de preços.

5.9. Após a contratação de licitação, e para termos bem classificados, será convocada para assinatura do instrumento de prestação de serviços nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de descumprimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 15 da Lei nº 14.333, de 2021.

5.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante contratado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, a qual será lida e assinada pela Administração.





## PREFEITURA MUNICIPAL ALDEIAS ALTAS - MA

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o contratado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no Edital de Retificação e o pregoeiro, de acordo com o disposto no item 5.1, observando o item 5.12, a menos, houver empecilho, a Administração convocará os licitantes remanescentes do cadastro da base de licitação, no mesmo lote e classificação, por igual prazo e nas condições previstas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de renúncia dos licitantes remanescentes (Art. 17º), aceita a contratação por parte do contratado e a Administração, desde que não haja outra licitação em andamento, poderá, em caráter excepcional, ser admitido o licitante, podendo:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes após preços terem sido registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço de adjudicação;

5.12.2. Ajustar e firmar o contrato nas condições previstas para licitantes remanescentes, atendendo a ordem de classificação, quando a proposta apresentada for de melhor condição;

5.13. A existência de preços registrados implica um compromisso de fornecimento por parte das empresas, pelas quais não comparecerá a Administração, sem autorização a realização de licitações específicas, mesmo que a partir de então, desde que lhes for conveniente.

### 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual variação dos preços praticados no mercado ou de alteração das bases, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que impossibilitem a execução do contrato, conforme regulamentado nos termos da alínea "d" do inciso II do parágrafo único do art. 134 da Lei nº 4.133, de 20/10/02;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de encargos legais, com efeitos de natureza recíproca sobre os preços registrados;

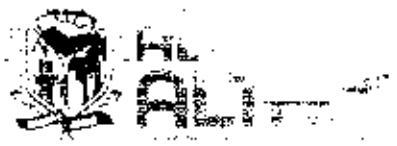
6.1.3. Na hipótese de previsão contratual de reajuste de cláusula de reajustamento, em remuneração sobre os preços registrados, nos termos do inciso III do art. 134 da Lei nº 4.133, de 20/10/02;

6.1.4. No caso de reajustamento de preços, será respeitado o contigênci da amplitude dos preços previstos para a remuneração;

6.1.5. No caso de reajustamento, poderá ser a pedido do interessado, confirmado e alterado, mediante justificativa adequada.

### 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado, oriundo do sistema de preço praticado no mercado, não satisfizer o pregoeiro em relação ao atendimento das condições estabelecidas no Edital ou no Edital de Retificação, o pregoeiro poderá negociar a realização do preço registrado.



# PREFEITURA MUNICIPAL ALDEIAS ALTAS - MA

7.1.6. Se não houver exatidão nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora poderá ser obrigado a contrabancar as mercadorias, bem como registrar, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.7. Na hipótese prevista no item anterior, a gerenciadora comprometerá os fornecedores do cadastro ex-reserva, no âmbito de classificação, para verificar se realmente possui seus produtos à venda de acordo com a quantidade ofertada na licitação, e, em caso contrário, cancelar o contrato celebrado.

7.1.8. Se não obtiver exatidão nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora poderá ser obrigado a contrabancar as mercadorias, bem como registrar, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.9. Na hipótese de extinção de preço registrado, a gerenciadora comprometerá os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para, em qualquer hipótese, garantir a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observada a disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2012.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as condições estabelecidas no edital, a contratação de fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o superou, e o preço estabelecido de acordo com o mercado.

7.2.1. Neste caso, a gerenciadora, em conformidade com o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2012, deverá comprovar a ocorrência de fato superveniente que deu origem à mudança de preço registrado em relação as condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que o superou, o preço registrado, o produto será indelétrico pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no edital, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, bem como das sanções previstas no item 9.4, da Lei nº 14.133, de 2012, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de não ocorrência de registro, o fornecedor, nos termos do item anterior, a gerenciadora, antes de qualquer negociação, deverá verificar se possui em estoque a quantidade de mercadorias registradas, visando a dispensa no item 9.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora poderá ser obrigado ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotar as medidas cabíveis para a formação de contratos com mais vantagem.

7.3. Na hipótese de ocorrência de alteração de preço de mercado que não obtiver o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora poderá alterar o preço registrado, de acordo com o mercado, nos termos previstos no item anterior.

7.4. O órgão ou entidade gerenciadora comprometerá os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, a efetuar a alteração do preço registrado, para assegurar a oportunidade de alteração contratual, observados os casos do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2012.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~Assinado eletronicamente no sistema de assinatura digital em 12/08/2006 às 14:55:00.~~

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas - MA - CNPJ nº 06.096.253/0001-65

e-mail: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br | Avenida João Rosa, n. 285 - Centro - Aldeias Altas - MA, CEP: 66.610-002



## PREFEITURA MUNICIPAL ALDEIAS ALTAS - MA

FOLHA:	10
PROC.º:	1360/2026
RUBRICA:	

8.1. As quantidades previstas para os itens do material registrado nas atas de registro poderão ser alteradas pelo órgão emissor e gerenciador, dentro dos prazos ou as entidades participantes, não por aumentos de registro e de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. X órgão emissor para participar em outro em entidade participante.

8.3. O órgão em entidade gerenciadora que participar em uma ou mais entidades que possam emitir será considerado participante para efeito de remanejamento.

8.4. O comprimento de prazo e a entidade de referência dos itens a serem remanejados se feitas, com a redução de quantidades, deve ser feito pelo órgão emissor e pela entidade participante, desde que haja prova em ata de registro em entidade que observe os critérios e condições inferências.

### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do vencedor será cancelado no ato de recebimento quando o for necessário.

9.1.1. Desempurrar as condições de execução de preços, sem razão justificável.

9.1.2. Não retirar e nem se empurrar no instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável.

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, em hipótese prevista no artigo 31, § 2º do Decreto nº 11.462, de 2023, e/.

9.1.4. Situações previstas nos incisos III e V do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.5. No âmbito de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a entidade licitante tenha sido declarada inapta para o registro de preços, mediante omissão de entrega de documentação, poderá, mediante decisão da autoridade, decidir pelo cancelamento do registro de preços, mediante contratações derivadas de até enquanto melhorarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nos instrumentos de preços previstos no item 8.1 será formalizado por meio de processo em órgão em entidade gerenciadora, garantidos os direitos do contratante e do amplo debate.

9.3. Na hipótese de cancelamento de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que preencheram os requisitos observados a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados em ata será realizado pelo gerenciador, em decorrência da de registro de preços, em qualquer momento, mas somente hipóteses, desde que devidamente comprovadas a justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, de acordo com o caso forçado ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior em qualquer momento ao preço registrado, nos termos das artíficas 26, e 31 e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### 10. DAS PENALIDADES



# PREFEITURA MUNICIPAL ALDEIAS ALTAS - MA

FOLHA: 11  
PROC.: 1860/2026  
RUBRICA:

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicarão aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços caso o contratado não tenha em seu contrato o compromisso firmado previamente no edital e ata.

10.1.2. O descumprimento do premissas previstas nas parâmetros decorrentes do descumprimento do premissas desta ata de registro de preços em face do Art. XVII do Decreto nº 11.412 de 2023, exceto no âmbito em que o presente contrato se enquadra nas condições dos artigos ou em sede participativa, ensejará a aplicação das sanções previstas no inciso III do Art. 8º do Decreto nº 11.402 de 2023.

10.2. O órgão ou entidade participante deve disponibilizar ao órgão gerenciador e àqueles das esferas previstas no item 9.0, cada vez necessário, de forma célere, de procedimento para cancelamento do registro de preços.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do contrato são as estabelecidas para entrega e recebimento, as condições de Aditivos, caso de alteração de unidade, penalidades e demais condições de que se originarem se definidas no Termo de Referência ANEXO I, D90, D91, D91 A.

11.2. No caso de adiantamento por parte do grupo de bens, a responsabilidade de entrega de parte dos bens do grupo se tiverem premissas estabelecidas, a demonstração de sua validade para o órgão ou a entidade.

Para a validade e validade de validade a presente Ata por assumir em 2 (dois) dias de igual forma, após a mesma ser lida em íntegra, em assinada pelos membros e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se houver.

ALDEIAS ALTAS-MA, 08 de abril de 2026

SEC. MUNICIPAL ASS. SOCIAL, TRAB. E CIB.

CNPJ/MF N.º 06.096.853/0001-55

ANA PAULA DIAS DOS ANJOS SANTOS

Representante legal do órgão gerenciador

L A D E S TORRES NETO - Inscrição Estadual nº 20214215  
CNPJ/MF N.º 08.677.624/0001-74  
LTDAN:18677624000174 Inscrição Estadual nº 20214215

L A D E S TORRES NETO LTDA

CNPJ/MF N.º 18.677.624/0001-74

LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO

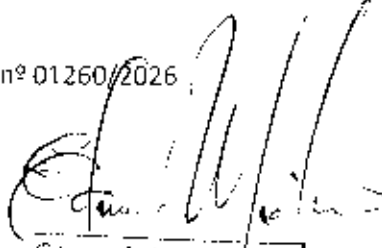
Representante legal do fornecedor registrado

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas-MA - CNPJ nº 06.096.853/0001-55

E-mail: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br | Avenida São Ruy nº 785, Centro, Aldeias Altas-MA - CEP: 93.610-000

FOLHA:	12
PROC.:	1260/2026
PUBLICA:	0

Processo nº 01260/2026



Eduardo José da S. Medeiros  
Chefe de Protocolo Geral  
Mat. 12796-2

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias


Caxias-MA, 16/03/2026

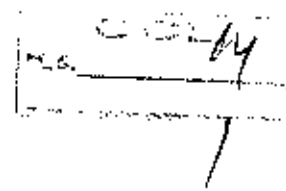


PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

13

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS</b>	<b>ESTIMATIVA</b>		<b>Processo</b>		
	<input checked="" type="checkbox"/> Compra de Material		1260/2026		
	<input type="checkbox"/> Serviço		<b>Data/Período da Pesquisa</b>		
				Atas de registro de preço pesquisadas em: 17/03/2026	
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE</b>					
Sec. Munic. de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira infância					
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO</b>	<b>UND.</b>	<b>QNT.</b>	<b>VLR.UNT.</b>	<b>TOTAL</b>
1	Peixe. in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro.	KG	9375	19,00	178.125,00
2	Peixe. in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro.	KG	3125	19,00	59.375,00
<b>TOTAL</b>					<b>237.500,00</b>
Os produtos acima estimados destinam-se a atender as necessidades da Sec. Munic. de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira infância					
Caxias-MA, 17 de março de 2026.					
 <b>Jackson da Silva Vale</b> Coordenador do Setor de Compras					



**Governo do Estado de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
 ARP 024/2025  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025**  
**PROCESSO Nº 23101.011895/2024.51 – SETRABES**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2025, na **SECRETARIA DE ESTADO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO- SELC**, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolata, nº 472 – Centro, CEP: 69.301-011, Boa Vista – RR, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA** - CEF. QOC BM, juntamente com o pregoeiro, Sr. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MORAES**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** desta Ata de Registro de Preços, na forma da **Lei nº 14.133, de 1º/03/2021**, do **Decreto nº 11.462, de 31/03/2023**, e aplicando subsidiariamente a **Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006**, e das demais normas legais aplicáveis, decorrente da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, sob o Sistema de Registro de Preços, e, de outro lado, a empresa **LAERTE MIRANDA ALMEIDA LTDA**, CNPJ nº **17.949.489/0001-45**, com sede na Av. Jaci Barradas, nº 1680, Bairro: Cauamé, Boa Vista (RR), Telefone: (95) 99111-3839/ 99127-3839, e-mail: peixariateles2@hotmail.com, Banco do Brasil, Agência: 2617-4, Conta Corrente: 58496-7, vencedora e adjudicatária da licitação supramencionada, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. **LAERTE MIRANDA ALMEIDA** portador do CPF: 750.688.002-41 e RG: 23340-1 SSP RR, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar preço dos bens discriminados na Cláusula Primeira, que serão fornecidos em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

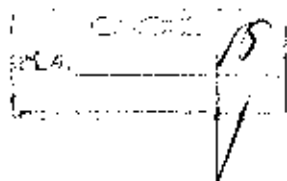
**Empresa:**

Empresa Classificada	Item	Vr. Total do Item
<b>LAERTE MIRANDA ALMEIDA LTDA</b>	<b>Unico</b>	<b>RS 2.400.000,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**1.1.** Esta Ata refere-se aos preços registrados para a **Eventual aquisição de peixe tipo Tambaqui**, conforme as seguintes especificações:

Item	Especificação	Marca	Und.	Qtd.	Vr. Unit.	Vr. Total
1	Peixe Tambaqui in natura, com vísceras, fresco, apto para consumo humano, pesando entre 2,5 e 3 kg; obedecendo os seguintes critérios de qualidade de peixe fresco sendo: Escamas unidas entre si e fortemente aderidas à pele, translúcidas e com brilho metálico não deve ser viscosas. Pele úmida, tensa e	TRIGOPESCA	KG	150.000	R\$ 16,00	RS 2.400.000,00

	bem adrida. Olhos preenchendo toda cavidade orbitária e ser brilhante e saliente. Brânquias na cor rosa ao vermelho intenso, úmidas e brilhantes sem presença de muco. Abdome tenso, vísceras inteiras sem danos aparente. Odor característico. Resfriado entre- 0,2 a -0,5°C.					
--	---	--	--	--	--	--

1.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente Registro de Preços consta como ANEXO desta Ata.

1.1.2. A listagem deve obedecer a ordem prevista no inciso II e § 2º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 1.2. São Órgãos participantes deste Registro de Preços;

Ord.	Órgão Participante
1.	Secretaria do Trabalho e Bem - Estar Social - SETRABES

## 1.3. Da utilização da Ata de Registro de Preços por órgão ou entidade não participante:

Item	Qtd. Total
1.	300.000

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE

2.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

2.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

2.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

2.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

2.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

2.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



- 2.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do subitem 2.1 desta cláusula.
- 2.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 2.9. Para aquisição emergencial de medicamentos e materiais de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no subitem 2.7 desta cláusula;
- 2.10. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o subitem 2.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.11. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso (art. 22 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023).

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o subitem anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

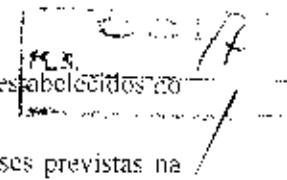
3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o subitem 3.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



- 3.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 3.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas na cláusula oitava.
- 3.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS**

**4.1.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**4.1.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**4.2.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**4.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor conforme dispõe o § 2º do art. 90 da Lei 14.133 de 1º/04/2021.

**4.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem 3.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, poderá:

**4.4.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**4.4.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**4.5.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada conforme Art. 21 do Decreto nº 11.462/23.

**4.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**4.7.** A regra prevista no subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 4º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

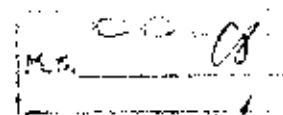
**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**5.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



## **CLÁUSULA SEXTA - DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

**6.1.1.** Caso os fornecedores que não aceitarem reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**6.1.2.** Na hipótese prevista na cláusula anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

**6.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto na cláusula oitava, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

**6.2.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.3.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.3.2.** Não comprovada existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**6.3.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.3.2 desta cláusula, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto nº 11.462, de 31/03/2023.

**6.3.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do disposto no subitem 8.4 desta cláusula, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.3.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1 desta cláusula, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**6.3.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**7.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**7.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**7.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**7.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**7.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

109  
com a redução de  
prévia anuência do

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução de quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do subitem 7.3 desta cláusula, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS**

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO (Anexo I) deste edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrem da utilização da presente Ata de Registro de Preços será o da comarca de Boa Vista/RR.

(assinado eletronicamente)

**EVERSON DOS SANTOS CERDEIRA - CEL QOC BM**  
Secretário de Estado de Licitação e Contratação

(assinado eletronicamente)

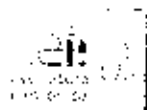
**ROGÉRIO DE OLIVEIRA MORAES**  
Agente de Contratação/Pregoeiro da SEI.C/RR

(assinado eletronicamente)

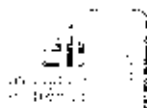
**LAERTE MIRANDA ALMEIDA LTDA**  
LAERTE MIRANDA ALMLIDA

### ANEXO - CADASTRO RESERVA

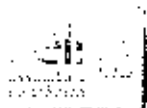
**NÃO HOUE CADASTRO DE RESERVA COM O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por **Rogério de Oliveira Moraes, Agente de Contratação**, em 19/03/2025, às 08:45, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Miranda Almeida, Usuário Externo**, em 19/03/2025, às 08:57, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Everson dos Santos Cerdeira - CEL QOCBM, Secretário de Estado de Licitação e Contratação**, em 19/03/2025, às 09:51, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador 16737349 e o código CRC 37324DD2.

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026/SRP/PMCM.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007-2026

## PREFEITURA MUNICIPAL CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA com sede na Rua. Onildo Gomes, 134 - Centro, CEP:65968-000, Campestre do Maranhão, CNPJ: 01.598.550/0001-17, neste ato representado através da A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no, CNPJ/MF nº 16.948.611/0001-73, localizada na Av. Justino Teixeira de Miranda, nº 65, Setor Administrativo, Sítio Auryleno Lopes Ribeiro, brasileira, agente político, portador do RG nº 54424369 SSP/SP, e CPF nº 976.146.023-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇO, autuado processo administrativo nº 012/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 420/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE IN NATURA, TIPO TAMBACUI OU TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 1KG A 1,5 KG, ACONDICIONADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

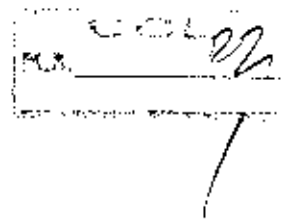
## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem.

BENEFICIÁRIO DA ATA FRANCISCO VAGNER GOMES XANDU COMERCIO  
 CNPJ nº 46.623.763/0001-90 TELEFONE: (99) 9645-1002  
 ENDEREÇO AV AV JK, Nº378,CENTRO, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
 E-MAIL VAGNERXANDU@HOTMAIL.COM  
 REPRESENTANTE LEGAL FRANCISCO VAGNER GOMES XANDU, CPF: 272.001.083-91  
 DADOS BANCARIOS Banco: \*\*\*\*\* Agencia: \*\*\*\*\* Conta: \*\*\*\*\*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	V. UND	V. TOTAL
	PEIXE IN NATURA, TIPO TAMBACUI OU TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 1 KG A 1,5 KG, ACONDICIONADO (AMPLA CONCORRENCIA).	UND	5.850	R\$ 23,00	R\$ 134.550,00
	PEIXE IN NATURA, TIPO TAMBACUI OU TILÁPIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, PESANDO ENTRE 1 KG A 1,5 KG, ACONDICIONADO (EXCLUSIVO PARA ME/EPP).	UND	1.950	R\$ 23,00	R\$ 44.850,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 179.400,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta



Ata

### 3. ORGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO-MA.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de RP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### Vedação a acréscimo de quantitativos

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### 5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela,

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

5.7.2. Quando ocorrer o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



5.9: Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o disposto no item 5.7 observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observado o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário, ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea III do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

Handwritten signature and initials in a box.

## 7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de negociarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

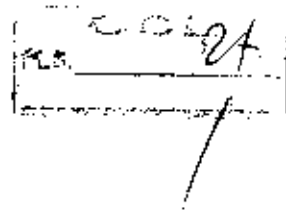
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. Do órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante, ou
  - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no Decreto nº 001/2024.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
  - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
  - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista do Decreto Municipal nº 001/2024; ou
  - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e



estabelecida:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do Decreto Municipal nº 001/2024.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital;

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (Decreto Municipal nº 001/2024), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (Decreto Municipal nº 001/2024).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.6 dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência. ANEXO AO EDITAL.

Para firmaza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada no dia 17 de março de 2026 was de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campestre do Maranhão/MA, 17 de março de 2026

\_\_\_\_\_  
**AURYLENE LOPES RIBEIRO**  
Secretária municipal de Assistência Social

\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO VAGNER GOMES XANDU**  
CNPJ: 43.623.741/0001-60  
Representante Legal

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

9.5.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

9.5.2. Pelo esgotamento do saldo quantitativo registrado;

9.5.3. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.5.4. Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.5.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

9.5.5.1. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.5.2. O cancelamento do registro de preços por fatos previstos no inc. IV deste artigo poderá ocorrer a pedido do fornecedor, desde que apresentadas as justificativas e provas das alegações.

## 10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas na edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no subitem 9.1, dada a necessidade de instauração do procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís - MA, 01 de abril de 2025.

**Silvana Carla Costa dos Santos**  
Presidente da CPL

**José Marcio Carrega**  
M, CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA

Publicado por: Elcilene Viana Araújo  
Código identificador: 067489a9-579d-4687-a9b4-03b7943dc67d

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 140/2025

**PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.033/2025/CPL/PMSL**

**Processo Administrativo SEI nº 24101.000115/2024**

**Órgão Gerenciador:** Central Permanente de Licitação do Município de São Luís - MA.

**Órgão(s) Participante(s):** Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.307.102/0001-30, por intermédio da **CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, instituição criada e constituída nos termos da Lei nº 4.537, de 16 de novembro de 2005, com sede na Rua Ouriços, lote 11, quadra 09 - Calhau - São Luís/MA, nesta ata representada pela Presidente, a

Sr.ª, Sra. **Silvana Carla Costa dos Santos**, inscrita no CPF Nº 488.045.843-80, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90.033/2025/CPL/PMSL** e a respectiva homologação, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa beneficiária indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no **Edital de Licitação**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e dos Decretos Municipais nº 60.155/2024 e 60.157/2024, ambos de 09 de fevereiro de 2024, alterações posteriores e demais normas legais aplicáveis e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de 300 (trezentas) toneladas de peixes, classificados como gênero alimentícios, com vista a atender a população carente que se encontra em estado de vulnerabilidade social de extrema pobreza, agravado por problemas sociais de interesse da Secretaria Municipal de Segurança Alimentar - SEMSA, especificado no grupo 1 (itens 1, 2, 3 e 4) do Anexo I - Termo de Referência, do Edital do Pregão Eletrônico - SRP nº 90.033/2025/CPL/PMSL que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2. DO BENEFICIÁRIO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O beneficiário, os preços registrados, os quantitativos e as especificações do objeto da licitação referente a proposta de preços da beneficiária desta Ata, estão registrados conforme segue:

<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA</b>					
CNPJ Nº 01.920.177/0001-79			TELEFONE: (21) 3527-8797		
ENDEREÇO: : Estrada Velha do Pilar, 1083 - bairro Chácara Rio Petrópolis, Duque de Caxias - RJ, CEP 25243-260			E-MAIL: licitacao@milanobrasil.com.br		
VALOR TOTAL: R\$ 4.612.500,00 (quatro milhões, seiscentos e doze mil e quinhentos reais)					
REPRESENTANTE LEGAL: Rose Mary Leite Frade Cavaliere					
RG Nº: 3253764 PCMG			CPF: 411.299.626-87		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>GRUPO 1</b>					
1	Peixe tipo Branquinha acondicionado em embalagens (sacos) plásticos de 2(dois) a 3(três) quilos resistentes e higiênicos Marca: FLIPER Fabricante: FRIGORIFICO JAHU LTDA	KG	75.000	15,50	1.162.500,00
2	Peixe tipo Tilápia acondicionado em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) a 3 (três) quilos resistentes e higiênicos Marca: FLIPER Fabricante: FRIGORIFICO JAHU LTDA	KG	75.000	19,00	1.425.000,00
3	Peixe tipo Palombeta acondicionado em embalagens (sacos) plásticos de 2 (dois) a 3 (três) quilos resistentes e higiênicos Marca: FLIPER Fabricante: FRIGORIFICO JAHU LTDA	KG	75.000	9,00	675.000,00
4	Peixe tipo Tambaqui acondicionado em embalagens (sacos) plásticos de 2(dois) a 3(três) quilos resistentes e higiênicos Marca: FLIPER Fabricante: FRIGORIFICO JAHU LTDA	KG	75.000	18,00	1.350.000,00

## 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Central Permanente de Licitações do Município de São Luís - MA.

3.2. A Secretaria Municipal de Segurança Alimentar-SEMSA é o único órgão participante do registro de preços.

## 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de SRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

**4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

**4.1.3.** Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

**4.2.** A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

**4.2.1.** O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

**4.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**4.4.** O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

**4.5.** O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do **subitem 4.1**.

#### **4.6. Dos limites para as adesões.**

**4.6.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

**4.6.2.** O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

**4.6.3.** A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o **subitem 4.6.2**, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **4.7. Da vedação a acréscimos de quantitativos**

**4.7.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, nos termos do art. 39, do Decreto Municipal 60.157/2024.

### **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** Caso haja prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA para correção dos preços inicialmente assegurados, em cumprimento ao artigo 34, inciso V do Decreto Municipal nº 60.157/2024.

**5.3.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.3.1.** O instrumento contratual de que trata o **subitem 5.3** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.4.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.5.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.5.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto na edital e se obrigar nos limites dela;

**5.5.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.5.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.5.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

- 5.5.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.6.** O registro a que se refere o **subitem 5.4.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.8.** A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o **subitem 5.5.2.2** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 9**.
- 5.9.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNC<sup>2</sup> e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.10.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.10.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.11.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digi tal.
- 5.12.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observando o **Item 5.7 e subtens**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.13.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
- 5.13.1.** Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, sem prejuízo à tentativa de negociação para redução de preços, para assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado.
- 5.14.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## 6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## 7. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas



cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar em negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do **subitem 9.1**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no **subitem 5.7**.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do **subitem 9.4**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no **subitem 7.2** e no **subitem 7.2.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão participante para órgão participante; ou

**8.2.2.** De órgão participante para órgão não participante.

**8.3.** O órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja brévia anuência do órgão ou da entidade que sofre redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do **subitem 8.3**, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 44, inciso III, do Decreto nº 60.157/2024.

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **subitens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.4** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

**9.5.** A ARP será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador.

**9.5.1.** Pelo decurso do prazo de vigência;

**9.5.2.** Pelo esgotamento do saldo quantitativo registrado;

**9.5.3.** Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

**9.5.4.** Por fato superveniente, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução de obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

**9.5.5.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

**9.5.5.1.** No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração Pública Municipal, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**9.5.5.2.** O cancelamento do registro de preços por fatos previstos no inc. IV deste artigo poderá ocorrer a pedido do fornecedor, desde que apresentadas as justificativas e provas das alegações.

## 10. DAS PENALIDADES

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 9.1**, caso a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Luís - MA, 02 de abril de 2025.

**Silvana Carla Costa dos Santos**  
Presidente da CPL

**Rose Mary Leite Frade Cavaliari**  
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA

Publicado por: Eldilene Viana Araújo



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui e bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

SUPERVISÃO DE  
COMPRAS E  
APOIO LOGÍSTICO

2026  
24

## DESPACHO

À

Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância.

Nº Processo: 1260/2026

Data: 16/03/2026

Encaminho o Processo Administrativo para as providencias cabíveis.

Caxias (MA), 17 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Jackson da Silva Vale**  
Coordenador do Setor de Compras

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06062820000156

Exercício:

2026

35  
Página 1

## COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº 01260 12026.

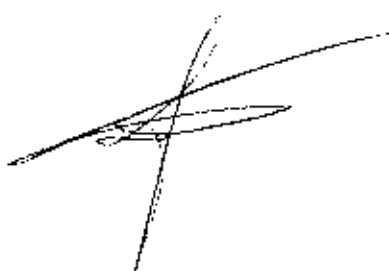
Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
Unidade: 01 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC.DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL

Dotação: 08.244.0014.2029.0000 3.3.90.32.00

MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Saldo R\$: 551.000,00

  
Joaci Ivers dos Santos  
Contador  
CRC 3.517-MA

Caxias-MA, 18/03/2026



36

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N 01260/2026.**

**APROVAÇÃO, AUTORIZAÇÃO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao  
Ilmo. Sr.  
Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente.

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, **APROVO** os procedimentos até aqui realizados e **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Na qualidade de ordenador de despesas desta unidade, **DECLARO**, nos termos do Art. 105 e Art. 150 da Lei 14.133/2021, que a despesa abaixo identificada tem adequação e disponibilidade de créditos orçamentários para pagamento da(s) despesa(s) contratual(is) que venha ocorrer, os quais encontram-se dispostos no Quadro Detalhado de Despesa, extraídas da Lei Orçamentária Anual (LOA), em consonância Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), compatível com o Plano Plurianual (PPA).

**DECLARO** ainda que a(s) despesa(s) preenche(em) os requisitos exigidos no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**DETERMINO** que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/21, e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 18/03/2026.

**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento e Gestão  
Fazendária.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS, PLANEJAMENTO  
E GESTÃO FAZENDÁRIA

Processo nº 01260/2026.

A  
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias (MA), 18/03/2026.

  
**OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO**  
*Secretário Municipal de Administração,  
Finanças, Planejamento e Gestão  
Fazendária*



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Setor Requisitante</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA
<b>Responsável pela formalização da demanda</b>	GARDENIA MARIA ALVES SANTOS
<b>Cargo/Função</b>	SECRETÁRIA
<b>Modalidade da contratação</b>	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>Número do PA</b>	1260/2026
<b>Responsável pela elaboração do ETP</b>	HERCILIO MACIEL RIBEIRO
<b>Legislações aplicáveis</b>	Lei Federal 14.133/2021

### 2 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para fornecimento de Peixes, através da adesão a ata de registro de preços nº 202504080001, sob o número do processo administrativo nº 04018/2025, destinados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA.

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

A presente adesão da ata para aquisição de peixes para a distribuição no período da Semana Santa, faz-se necessário visto que Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa, em continuidade ao desenvolvimento das atividades nos diversos programas sociais desenvolvidos por esta secretaria. Garantindo a dignidade humana de famílias de baixa renda, e pela necessidade de promover a segurança alimentar, especialmente daquelas pessoas de vulnerabilidade social no Município de Caxias – MA. Caso não seja realizado este investimento, há risco de suspensão e descontinuidade de serviços atuais com perda de ativo, dificultando sobremaneira a realização de novas ações e atividades por falta dos itens discriminados na tabela abaixo especificada.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

2023  
39  
1

GRUPO					
Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Valor Total
1	Peixe TAMBACUI (Inteiro)	Kg	9.375	15,00	140.625,00
2	Peixe TAMBACUI (Inteiro)	Kg	3.125	15,00	46.875,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>187.500,00</b>

#### 4 - REFERENCIA A INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO

4.1- Plano de ação da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA para o ano de 2026, cuja demanda de Peixes no período da Semana Santa, é de extrema necessidade, para atendimentos diários da secretaria.

4.2 Lei Orçamentária anual do exercício financeiro em curso, onde a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, no qual inclui o fornecimento de Peixes e Frango para os usuários dos projetos.

#### 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que esta Secretaria realiza periodicamente eventos na sede e nos equipamentos, onde o Fornecimento de Peixes no período de Semana Santa são importantes para a alimentação dos usuários nos programas sociais realizados, aonde funcionam atividades da secretaria, como CRAS, CCI'S e outros equipamentos, com a finalidade de garantir a segurança alimentar às famílias em situação de vulnerabilidade. Dessa forma, faz – se necessária a aquisição dos itens descrito nesta solicitação permitirá a manutenção e a execução do trabalho desempenhado por esta secretaria, e pelos setores integrados.





PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

## 6 - ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

A estimativa de consumo de Peixes no período da Semana Santa, é com base no histórico de consumo realizadas pelos equipamentos nos anos anteriores, número de famílias cadastradas e no crescimento populacional. A formação de preços nas contratações públicas de peixes, especialmente no contexto de distribuição social (como na Semana Santa), segue as diretrizes da **Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021)**, os Peixes serão fornecidas de acordo com a necessidade dos usuários em situação de vulnerabilidade, respeitando os requisitos de qualidade garantindo a maior segurança e qualidade nos serviços prestados, priorizando a economicidade, a transparência e a compatibilidade com o mercado. A definição dos custos para esses gêneros alimentícios perecíveis envolve pesquisas criteriosas para evitar sobrepreço ou superfaturamento, considerando a volatilidade dos preços de pescados. As quantidades previstas na tabela acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

## 7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas na plataforma do sistema PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, como também em contratações similares de outros entes públicos. A Adesão à ARP mostrou-se mais vantajosa, considerando a rapidez no processo, preços já registrados e competitivos, e redução nos custos administrativos, com condições técnicas e interesse em prestar o aludido serviço para prefeitura de Caxias. Após consultas, a partir das quais foi realizada a análise de editais e atas de pregões de contratações similares, foi possível notar que algumas das Instituições Públicas realizam a contratação desse serviço, sob o regime de execução indireta por preço unitário, ficando à cargo da CONTRATADA o emprego de todos os equipamentos, ferramentas e equipamentos de proteção individual necessários à execução do serviço. De posse dessa análise, ficaram evidentes pelo menos três possibilidades de contratação para o serviço pretendido:

1) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, responsável pelo fornecimento de Peixes.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver bom é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

2) Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço, ficando a Contratada responsável pelo fornecimento de Peixes de acordo com a demanda devida.

## **8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Para a definição da estimativa das quantidades a serem contratadas, o mesmo será feito pelo setor de compras da prefeitura no sistema PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas. O quantitativo de rotina de Peixes no período da Semana Santa, foi definida a partir de orientações recebidas de profissionais de empresas especializadas locais, sendo também alinhado com a administração da secretaria, com o intuito de observar o melhor custo benefício para a Instituição. Para tanto, foi definido que o Fornecedor de Peixes, serão adquiridos conforme demanda da secretaria, haja vista que serão realizados somente mediante a necessidade. Por óbvio, tais pedidos de Peixes só serão pagos de acordo com o valor da adesão da ata, se forem efetivamente executados.

## **9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A descrição da solução abrange a prestação do serviço, de acordo com o PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas para aquisição de Peixes, conforme detalhado no item " Levantamento de Mercado" deste ETP. A Contratada será remunerada somente pela aquisição, não sendo obrigada a fornecer toda a quantidade estimada, haja visto que é somente uma estimativa para suprir o período em curso, somente é disponível a compra de Peixes, pois os mesmos são utilizados com grande frequência na sede e nos equipamentos que estão ligados a Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, de acordo com as normas de segurança, somente resta a prefeitura de Caxias, adquirir pela modalidade pregão, a compra dos produtos, evitando assim a paralização das atividades de rotina da secretaria.

## **10 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A princípio, os itens que compõem o objeto deste certame seriam licitados em grupo único, entretanto, após segunda análise, optou-se pela divisão do objeto em dois grupos uma vez que:

- a) Pelo modelo anterior, visualizou-se o risco da disputa de lances se concentrar nos itens de contratação eventual, havendo pouca ou nenhuma disputa em relação aos itens de contratação certa, comprometendo, portanto a competitividade do certame;
- b) Considerando que o parcelamento do objeto ocorrerá de forma parcial, serão mantidos os primados da economicidade e eficiência almejados. Portanto, visando privilegiar a competitividade do certame e preservar a finalidade precípua do processo licitatório, qual seja: selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, optou-se por realizar a alteração.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é com orgulho!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

12

## 11 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com essa contratação, no mínimo, zelar pelo bem sob responsabilidade da administração pública de forma eficiente e econômica, de modo a manter o funcionamento das demandas de forma ininterrupta, garantindo o andamento da rotina da secretaria.

## 12 - PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS

A Secretaria deverá indicar quais aparelhos que serão realizados os trabalhos relativos ao objeto licitado por meio da equipe de fiscalização e gestão de contratos. Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de adequação do ambiente.

## 13 - DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos irritantes para o consumidor, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, devendo no que couber, durante toda a execução contratual, observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos); seguindo, no que couber, com os termos definidos na Instrução Normativa SLTI nº 1, de 19/01/2010; No atendimento dos serviços é necessário que a contratação contemple o material, equipamentos a serem utilizadas e equipe técnica especializada, com suas devidas normas de segurança e EPIs;

## 14 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação, inclusive com relação ao cronograma de execução dos serviços.

## 15 - VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado, essencial para a realização das atividades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa de Caxias – MA, considerando que a adesão a ata é a alternativa mais vantajosa, uma vez que garante a urgência da ação na Semana Santa, processo mais ágil, economia de recursos públicos, e a existência de ata vigente, fundamentos essenciais para o bom andamento das atividades desta secretaria.



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE PROTEÇÃO SOCIAL,  
PRIMEIRA INFÂNCIA E  
PESSOA IDOSA

Submetemos o referido Estudo Técnico Preliminar para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 20 de Março de 2026

**Equipe Técnica:**

  
Hercilio Maciel Ribeiro  
Fiscal de Contratos

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

  
Gardênia Maria Alves Santos  
Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. INTRODUÇÃO:**

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caxias, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a Adesão a Ata de Registro de Preços para aquisição de peixes destinado ao desjejum das pessoas carentes, durante a semana santa no município Caxias - Maranhão.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os bens objeto do serviço estão dentro da padronização seguida pelo(s) órgão(s)

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

2.1. O Pleito justifica pela necessidade da demanda URGENTE da aquisição do bem acima elencado para atender a população carente do município, no desjejum da Semana Santa, em especial, a população cadastrada em Programa do Governo Federal.

### **3. FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, com suas alterações e todas as demais normas e legislações vigentes e aplicáveis ao presente termo.

### **4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO**

GRUPO					
Item	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Valor Total
1	Peixe TAMBACUI (Inteiro)	Kg	9.375	15,00	140.625,00
2	Peixe TAMBACUI (Inteiro)	Kg	3.125	15,00	46.875,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>187.500,00</b>

00

### **5. DO QUANTITATIVO**

5.1 As quantidades previstas nas tabelas acima são estimativas máximas para o período de validade do Contrato, reservando-se que a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, no direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

### **6. MODALIDADE DA LICITAÇÃO**

6.1 Adesão a Ata de Registro de Preço

### **7. DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS**



45

7.1 Durante a vigência do contrato, os valores contratuais poderão ser alterados unilateralmente pela administração, quando houver modificação do projeto ou especificações, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato. Conforme artigo 124 caput, I, alíneas a, b e d da lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

7.2 O preço contratado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados;

7.3 Quando o preço inicialmente contratado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o CONTRATADO, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.4 Frustrada a negociação, o CONTRATADO será liberado do compromisso assumido;

7.5 A administração, se julgar necessário e conveniente, poderá optar por cancelar e rescindir o contrato e iniciar outro processo licitatório, com fulcro nos artigos 137 ao 139 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 A duração dos contratos regidos será a prevista em edital e deverá ser observada no momento da contratação, que poderá ser celebrado por no máximo 5 (cinco) anos, nas hipóteses de serviços e fornecimentos, com opção de extinção dos mesmos, conforme artigos 105 (caput), 106 caput e inciso III, e artigos 107 ao 114, da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

## 9. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

9.1 O objeto deste termo de referência com força contrato deverá ser entregue, no local, horário, condição, especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a fazer as substituições que se fizerem necessárias, sob pena das sanções cabíveis. O objeto deste termo deve ser entregue conforme solicitação, e mediante emissão da ordem de fornecimento;

9.2 O objeto deste termo deverá ser entregue nos locais indicados nas ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA. Observadas as exigências constantes das especificações acima;

9.3 O dia para a entrega será estipulado pela Prefeitura Municipal de Caxias-MA e deverá ser cumprido. O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento;

9.4 O objeto deverá ser fornecido sem ônus para a Prefeitura Municipal de Caxias-MA.

## 10. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO

10.1 A Contratada ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado;

10.2 As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida neste Termo de Referência.

b) Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações deste termo de referência.

## 11. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



11.1. Os produtos devem ser entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas deste Termo, do edital e do contrato;

11.2. Em atendimento ao artigo 140 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, os bens serão recebidos da seguinte forma:

11.2.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente** a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

11.2.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em **desacordo** com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

11.2.3. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, o qual se dará mediante recibo (atesto) aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

11.2.4. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

11.2.5

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 12. DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado referente ao fornecimento executado, após a comprovação de que a empresa contratada está em dia com as obrigações perante o Sistema de Seguridade Social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débitos com a Previdência Social e o FGTS, CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da NOTA FISCAL DE FORNECIMENTO, devidamente atestada pelo setor competente. Será verificada também sua regularidade com os Tributos Federais, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União. Apresentando ainda comprovante de pagamento da GPS (Guia da Previdência Social), GFIP (Guia de Pagamento do FGTS) e Informação Previdenciária, e a relação dos funcionários constante da SEFIP que estão prestando serviço à Prefeitura Municipal de Caxias;

12.2 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

12.3 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Previdência Social, o Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS) e os Tributos Federais, conforme item 12.1;

12.4 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de fornecimento;

12.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA.

## 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da(s) vencedora(s), afóra outras não previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual, e que por lei couberem:



**13.2** Zelar pela padronização e qualidade do objeto fornecido, empregando matérias primas condizentes com as necessidades de uso do produto e que proporcionem longa durabilidade;

**13.3** Entregar os itens solicitados de acordo com as especificações e condições constantes neste termo de referência e no prazo determinado;

**13.4** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;

**13.5** Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos fornecimentos entregues, juntamente com as certidões negativas pertinentes a empresa;

**13.6** Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

**13.7** Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE;

**13.8** Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

**13.9** Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;

**13.10** A CONTRATADA deverá manter durante o fornecimento do objeto, as mesmas condições de habilitação;

**13.11** Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no cumprimento das obrigações assumidas;

**13.12** Em caso de devolução ou extravio do (s) objeto (os), a CONTRATADA será responsável pelo pagamento de fretes, seguros e tributos, se ocorrerem;

**13.13** Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

**13.14** Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados aos produtos fornecidos.

**13.15** Assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o CONTRATANTE, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades.

**13.16** A Contratada antes de fornecer o objeto licitado, deverá, caso seja solicitado, apresentar amostra na Prefeitura Municipal de Caxias-MA;

**13.17** Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão obrigatoriamente constar de justificativa protocolada na Prefeitura Municipal de Caxias-MA, dirigida à autoridade competente, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data prevista, os motivos que venham a impossibilitar o seu fiel cumprimento;

**13.18** A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto solicitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, conforme o disposto no artigo 125 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

#### **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**14.1** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo(s) empregado(s) da CONTRATADA, visando à boa execução da entrega dos fornecimentos;

**14.2** Fiscalizar a entrega, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;





48

**14.3** Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do objeto;

**14.4** A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

**14.5** A partir da assinatura do contrato, a CONTRATADA se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

**14.6** Os preços propostos serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada neste Termo de Referência.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

**15.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a 14.133 de 1º de abril de 2021;

**15.3.** A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

**15.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**15.5.** Aplicam-se, subsidiariamente a este item as disposições conforme o artigo 117 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021;

## **16. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Contrato a ser celebrado, serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer em inexecução total ou parcial dos fornecimentos e as penalidades previstas nos artigos 155 ao 163 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021:

**16.1.1** Advertência;

**16.1.2** Multa moratória de 1% (um por cento) do valor global do Contrato, em caso de atraso de até 05 (cinco) dias para a execução dos fornecimentos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços ou documento equivalente emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;

**16.1.3** Multa moratória de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para o recebimento da ordem de fornecimento;

**16.2** As sanções administrativas previstas no Termo de Referência são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa;



PREFEITURA DE  
**CAXIAS**  
Verer aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNI  
DE PROTEÇÃO SOC  
PRIMEIRA INFÂNCI  
PESSOA IDOSA

16.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério da Prefeitura Municipal de Caxias-MA.;

## 17. DOS RECURSOS FINANCEIROS

17.1 Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 28 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
Unidade: 01 SEC MUN DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA  
Proj/Ativ: MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DES. SOCIAL  
Dotação: 08.244.0014.2029.0000 3.3.90.32.00  
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Saldo: 551.000,00

## 18. DA ADJUDICAÇÃO

18.1 Por item.

Caxias-MA., 20 de março de 2026.

De acordo:

\_\_\_\_\_  
Hercílio Maciel Ribeiro

Fiscal de Contrato  
Mat.: 41341

\_\_\_\_\_  
Gardênia Mália Alves Santos

Secretária Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa  
Mat.: 39812



Ofício nº 075/2026

Caxias – MA 25 de março de 2026

Ao município de Aldeias Altas -MA

**ASSUNTO:** Solicitação para Adesão à Ata De Registro De Preços nº 202504080001, oriunda do Processo Administrativo Nº 04.018/2025.

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir à Ata De Registro de Preços 202504080001, oriunda do Processo Administrativo Nº 04.018/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de 25.000 KG de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social, que tem como detentora a empresa:

**LA DE S TORRES NETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.677.624/0001-74

A importância do objeto contratado reside no seu relevante papel social, uma vez que a aquisição de peixe in natura, especialmente da espécie Tambaqui, assegura o fornecimento de alimento nutritivo, rico em proteínas e de alto valor biológico à população em situação de vulnerabilidade. A iniciativa contribui para o combate à insegurança alimentar e nutricional, promovendo dignidade e melhores condições de saúde aos beneficiários. Além disso, ações dessa natureza fortalecem as políticas públicas de assistência social do município, ampliando o alcance de programas de distribuição de alimentos. O fornecimento regular de alimentos de qualidade também auxilia na redução de desigualdades sociais. Destaca-se, ainda, que a demanda é urgente, o que reforça a necessidade de adesão à Ata de Registro de Preços como medida célere e eficaz para atendimento imediato da população. Para atender a essa demanda de forma célere, eficiente e econômica, a administração pública opta pela adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021

Em sendo deferida nossa solicitação, requiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parcer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;
- Publicação do extrato da ata de registro de preços;

Igor Mario ~~de~~ dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias – MA



ANEXO I

ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	KG	9.375	15,00	140.625,00
	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro					
2	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	KG	3.125	15,00	46.875,00
	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro					

Valor Total: R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

  
Igor Márcio Correia dos Santos  
Presidente da Comissão de Contratação

52

OFÍCIO Nº 025/2025

Aracá, 11 de Maio de 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
IGOR MARIO CUTRIM DOS SANTOS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
ESTADO DO MARANHÃO

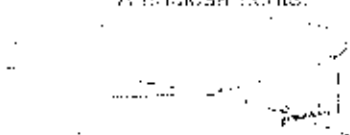
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO de adesão à Ata de Registro de Preços nº  
202504080001/2025, referente a PREGAÇÃO ELETRÔNICO SISP/2025.

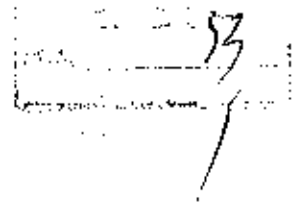
Senhor Secretário,

Cumprimentando cordalmente, em atenção ao OFÍCIO nº 678/2025 da Comissão Central de Licitação – CCL, da Prefeitura Municipal de Caxias - MA, AUTORIZAMOS a adesão a ata de Registro de Preços N.º 202504080001/2025, dos seguintes itens 01 e 02, referente a PREGAÇÃO ELETRÔNICO nº 005/2025, cujo objeto Registro de Preço para fornecimento de 25.000 kg de cacife in natura, na espécie Tabaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Aílas-MA, publicada no Diário Oficial do Município de Aldeias Aílas, que tem como única vencedora e Registrada L A DE S TORRES NETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.677.524/0001-74, sediada na Rocovia MA 034,710, Bairro: Ilapecuruzinho, no Estado de Caxias - MA.

Por fim, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

  
Sebastião dos Anjos  
Secretaria Municipal de Administração Municipal  
Órgão Gerenciador



Caxias – MA, em 26 de março de 2026

Ofício nº 85/2026

À EMPRESA LA DE S TORRES NETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 48.677.624/0001-74

**ASSUNTO:** Solicitação para Adesão a Ata De Registro De Preços nº 202504080001, oriunda do Processo Administrativo Nº 04.018/2025.

Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse do município de Caxias -MA em aderir à Ata de Registro de Preços Nº 202504080001, oriunda do Processo Administrativo Nº 04.018/2025, realizado para atender o município de Aldeias Altas -MA, que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de 25.000 KG de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social. Informamos que o órgão gerenciador **LIBEROU** a adesão à referida ata, nos termos da legislação

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,

Igor Mario Coutinho dos Santos

Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias-MA

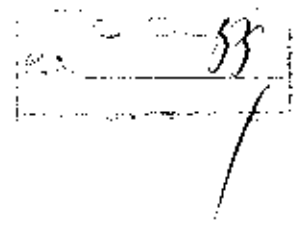


ANEXO DA ADESÃO

ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT (RS)	V. TOTAL (RS)
1	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	KG	9.375	15,00	140.625,00
	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro					
2	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	KG	3.125	15,00	46.875,00
	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro					

Valor Total: R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).



## OFÍCIO Nº 002/2026

À Prefeitura Municipal de Caxias/MA -  
Comissão Central de Licitação - CCL

Caxias/MA, 27 de Março de 2026

**ASSUNTO: Resposta ao Ofício Nº 85/2026 - CCL**

Prezado Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 85/2026 - CCL, que trata da **solicitação de aceite para adesão à Ata de Registro de Preços nº 202504080001**, oriundo do Processo Administrativo nº 04.018/2025, manifestamos, por meio deste, o nosso **ACEITE** quanto à adesão solicitada.

Informamos que a empresa **L A DE S TORRES NETOS LTDA** concorda com o fornecimento dos itens descritos no referido ofício, nas condições e valores estabelecidos na ata vigente, para atender à aquisição de peixes in natura (espécie Tambaqui), destinados à distribuição à população em situação de vulnerabilidade social a este município.

Colocamo-nos à disposição para dar continuidade aos trâmites necessários, bem como para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

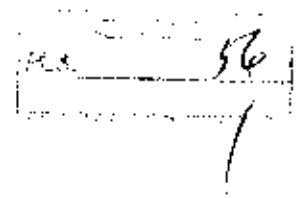
L A DE S TORRES NETO  
LTDA:48677624000174

Assinado de forma digital por L A DE S TORRES  
NETO LTDA:48677624000174  
Dados: 2026.03.27 09:52:59 -03'00'

**L A DE S TORRES NETO LTDA**  
**LIBÂNIO ANTÔNIO DE SOUSA TÔRRES NETO**  
Representante Legal da Empresa

**L A DE SOUSA TORRES NETO LTDA**  
CNPJ: 48.517.824/0001-74  
R.OD. MA-034, Nº 710, BAIRRO ITAIPUCURUZINHO, CAXIAS - MA





DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025, REALIZADO PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS -MA, QUE DEU ORIGEM À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202504080001, QUE TEM COMO DETENTORA A EMPRESA LA DE S TORRES LTDA, CNPJ Nº 48.677.624/0001-74.

**PARECER JURÍDICO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.018/2025**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E  
CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO.  
ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E  
DAS MINUTAS.

**RELATÓRIO**

1. Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade Aquisição de 25.000 kg de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA., mediante licitação pública, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

2. Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - DFD – Documento de Formalização de Demanda;

II - ETP – Estudo Técnico Preliminar;

III - Minuta de Edital;

IV - Termo de Referência;

V - Minuta de Contrato.

3. É a síntese do necessário.

**APRECIÇÃO JURÍDICA**

**Finalidade e abrangência do parecer jurídico**

4. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

5. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

6. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

7. De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências..

8. Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

#### **Limites e instâncias de governança**

9. O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;

II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;

IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

10. Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

11. Nesse sentido, um instrumento importante para auxiliar a checagem desse alinhamento é a lista de verificação.

12. No caso vertente os autos encontra-se instruídos com a lista de verificação.

#### **Planejamento da contratação**

13. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no caput do art. 18.

14. O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

**Art. 18.** A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de **termo de referência**, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das **condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**;

IV - o **orçamento estimado**, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do **edital de licitação**;

VI - a elaboração de **minuta de contrato**, quando necessária, que constará obrigatoriamente como **anexo do edital de licitação**;

VII - o **regime de fornecimento de bens**, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a **modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa** e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o **ciclo de vida do objeto**;

IX - a **motivação circunstanciada das condições do edital**, tais como justificativa de exigências de **qualificação técnica**, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de **qualificação econômico-financeira**, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a **análise dos riscos** que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a **motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação**, observado o art. 24 desta Lei.

15. Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja investigada, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa. Neste sentido, ressalte-se que a identificação da necessidade administrativa deve considerar também o desenvolvimento nacional sustentável, que é princípio e objetivo das licitações (artigo 5º e artigo 11, IV, da Lei nº 14.133, de 2021), conforme detalhamentos abaixo. Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial. Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar esse encadeamento lógico.

16. Alguns dos elementos serão abaixo examinados.

#### **Estudo Técnico Preliminar - ETP**

17. No presente caso, os servidores da área técnica e requisitante ou a equipe de planejamento da contratação elaborou(am) o estudo técnico preliminar. Apesar de se tratar de documento extremamente técnico, cuja avaliação cabe, em última instância, ao próprio órgão assistido, ele aparentemente contém as previsões necessárias, relacionadas no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

18. No caso concreto, observa-se que a Administração elaborou o ETP de modo a contemplar as exigências legais e normativas.

#### **Descrição da Necessidade da contratação**

19. A identificação da necessidade da contratação é o primeiro aspecto a ser abordado em um estudo técnico preliminar, justamente para permitir a reflexão sobre os motivos pelos quais determinada contratação foi solicitada, investigando assim qual a necessidade final a ser atendida, que pode inclusive ser distinta a depender da finalidade do órgão ou entidade, ainda que o objeto indicado pelo setor requisitante seja o mesmo.

20. Essa investigação inicial é expressamente demandada no art. 18, I e §1º, I da NLIC, já reproduzidos no presente parecer. Trata-se de etapa fundamental do processo, por meio da qual o problema colocado para a Administração pode vir a ser compreendido sob outra perspectiva e assim contribuir para que outras soluções se mostrem propícias a atender a demanda, quando se passar à fase de levantamento de mercado, tratada mais à frente. A clareza da necessidade administrativa é a base para possíveis inovações.

21. Também por meio dela é possível fazer uma reflexão para extrair quais os requisitos essenciais sem os quais a necessidade não seria atendida. Trata-se de requisitos da própria necessidade, portanto, e não de eventuais soluções a serem adotadas, até porque, nessa primeira etapa, ainda não se sabe quais as soluções disponíveis. Nesse sentido, o art. 18, §1º da Lei n. 14.133, de 2022, que estabelece os elementos do ETP, prevê os requisitos da contratação no seu inciso III, enquanto o levantamento de mercado (quando se buscam as soluções disponíveis) somente no inciso V.

22. Feito esse registro, é certo que não cabe ao órgão jurídico adentrar ao mérito (oportunidade e conveniência) das razões do Administrador, principalmente nesse contexto em que prevalece a tecnicidade do assunto. O papel do órgão jurídico é recomendar que essa reflexão sobre a necessidade administrativa seja efetivamente realizada, orientando o órgão assistido a registrá-la nos autos, caso não o tenha sido, ou então a aperfeiçoá-la, na hipótese de ela se revelar insuficiente ou desarrazoada.

23. Sem prejuízo dessa constatação, observa-se que, no caso concreto, o órgão **descreveu** a necessidade administrativa.

#### Levantamento de Mercado

24. Uma vez identificada a necessidade administrativa, o próximo passo é buscar soluções que tenham o potencial de atendê-la. Não se trata, portanto, de realizar estimativa de preços, e sim estudar as práticas do mercado e de outros órgãos e entidades públicas, a fim de verificar se existe alguma outra solução para atender a necessidade administrativa ou então novas metodologias de execução/contratação que gerem ganhos de produtividade ou economia para a Administração.

25. Já o art. 44 da Lei nº 14.133, de 2021, determina que a Administração promova a avaliação dos custos e benefícios das opções de compra e locação de bens, quando ambas as soluções foram viáveis, de modo a indicar a alternativa que se revelou mais vantajosa no caso concreto. Neste ponto, ressalte-se que a vantajosidade deve considerar o ciclo de vida do objeto, nos termos dos artigos 11, I e 18, VIII, da mesma lei.

26. Assim, essa prospecção e avaliação deverá ser realizada, ainda que leve à conclusão de que as metodologias já tradicionalmente empregadas em contratações anteriores são as mais aptas à satisfação da necessidade administrativa. Seja qual for a solução adotada, sua escolha deve ser expressamente motivada nos autos.

27. Em vista do exposto, registra-se que no caso concreto, o órgão **realizou** a busca por soluções de mercado.

#### Definição do Objeto



28. Uma vez investigada a necessidade administrativa que origina o pedido de contratação e depois de encontrada a solução mais adequada para atendê-la, a Administração passará então a se diferenciar dos particulares em geral porque deverá então descrever referida solução, convertendo-a no objeto licitatório. A finalidade principal desta etapa é propiciar que a própria Administração incremente seus conhecimentos sobre o objeto, distinguindo suas características principais, para então, por meio da descrição, possibilitar que todos os fornecedores da solução escolhida venham a saber do interesse administrativo em uma futura contratação.

29. Bem por isso, o aumento do nível de detalhamento da especificação do objeto influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Conseqüentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação.

30. De acordo com o art. 18, caput, da Lei n. 14.133, de 2021, a fase de planejamento deve abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, sendo certo que a definição do objeto, modelo de execução e gestão do contrato devem levar em consideração cada um desses aspectos.

31. No que tange às considerações técnicas, a especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos do art. 1º da Lei nº 4.150, de 1962.

32. Portanto, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

33. No caso dos autos e a despeito da tecnicidade do assunto, aparentemente o órgão definiu o objeto de forma a contemplar os elementos acima.

#### Demais aspectos ligados à definição do Objeto

##### Quantitativos Estimados

34. Uma vez definido o objeto licitatório, a Administração deve estimar, de forma clara e precisa, o quantitativo demandado para o atendimento da necessidade administrativa por meio daquela solução escolhida. Evidentemente, a própria escolha da solução pode ter sido influenciada por esse dimensionamento, mas naquele momento os cálculos podem

ter sido efetuados de maneira aproximada, apenas para subsidiar a decisão entre as opções disponíveis.

35. Nessa etapa, entretanto, a definição do aspecto quantitativo demanda pormenorização, com a demonstração dos cálculos pelos quais se chegou à estimativa de quantidades. Isso é especialmente importante de ser registrado nos autos por ser um ponto objetivo, de maior verificação e consequentes questionamentos, que se tornam mais difíceis de responder à medida que o tempo transcorre, quando a memória e a documentação correspondente podem estar menos acessíveis.

36. Assim, deve-se evitar ao máximo estimativas genéricas, sem respaldo em elementos técnicos que evidenciem a exata correlação entre a quantidade estimada e a demanda.

37. Nesse sentido, o art. 40 da Lei nº 40.133, de 2021, dispõe que o planejamento de compras consiste a expectativa de consumo anual, devendo tal regra ser observada no caso concreto, admitindo-se o fornecimento contínuo, conforme inciso III do citado dispositivo.

38. Deve-se ressaltar que não compete a esta unidade jurídica adentrar em questões técnicas, apenas apontar que o processo necessariamente contenha os esclarecimentos acerca da metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados para a licitação e verificar se há suporte documental coerente com aquele que é exigido pela legislação para a fase interna da licitação.

39. No caso concreto, a legitimidade do quantitativo da futura contratação está suficientemente demonstrada.

#### **Parcelamento do objeto da contratação**

40. Via de regra, as aquisições da Administração Pública devem atender ao princípio do parcelamento, que deverá ser adotado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme artigo 40, inciso V, alínea b, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.

41. Ocorre que o parcelamento deve ser adotado levando-se em consideração alguns critérios objetivos, descritos no § 2º do dispositivo citado:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

42. Por outro lado, há situações em que a lei expressamente restringe a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme situações descritas no mesmo art. 40, em seu parágrafo terceiro:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

43. Como critério conceitual, o artigo 87 do Código Civil preceitua:

Bens divisíveis são os que se podem fracionar sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.

44. Em vista disso, e de uma forma geral, as licitações em que o objeto é disposto em um item apenas, ou em que os vários objetos são dispostos em vários itens, com disputa e adjudicação independentes entre si, tendem a observar o princípio do parcelamento, desde que cada um dos objetos dos itens sejam considerados indivisíveis, o que deve ser esclarecido pelo órgão.

45. Por outro lado, a disposição de um objeto em tese indivisível em um mesmo item (como nos casos de aquisição com instalação, por exemplo), ou a agregação de itens em um grupo, pode vir a caracterizar a não observância do referido princípio, demandando, necessariamente, justificativa por parte do órgão ou entidade.

46. Ainda nesse tocante, a agregação de itens em grupo para julgamento da proposta pelo menor preço global do grupo pode vir a comprometer a seleção da proposta efetivamente mais vantajosa, caso seja possível a contratação de itens isolados e a não contratação de outros. Nesses casos, seria cabível aplicar em um pregão comum, por analogia, as regras dos §§1º e 2º do artigo 82, que disciplina o Sistema de Registro de Preços:

§ 1º O critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 1º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 desta Lei, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade.

47. De qualquer forma, a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos, a serem pormenorizados pelo órgão contratante, mediante justificativa baseada nos elementos legalmente definidos.

48. No caso concreto, em que pese o aspecto técnico envolvido, observa-se que a Administração pretende promover a licitação de item (itens) de objeto, em tese, divisíveis/a agregação de itens em um grupo sem ter apresentado motivação idônea para tanto.

#### Análise de riscos

49. No presente caso, foi juntado aos autos o Mapa de Riscos, o que atende ao art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### Orçamento Estimado e Pesquisa de Preços

50. No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no inciso ... do art. 23, §1º da Lei nº 14.133, de 2021, priorizando os parâmetros indicados no art. 23. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

51. Por fim, impende ressaltar que os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

52. No caso concreto, houve realização de pesquisa nos termos descritos nas normas aplicáveis

#### Termo de Referência

53. O termo de referência foi juntado aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

54. Especificamente em relação a compras, também devem ser observadas as exigências do art. 40, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

(...)

§ 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei, além das seguintes informações:

I - especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;

II - indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;

III - especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

(...)

55. Especificamente em relação aos serviços, também devem ser observadas as exigências do art. 47, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

I - da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

II - do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

§ 1º (...)

Art. 48. Poderão ser objeto de execução por terceiros as atividades materiais acessórias, suplementares ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade, vedado à Administração ou a seus agentes, na contratação do serviço terceirizado:

I - indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

II - fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;

III - estabelecer vínculo de subordinação com funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado;

IV - definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

V - demandar a funcionário de empresa prestadora de serviço terceirizado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;

VI - prever em edital exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.

Parágrafo único. (...)

56. No caso dos autos, vale registrar que o Termo de Referência atende as normas aplicáveis.

#### Da natureza comum do objeto da licitação

57. Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

58. A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

59. Sobre a necessidade de a Administração declarar a natureza do objeto da contratação, a Orientação Normativa nº 54, de 2014, da Advocacia-Geral da União, dispõe:

“Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde a obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.”

60. No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

#### Informação sobre o Regime de Fornecimento

61. Os documentos de planejamento da contratação devem tratar do regime de fornecimento de bens, observados os potenciais de economia de escala, cujos impactos podem afetar a decisão sobre o parcelamento ou não do objeto, que será abordado mais adiante.

62. No caso concreto, o regime de fornecimento foi suficientemente explicitado.

**Aquisição de bem de consumo que se enquadra como bem de luxo**

63. De acordo com o art. 20 da Lei nº 14.133, de 2021, não é admitida a aquisição de artigos de luxo, sendo os §§ 1º e 2º tratados da necessidade de regulamentação do tema:

Art. 20. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da Administração Pública deverão ser de qualidade comum, não superior a necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário definirão em regulamento os limites para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias comum e luxo.

§ 2º A partir de 180 (cento e oitenta) dias contados da promulgação desta Lei, novas compras de bens de consumo só poderão ser efetivadas com a edição, pela autoridade competente, do regulamento a que se refere o § 1º deste artigo.

§ 3º (VETADO).

64. No caso concreto, a Administração declarou que os bens não são de luxo, atendendo as normas aplicáveis

**Indicação de marca ou modelo**

65. Quanto à eventual indicação de marca ou modelo, cabe salientar que lei admite tal possibilidade de forma excepcional, por representar restrição à ampla competitividade do certame.

66. O artigo 41 da Lei nº 14.133, de 2021, apresenta as hipóteses em que será possível a indicação de marca ou modelo:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:



I - indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

b) em decorrência da necessidade de manter a compatibilidade com plataformas e padrões já adotados pela Administração;

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência;

67. Ocorre que a indicação de marca/modelo não basta para a exclusão das demais opções do mercado, sendo certa a possibilidade de realização, pelo interessado, de prova de qualidade de produto similar, conforme disciplinado no artigo 42 da Lei nº 14.133, de 2021:

Art. 42. A prova de qualidade de produto apresentado pelos proponentes como similar ao das marcas eventualmente indicadas no edital será admitida por qualquer um dos seguintes meios:

I - comprovação de que o produto está de acordo com as normas técnicas determinadas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outra entidade credenciada pelo Inmetro;

II - declaração de atendimento satisfatório emitida por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto;

III - certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

§ 1º O edital poderá exigir, como condição de aceitabilidade da proposta, certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro).

§ 2º A Administração poderá, nos termos do edital de licitação, oferecer protótipo do objeto pretendido e exigir, na fase de julgamento das propostas, amostras do licitante provisoriamente vencedor, para atender a diligência ou, após o julgamento, como condição para firmar contrato.

§ 3º No interesse da Administração, as amostras a que se refere o § 2º deste artigo poderão ser examinadas por instituição com reputação ético-profissional na especialidade do objeto, previamente indicada no edital.

68. Ainda sobre indicação de marca, também deve ser considerada a vedação do artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021, que, ao tratar do parcelamento, destaca sua inadequação quando o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

69. Por outro lado, nada impede que a Administração efetive a indicação de marca/modelo, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, sendo conveniente, neste caso, vir acompanhada das expressões "equivalente, similar ou de melhor qualidade".

70. De tudo o que foi apresentado, fica a constatação de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto, e não seu pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

71. No caso concreto, a Administração não promoveu a indicação de marca/modelo.

#### Vedação de marca ou produto

72. O art. 41, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, contempla a possibilidade de a Administração vedar a contratação de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela

Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual.

73. No caso concreto, a Administração inseriu no Termo de Referência a vedação à contratação de marca ou produto, estando tal restrição suficientemente justificada no processo.

#### **Condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado**

74. De acordo com o art. 40, inciso I, da Lei nº 40.133, de 2021, na fase de planejamento da contratação a Administração deve cuidar para que o planejamento de compras considere condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado, devendo tal cautela ser demonstrada ou certificada nos documentos de planejamento.

75. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

#### **Condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**

76. O art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021, exige que a fase de planejamento da contratação contemple as condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento, sendo certo que sua definição envolve algum juízo de conveniência e oportunidade a ser realizado pelo administrador.

77. No caso concreto, o tema foi tratado de forma suficiente no TR.

#### **Modalidade, critério de julgamento e modo de disputa**

78. Com base na exigência do art. 18, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, é possível concluir que a fase de planejamento deve abordar as razões que conduzem a definição de elementos aptos a conduzir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto.

79. Desse modo, com base na premissa de busca pela proposta mais vantajosa, deve o planejamento da contratação conter informações sobre:

- I - modalidade de licitação;
- II - critério de julgamento;
- III - modo de disputa; e
- IV - adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros.

80. No caso concreto, o tema foi tratado na fase de planejamento.

### Objetividade das exigências de qualificação técnica

81. Enquanto a habilitação profissional procura investigar se o licitante tem experiência anterior na execução de parcela relevante do objeto, a habilitação operacional visa verificar se o licitante reúne condições de executar o objeto na dimensão que ele (o objeto) possui.

82. A exigência de qualificação técnica-profissional é mais comum em obras e serviços de engenharia, mas não é vedada nos demais objetos. Caso se entenda indispensável à garantia do adimplemento das obrigações (conforme art. 37, XXI, da Constituição Federal), então será necessário especificar de forma clara e expressa de qual parcela do objeto será exigida comprovação de experiência anterior, e por meio de qual profissional(is), para permitir o julgamento objetivo quanto ao atendimento da exigência na fase de habilitação do certame. O requisito legal a ser observado é que esta parcela claramente especificada represente ao menos 4% do valor estimado da contratação, conforme art. 67, §1º da Lei nº 14.133, de 2021.

83. Já a comprovação da qualificação técnica-operacional costuma ser exigida na generalidade dos casos, e afere a capacidade de gestão do licitante de executar o objeto licitatório. Por isso é indispensável indicar quantitativos mínimos a serem comprovados, até o limite de 50% do quantitativo previsto, conforme art. 67, §2º da Lei nº 14.133, de 2021.

84. No caso concreto, o tema foi tratado de forma adequada no TR

### Adequação orçamentária

85. Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

86. A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o artigo 10, inciso IX, da Lei 8.429, de 1992, e o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

#### Lei nº 8.429, de 1992

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (Redação dada pela Lei nº 14.230, de 2021.)

(...)

IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

(...)

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

87. Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

88. No caso concreto, a Administração **informou que** a despesa decorrente da contratação está devidamente prevista nas leis orçamentárias.

89. No mesmo sentido, **esclareceu que** a contratação atende todas as exigências dos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

#### Minuta de Edital

90. A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

91. No caso, verifica-se que a minuta de edital apresentada pela Administração, atende as normas aplicáveis.

#### Da restrição a participação de interessados no certame

92. O art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021, veda expressamente que o agente público admita, proveja, inclua ou tolere qualquer tipo de restrição que comprometa ou frustre o

caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas e consórcios.

93. Também é vedado o estabelecimento de preferências ou distinções em razão da nacionalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes ou, ainda, a inclusão de regras que sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.

94. O agente público também não poderá estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional, conforme previsão do inciso II do art. 9º.

95. Especificamente em relação a consórcios, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

§ 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido

de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção.

§ 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

§ 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do **caput** deste artigo.

§ 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.

§ 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

96. No que se refere a cooperativas, a Lei nº 14.133, de 2021, expressamente apresenta os requisitos necessários para sua participação em licitações:

Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

97. Diante do exposto, qualquer vedação a participação de interessados na licitação, inclusive cooperativas e consórcios, deverá ser justificada no processo.

98. No caso concreto, observa-se que o edital **não prevê** restrição a participação de interessados.

#### **Da participação de ME, EPP e Cooperativas**

99. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, foi previsto tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno nas contratações públicas de bens, serviços e obras, sendo certo que o entendimento aqui apresentado é aplicável também a cooperativas equiparadas.

#### **Licitação Exclusiva**

100. Nos itens ou lotes de licitação cujo valor esteja abaixo de R\$ 80.000,00, a participação no processo licitatório deve ser exclusivamente destinada às microempresas e empresas de pequeno porte.

#### **Cota reservada**

101. Conforme previsão do art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 2006, na aquisição de bem de natureza divisível, quando os itens ou lotes de licitação possuírem valor estimado superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá ser reservada cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

102. Em relação às cotas exclusivas, identificam-se alguns requisitos que condicionam seu uso:



I - Em primeiro, a adoção da cota de 25% apenas será aplicável em certames para aquisição de bens, não sendo admitida tal restrição competitiva em licitações para contratação de serviços ou obras; e

II - Em segundo, esses bens devem possuir natureza divisível. Esta divisibilidade está relacionada ao item, e não à pretensão contratual como um todo. Assim, a cota exclusiva apenas pode ser utilizada caso fosse possível a cisão do item, sem prejuízo à licitação.

103. Convém mencionar que a Advocacia-Geral da União, recentemente, uniformizou a aplicação de cota destinada a microempresas e empresas de pequeno porte em licitações, fixando o entendimento de que, na aplicação das cotas reservadas de até 25%, o montante destinado à contratação dessas empresas pode ultrapassar R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), já que o dispositivo legal não determina um valor máximo (inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/06), assim como o faz nas licitações destinadas exclusivamente a microempresas e empresas de pequeno porte (inciso I). Tal entendimento consta do DESPACHO n. 00098/2021/DECOR/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, aprovado pelo DESPACHO n. 00115/2021/GAB/CGU/AGU, de 17 de março de 2021, e aprovado pelo Advogado-Geral da União pelo DESPACHO DO AVOGADO-GERAL DA UNIÃO Nº 071, de 17 de março de 2021 (seq. 24 a 27 do NUP 25000.193248/2018-73).

104. A adoção de certame exclusivo para ME/EPP (e equiparados) ou mesmo as cotas de 25% podem ser afastadas. A própria LC 123/2006 estipulou situações que justificam a não adoção, nesses certames, de competitividade restrita.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

I - (Revogado); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014) (Produção de efeito)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



IV - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos arts. 24 e 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 24 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se o disposto no inciso I do art. 48. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

### *Tratamento diferenciado a ME e EPP de natureza facultativa*

105. Há, ainda, previsão facultativa de estabelecimento, nos instrumentos convocatórios.

I - de exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015;

II - de prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido nos termos do art. 9º, II, do Decreto nº 8.538, de 2015.

### *Previsões da Lei n. 14.133, de 2021 sobre tratamento diferenciado a ME e EPP*

106. Inicialmente, convém registrar que a Lei nº 14.133, de 2021, inovou ao tratar do tratamento diferenciado a ser conferido a ME, EPP e Cooperativas equiparadas. Por elucidativo, segue transcrição do art. 4º da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo não são aplicadas:

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta

máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.

107. Desse modo, para além da observância às regras dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006 é preciso estar claro que o tratamento diferenciado de que tratam tais normas não serão aplicados em relação a licitações que envolvam:

I - item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, quando o valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

108. Adicionalmente, devem ser observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 3º, acima transcritos, que tratam dos critérios para aferição dos limites de valor estabelecidos no § 1º.

109. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem tratamento diferenciado para ME, EPP e Cooperativas assemelhada.

#### **Margens de preferência**

110. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá estabelecer margens de preferência, conforme premissas indicadas em seu art. 26:

Art. 26. No processo de licitação, poderá ser estabelecida margem de preferência para:

I - bens manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras;

II - bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, conforme regulamento.

§ 1º A margem de preferência de que trata o caput deste artigo:

I - será definida em decisão fundamentada do Poder Executivo federal, no caso do inciso I do caput deste artigo;

II - poderá ser de até 10% (dez por cento) sobre o preço dos bens e serviços que não se enquadrem no disposto nos incisos I ou II do caput deste artigo;

III - poderá ser estendida a bens manufaturados e serviços originários de Estados Partes do Mercado Comum do Sul (Mercosul), desde que haja reciprocidade com o País prevista em acordo internacional aprovado pelo Congresso Nacional e ratificado pelo Presidente da República.

§ 2º Para os bens manufaturados nacionais e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica no País, definidos conforme regulamento do Poder Executivo federal, a margem de preferência a que se refere o caput deste artigo poderá ser de até 20% (vinte por cento).

111. Convém observar que o art. 27 estabelece a obrigatoriedade de divulgação, em sítio eletrônico oficial, a cada exercício financeiro, da relação de empresas favorecidas em decorrência da aplicação de margens de preferência, com indicação do volume de recursos destinados a cada uma delas.

112. No caso concreto, a minuta de edital revela que a Administração realizará licitação sem margem de preferência.

**Cláusula com índice de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado**

113. O art. 25, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece que, independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com

a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

114. No caso concreto, a minuta de edital e anexos revela que a Administração estabeleceu índice de reajustamento de preço conforme exigência legal.

#### **Minuta de termo de contrato**

115. A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

#### **Designação de agentes públicos**

116. No presente caso, foram juntados aos autos as portarias de designação do agente de contratação e da equipe de apoio.

117. No caso concreto, os documentos que integram o planejamento da contratação apontam para o atendimento às normas aplicáveis.

#### **Publicidade do edital e do termo de contrato**

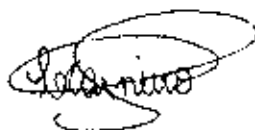
118. Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, conforme o caso, em atendimento os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

119. Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **CONCLUSÃO**

120. Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

ALDEIAS ALTAS/MA, 17 de março de 2025





**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALDEIAS ALTAS - MA**



Larissa Thalyta Carneiro Da Conceição  
ASSESSORA JURÍDICA  
OAB/MA: Nº 17.221

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.018/2025**

Torna-se público que o(a) Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, por meio do(a) Pregoeiro, realizará licitação, para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão pública: 02 de abril de 2025**

**Horário da sessão pública: 09:00hs (Nove horas)**

**Critério de julgamento: Menor Preço por Item**

**Modo de disputa: Aberto**

**Link: [compras.m2atecnologia.com.br](https://compras.m2atecnologia.com.br)**

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para Registro de Preço para futura Aquisição de 25.000 kg de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será subdivida em Item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos Item forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o Menor Preço por Item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com seus dados cadastrais regular junto ao provedor do sistema.

3.2.. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no Item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



3.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A vedação de que trata o item 3.7.6 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos Itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze), na condição de menor aprendiz, nos termos do inciso XXXII do art. 7º da Constituição Federal;

4.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 1991.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observando o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;**

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 5.1.1. valor ou desconto, conforme critério definido neste edital;
- 5.1.2. Marca, quando cabível;
- 5.1.3. Fabricante, quando cabível;
- 5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do inciso IX do art. 71 da Constituição Federal, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado por Menor Preço do Item
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (zero reais e cinco centavos)
- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10.1. Não excluindo o item em tempo hábil, o licitante poderá enviar alerta ao pregoeiro para que o mesmo adote as providências cabíveis.
- 6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.12.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.**

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 2.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a. Sistema de Cadastramento de Fornecedores;

b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

c. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União, <https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da pessoa física ou, em caso de pessoa jurídica, da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.6 e 4.6 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, O PREGOEIRO VERIFICARÁ O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/));

8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php). de Justiça.

8.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

8.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 17 da Lei nº 8.428/1982, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes

será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

8.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

8.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emprossores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

8.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificacão no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

8.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (DUAS) horas sob pena de inabilitação.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CAD e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

#### 8.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.8.1. Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;

8.8.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.8.3. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br); da autenticidade no sítio.

8.8.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.8.5. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.8.6. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.8.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.8.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### **8.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

8.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1843;

8.9.6. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

8.9.6.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.9.6.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Estadual

8.9.7. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da:

8.9.7.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;

8.9.7.2. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa Municipal

8.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **8.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

8.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

8.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 08 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.10.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, juntamente com os termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.10.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

8.10.3.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.10.3.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

8.10.3.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1871, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

8.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

#### 8.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.11.1. Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

8.11.2. Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

8.11.3. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

8.11.4. É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter fornecido os materiais /produtos a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente as condições de fornecimento eficiente da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória

8.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste

Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, surgir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo;
- e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

## 11. CONTRATAÇÃO

11.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

11.2.1.1. O contrato poderá ser assinado por meio de assinatura digital e disponibilizada na plataforma eletrônica de gestão da ata de registro de preços.

11.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.3. O prazo de vigência da contratação de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Edital.



11.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.5. Na hipótese de irregularidade do registro no Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

11.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

11.7. Na hipótese de o vencedor da contratação direta se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse fornecedor, poderá convocar outro fornecedor, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares, e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## 12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, sob pena de preclusão.

12.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [compras.mzatecnologia.com.br](http://compras.mzatecnologia.com.br).

### 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. apresentar proposta em desacordo com as especificações do Edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

- 13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.
- 13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
- 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto.
- 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.
- 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas dos itens 13.1.1 a 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas dos itens 13.1.4 a 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas dos itens 13.1.1 a 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção

104



de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no 55º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não o reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### 14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação do art. 164 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O descumprimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br).

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALDEIAS ALTAS - MA**



Aldeias Altas/MA, 17 de março de 2025

ANA PAULA DIAS DOS ANJOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALDEIAS ALTAS - MA**





**EDITAL DE PREGAO ELETRONICO Nº 005/2025**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Aquisição de 25.000 kg de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. A aquisição ora pretendida se dará por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item.
- 1.3. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, obedecido o art. 6º, XX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 386/2023.
- 1.4. O objeto da contratação está previsto no plano de contratações anual.

**2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	KG	25.000	R\$ 23,22	R\$ 580.500,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 580.500,00	

- 2.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme o Decreto Municipal nº 386/2023 e 14.133/21.
- 2.2. O prazo de vigência do contrato é de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do art. 105, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO**

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1. Sustentabilidade:**

- 4.1.1. Os peixes deverão ser de primeira qualidade, atendendo às normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e pelas Autoridades Sanitárias Locais, conforme a legislação vigente para este tipo de produto.
- 4.1.2. Os peixes deverão ser transportados em caixas de isopor, utilizando veículo refrigerado previamente higienizado, sem qualquer substância que possa comprometer sua integridade física, química ou biológica.
- 4.1.3. Os peixes deverão ser mantidos congelados ou refrigerados, sendo transportados da maneira a garantir a manutenção da temperatura adequada e a qualidade do alimento durante todo o processo de entrega.

**4.3. Da vedação de utilização de outra espécie na execução do serviço:**

4.3.1. Diante das conclusões extraídas deste Processo, a Administração não aceitará o fornecimento de outra espécie de peixe que não seja especificada no estudo técnico.

**4.4. Da exigência de amostra:**

4.4.1. Considerando a natureza perecível dos peixes e o potencial risco de deterioração durante o processo de amostragem, não será exigida a apresentação de amostras do. A Administração reconhece a sensibilidade do material em questão e busca simplificar o processo, garantindo a eficiência e a integridade dos produtos adquiridos.

**4.5. Garantia da contratação:**

4.5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

**5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1. Condições de Entrega:**

5.1.1. A entrega deverá ser realizada em até 2 (dois) dias úteis após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, respeitando o horário das 08h às 14h, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Aldeias Altas – MA, ou outro local indicado pela Contratante.

5.1.2. Caso não seja possível cumprir a data, a empresa deverá comunicar o atraso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, exceto em casos de força maior, devidamente comprovados.

5.1.3. Dada a natureza perecível do objeto, o prazo de validade do peixe na data da entrega não poderá ser inferior a 2 (dois) dias.

**5.2. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:**

5.2.1. O prazo de garantia será conforme o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), cobrindo defeitos no produto e garantindo qualidade e segurança alimentar.

5.2.2. Caso o produto apresente problemas, o fornecedor será responsável pela substituição sem custos para a Contratante.

**5.3. Transportes e Condições de Conservação:**

5.3.1. O transporte dos peixes deverá ser realizado em veículos refrigerados ou isotérmicos, devidamente higienizados, para garantir a conservação do produto durante todo o trajeto até o local de entrega.

5.3.2. O fornecedor deverá assegurar que as condições de temperatura e armazenamento sejam ideais durante todo o processo de transporte, desde o local de origem até a entrega na Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3.3. O descarregamento dos produtos ficará sob a responsabilidade do fornecedor, que deverá providenciar a mão-de-obra necessária, garantindo a entrega de forma segura, sem danos ou deterioração do produto.

5.3.4. O fornecedor também deverá fornecer, junto à entrega, os documentos comprobatórios de origem e qualidade do pescado, incluindo atestados sanitários e de conformidade com as normas de saúde pública e qualidade alimentar.

**5.4. Cuidados e Padrões de Qualidade:**

5.4.1. A empresa fornecedora deverá assegurar que todos os peixes estejam livres de quaisquer substâncias tóxicas ou contaminantes, conforme as normas sanitárias estabelecidas pela ANVISA, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e pelas autoridades sanitárias locais.

5.4.2. Além disso, o fornecedor deverá garantir que os peixes fornecidos atendam aos padrões exigidos de frescor, tamanho, peso e aparência, conforme especificações previamente acordadas no contrato.

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Municipal nº 386/2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 386/2023, art. 15, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º, e Decreto Municipal nº 386/2023, art. 15, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à

verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e sanará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158. (Decreto Municipal nº 386/2023, art. 15, II);

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

### **7.1. Do Recebimento do objeto:**

7.1.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.2. O prazo para recebimento definitivo do produto não poderá ser prorrogado em razão da natureza perecível do objeto, previsto para ser entregue durante o feriado da Semana Santa de 2025. A data de entrega permanece inalterada, considerando a sensibilidade do produto e a necessidade de assegurar sua integridade e qualidade.

7.1.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

8.1.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações do Edital e em consonância com a proposta de preços;

8.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

8.1.5. Apresentar a CONTRATANTE, o nome do Banco, Agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

8.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da contratante ou a terceiros quando da execução do contrato;

8.1.7. Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações.

8.1.8. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

8.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

#### **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;

9.1.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

9.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital;

9.1.4. Comunicar à contratada após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;

9.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;

9.1.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato;

9.1.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais Imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **10. DA REFERÊNCIA DE PREÇO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO**

10.1. O método de pesquisa utilizada encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

#### **11. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES CONTRATUAIS**

11.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar os acréscimos e supressões que a Contratante, a seu critério e de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira, determinar, no valor inicial atualizado do objeto adjudicado, respeitado o limite de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o disposto do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Fica facultada a supressão além do limite aqui previsto, mediante acordo entre as partes, através de aditamento.

11.3. O Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, desde que haja interesse da Administração, com apreciação das devidas justificativas.

#### **12. DO REAJUSTE**

12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de um ano, contados a partir da data do orçamento estimado, em 12/03/2025.

12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.5. Nas atenuações finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

### **13. DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. Constituem motivos ensejadores da rescisão do presente Contrato, os enumerados no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, e correrá nos termos do art. 90 §7º, do mesmo o diploma legal.

### **14. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

14.1 O objeto do presente Termo de Referência não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte.

### **15. DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021 e com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

### **16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021);

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021);

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021).

d) Multa:

(1) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

(2) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021);

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021);

16.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021);

16.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

16.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**16.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133/2021);

**16.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

**16.13.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **17. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO**

**17.1.** O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.

**17.2.** A autoridade competente poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

**17.3.** Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

- a) suborno: ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) extorsão ou coação: tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) fraude: falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) conluio: acordo entre os licitantes destinados a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

### **18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1.** Fica constituído o Foro da Cidade de Aldeias Altas/MA para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aldeias Altas/MA, 14 de março de 2025.

Elaborado por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALDEIAS ALTAS - MA**



---

**Carlos Eduardo Silva Lima**  
Membro da Equipe de Planejamento

Aprovado por

---

**Ana Paula Dias dos Anjos Santos**  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.018/2025  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI  
A ..... E A  
EMPRESA .....

O(A) --, com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o --, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Ana Paula Dias dos Anjos Santos, Matrícula Funcional nº --, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no ....., sediado(a) no(a) ....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) ..... portador(a) do CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 04.018/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 25.000 kg de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO**

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1. O valor total da contratação é de .....  
(.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 17 de março de 2025.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última

variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Prefeitura Municipal de Aldeias Altas para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não há exigência de garantia contratual da execução.

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;
- f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133 de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
  - 11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);
- 11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na dotação

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES**

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no site oficial do(a) Prefeitura Municipal de Aldeias Altas na rede mundial de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Aldeias Altas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ALDEIAS ALTAS/MA,

**Responsável legal da CONTRATANTE**

**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALDEIAS ALTAS - MA**



1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

**ANEXO III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.018/2025**

O(A) Sec. Munic. de Ass.Social,Trab.e Cid., com sede no(a) --, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº --, neste ato representado(a) pelo(a) Ana Paula Dias dos Anjos Santos, portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da contratação direta, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../202...., publicada no ..... de ...../202..... processo administrativo n.º 04.018/2025, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado e qualificado nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de 25.000 kg de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA., especificado(s) no(s) item(ns) Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado no montante de R\$ -- () as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o(a) SEC. MUNIC. DE ASS.SOCIAL,TRAB.E CID..

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.6.

## **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os licitantes registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no edital de licitação e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decurso do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no edital de licitação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do edital de licitação, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de licitação de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

ALDEIAS ALTAS/MA,

**Detentor da Ata de Registro de Preços**  
**Representante legal do fornecedor registrado**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 005/2025

O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 02 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 005/2025. Objeto: Aquisição de 25.000 kg de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>; . Informações pelo telefone: -- ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA, Aldeias Altas/MA, 19 de março de 2025. Antonio Pinheiro e Silva - PREGOEIRO(A).

assinado eletronicamente  
Antonio Pinheiro E Silva  
PREGOEIRO(A)



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS



DATA: 19/03/2025

PODER EXECUTIVO

ANO: 2025 - Nº 053

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 005/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço; Torna público que realizará as 09:00hs (Nove horas) do dia 02 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRONICO nº 005/2025. Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de 25.000 kg de peixe in natura, da espécie *Tambora*, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e informações pelo E-mail: [cplaldeiasaltas@gmail.com](mailto:cplaldeiasaltas@gmail.com) ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA, Aldeias Altas/MA, 17 de março de 2025. Livia Regina Rodrigues Serra - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço; Torna público que realizará as 09:00hs (Nove horas) do dia 02 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRONICO nº 006/2025. Objeto: Registro de Preço para futura Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, tanto perecíveis quanto não

perecíveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e informações pelo E-mail: [cplaldeiasaltas@gmail.com](mailto:cplaldeiasaltas@gmail.com) ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA, Aldeias Altas/MA, 17 de março de 2025. Livia Regina Rodrigues Serra - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço; Torna público que realizará as 09:00hs (Nove horas) do dia 03 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO ELETRONICO nº 007/2025. Objeto: Registro de Preço para futura Aquisição de Material de expediente para atender ao interesse dos órgãos públicos vinculados à Administração Pública Municipal de Aldeias Altas - MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e informações pelo E-mail: [cplaldeiasaltas@gmail.com](mailto:cplaldeiasaltas@gmail.com) ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA, Aldeias Altas/MA, 17 de março de 2025. Livia Regina Rodrigues Serra - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

143



Quarta-feira, 19 de Março de 2025

### EXPEDIENTE

**Kedson Araújo Lima**

*Prefeito Municipal*

**Patrícia Andrade da Conceição**

*Vice - Prefeito*

### ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO ELETRÔNICO

contato@aldeiasaltas.ma.gov.br

Avenida João Rosa, 285, Centro,

Aldeias Altas - MA

### SERVIÇO FINANCEIRO

MARÇO 2025

SALÁRIO MÍNIMO (R\$) .....	1.518,00
TAXA SELIC (%) .....	0,0514
IULP (% ao mês) .....	0,4067
POURANÇA (% - 1º DIA DO MÊS) .....	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS) .....	0,0000

### HINO DE ALDEIAS ALTAS

Música: Argmar Siqueira

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Renascou uma nova esperança  
 No horizonte há um novo porvir  
 Fruto nato de braços bem fortes  
 De um povo garboso e viril  
 Pra esta terra ainda criança  
 Muitas glórias ainda hão de vir  
 Que a bravura da raça suporta  
 Deste solo ser sempre servil.

### ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta  
 Prova viva de culto ao labor  
 Nos teus campos a cana de açúcar  
 Mostra o verde de esperança e do amor  
 Aldeias Altas terra mãe querida  
 Teu louvor hei de sempre cantar  
 Que teus filhos ao longo da vida  
 Com o progresso te possam exaltar.

Teu passado transbordou alegrias  
 Teu futuro orgulho virá  
 És o berço de Gonçalves Dias  
 Cantor da mata do Jatobá!

Ao cantar os loucos da tua glória  
 De prazer se enche o coração  
 Prometendo te dar só vitórias  
 Ordenamos na paz e na união.

Lei Municipal nº 350/2017  
 Prefeitura Municipal de Aldeias Altas  
 Avenida João Rosa, 285 - Centro CEP: 65.610-000

MUNICIPIO  
 DE ALDEIAS  
 ALTAS:0609  
 68536-0155

Atestado de forma  
 digital por MUNIC 1572  
 DE ALDEIAS  
 ALTAS:060968536015  
 S. ...  
 Data: 2025-03-19  
 14:56:04 -03:07





# ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIX N.º 051 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 2023. PUBLICAÇÃO DE HORAS PAULINAS

## SUMÁRIO

<b>ADITIVOS</b>	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros	01
<b>APOSTILA</b>	
Secretaria de Estado da Segurança Pública	06
<b>ATA</b>	
Defensoria Pública do Estado	06
<b>AVISOS</b>	
Secretaria de Estado da Administração e Outros	07
<b>COMUNICAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais e Outros	14
<b>CONCLUENTES</b>	
Colégio Brasileiro de Estudos Avançados Fundamental e Médio	21
<b>CONTRATOS</b>	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros	22
<b>CONVOCAÇÕES</b>	
Secretaria de Estado da Saúde e Outros	29
<b>DECISÃO</b>	
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH	30
<b>ERRATA</b>	
Câmara Municipal de Paulo Neves - MA	31
<b>ESTATUTOS</b>	
Centro Cultural e Social Cidade Nova e Outros	31
<b>NOTAS DE EMPENHO</b>	
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão - TJ/MA	32
<b>TERMOS DE AJUSTE</b>	
Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão AGED/MA e Outros	34
<b>TERMO DE AUTORIZAÇÃO</b>	
Câmara Municipal de Benedito Leite - MA	36
<b>TERMO DE CESSÃO</b>	
Secretaria de Estado da Saúde	36
<b>TERMO DE COOPERAÇÃO</b>	
Corpo de Bombeiros Militar - CBM Comando Operacional do Corpo de Bombeiros Área V Termo 6339198 - COCBV/CPM	36
<b>TERMO DE HOMOLOGAÇÃO</b>	
Secretaria de Estado da Cultura	37

## ADITIVOS

### SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 83/2022 - SAF - Processo Administrativo SAF n.º 2024.610101.00363 - SAF - PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, denominado CONTRATANTE, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023, e a empresa TECNIC CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.712.160/0001-07, denominada CONTRATADA, representada pela senhora TICIARA CRISTINA ALVES CAVALCANTE, inscrita no CPF n.º 030.806.513-16. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a alteração da localização de implantação do Sistema Simplificado de Dessalinização, do Contrato Administrativo n.º 83/2022 - SAF, da Comunidade Tucumã para a Comunidade Corujão, no Município de Codó/MA. **ALTERAÇÃO:** Fica alterada a localização de implantação do Sis-

tema Simplificado de Dessalinização, do Contrato Administrativo n.º 83/2022 - SAF, da Comunidade Tucumã para a Comunidade Corujão, no Município de Codó/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 12/03/2023. **BASE LEGAL:** alínea a, do inciso I, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93. **FORO:** Termo Judiciário de São Luís da Comarca de Ilha de São Luís - MA. **SIGNATÁRIOS:** RICARTE ALMEIDA SANTOS, Secretário Adjunto de Organização Produtiva e TICIARA CRISTINA ALVES CAVALCANTE, Representante Legal da TECNIC CONSTRUTORA LTDA.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 11/2023 - SAF - Processo Administrativo SAF n.º 2024.610101.00086 - SAF - PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.681.460/0001-00, denominado CONTRATANTE, representada pelo Secretário Adjunto de Organização Produtiva RICARTE ALMEIDA SANTOS, inscrito no CPF n.º 354.942.123-00, conforme Portaria n.º 92, de 27 de abril de 2023, e a empresa W.M. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.637.690/0001-23, denominada CONTRATADA, representada pela senhora GIMENA NAIFISA MORAIS FURTADO DE MATOS, inscrita no CPF n.º 011.718.343-09. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo possui como objeto a alteração de localização de implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - SSAA, do Contrato Administrativo n.º 11/2023 - SAF, do Povoado Centro do Graça para o Povoado Centro do Adezinho, no Município de São Raimundo do Doce Bezerra/MA. **ALTERAÇÃO:** Fica alterada a localização de implantação do Sistema Simplificado de Abastecimento de Água - SSAA, do Contrato Administrativo n.º 11/2023 - SAF, do Povoado Centro do Graça para o Povoado Centro do Adezinho, no Município de São Raimundo do Doce Bezerra/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 14/03/2023. **BASE LEGAL:** alínea a, do inciso I, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93. **FORO:** Justiça Estadual do Termo Judiciário de São Luís da Comarca de Ilha de São Luís - MA. **SIGNATÁRIO:** RICARTE ALMEIDA SANTOS, Secretário Adjunto de Organização Produtiva e GIMENA NAIFISA MORAIS FURTADO DE MATOS, Representante Legal da W.M. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

### SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 038/2021 - SECID. REF. Processo n.º 2025.12000.00085. PARTES:** Estado do Maranhão, através da Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID, inscrita no CNPJ n.º 10.829.387/0001-47 e a empresa TERRAMATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.806.301/0001-68. **DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação contratual em mais 06 (seis) meses, prevista na Cláusula Quinta do Contrato n.º 038/2021, com início em 13/03/2025 e término em 13/09/2025, nos termos do art. 57, §1º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2025. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **SIGNATÁRIO:** Robson da Paz Pereira, Secretário de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano/SECID e Ana Jaquely Pereira Dias, representante da empresa Terramata LTDA.



NOVE MINUTOS) DO DIA 25/03/2025. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: epl@camara.roberto.ma.gov.br. O Instrumento convocatório contendo as condições e regras para participação está disponível, na íntegra, para amplo acesso no Portal da Transparência no site oficial deste Poder Legislativo (www.camara.roberto.ma.gov.br); e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE / SINC-CONTRATA (www.tce.ma.br). Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2025. MARIA LINDALVA CARVALHO DE SOUZA SOARES-Vereadora - Presidente da Câmara Municipal de São Roberto-MA. Biênio 2025-2026. Autoridade Competente.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 Base Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. A Câmara Municipal de São Roberto -MA torna público aos interessados, objetivando obter melhor proposta, que fará realizar, entre os dias 21 a 25 de março de 2025, Dispensa de Licitação nº 007/2025, como critério de julgamento o menor preço por item, com base no Art. nº 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais exigências estabelecidas neste instrumento, tendo como objeto a Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de Materiais de Higiene, Limpeza, Copa e Cozinha, para suprir as necessidades do funcionamento da Câmara Municipal de São Roberto - MA, observando as datas e horários discriminados a seguir: DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DAS 00:00 (ZERO HORAS) DO DIA 21/03/2025, AS 23:59 (VINTE E TRÊS HORAS E CINQUENTA E NOVE MINUTOS) DO DIA 25/03/2025. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: epl@camara.roberto.ma.gov.br. O Instrumento convocatório contendo as condições e regras para participação está disponível, na íntegra, para amplo acesso no Portal da Transparência no site oficial deste Poder Legislativo (www.camara.roberto.ma.gov.br); e no site oficial do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE / SINC-CONTRATA (www.tce.ma.br). Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Roberto, Estado do Maranhão, em 17 de março de 2025. MARIA LINDALVA CARVALHO DE SOUZA SOARES Vereadora - Presidente da Câmara Municipal de São Roberto-MA. Biênio 2025-2026 Autoridade Competente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 005/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço. Torna público que realizará as 09:00hs (Nove horas), do dia 02 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRONICO nº 005/2025. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de 25.000 kg de peixe in natura, da espécie Tambiqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://aldeiasaltas.ma.gov.br/ e https://www.gov.br/pocp/pt-br; e informações pelo E-mail: eplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA. Aldeias Altas/MA, 17 de março de 2025. Antônio Figueira e Silva - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 006/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço. Torna público que realizará as 09:00hs (Nove horas), do dia 02 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRONICO nº 006/2025. Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://aldeiasaltas.ma.gov.br/ e https://www.gov.br/pocp/pt-br; e informações pelo E-mail: eplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA. Aldeias Altas/MA, 17 de março de 2025. Lívia Regina Rodrigues Serra - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO ELETRONICO Nº 007/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. TIPO: Menor Preço. Torna público que realizará as 09:00hs (Nove horas), do dia 03 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.m2atecnologia.com.br/, PREGÃO ELETRONICO nº 007/2025. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Material de expediente para atender ao interesse dos órgãos públicos vinculados à Administração Pública Municipal de Aldeias Altas - MA. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos https://compras.m2atecnologia.com.br/ - https://aldeiasaltas.ma.gov.br/ e https://www.gov.br/pocp/pt-br; e informações pelo E-mail: eplaldeiasaltas@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA. Aldeias Altas/MA, 17 de março de 2025. Lívia Regina Rodrigues Serra - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para que realize a reforma do Complexo Escolar Manoel Mariano de Souza no Município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 08 de abril de 2025 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede da Prefeitura, localizada na Isaac Martins, Nº 371, Centro - Barra do Corda - MA, CEP: 65956-000, no horário de 08h00min às 12h00min. Portal do Município: www.barradocorda.ma.gov.br, ou no Portal de Compras Licitanet. Para mais esclarecimentos a licitação, entrar em contato por meio do seguinte endereço eletrônico: celbarradocorda@gmail.com. Barra do Corda - MA, 17 de março de 2025. Sara Ferreira Costa Fleury, Agente de Contratação do município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para que realize a construção de anexo da escola U. I. Frederico Figueira, localizada no bairro centro no município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 07 de abril de 2025 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Agente de contratação e equipe de apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor VALOR GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para que realize a construção de anexo da escola U. I. Frederico Figueira, localizada no bairro centro no município de Barra do Corda-MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Início da disputa ocorrerá dia 07 de abril de 2025 às 09:00h, horário de Brasília/DF. Local: Portal de compras Licitanet - www.licitanet.com.br. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Especial de Licitação - CEL, na sede



# Corregedoria analisa dados e busca aprimoramento de produtividade no 1º grau

Realizada nesta terça-feira (18/03), a terceira reunião desde o início do Núcleo de Inteligência e Tecnologia da Informação da Corregedoria Geral da Justiça (NIJ) acompanhou a produtividade e movimentação processual das unidades do Estado do Maranhão, além dos índices de cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Durante a reunião, foram analisadas as áreas que influenciam a pontuação do Fórum do CNJ de Duqueleza, e foram definidas ações que visam o aprimoramento das medidas já em execução, com o objetivo de alcançar os índices estabelecidos nacionalmente.

No campo de feminicídio, a Justiça de 1º grau do Maranhão está no primeiro nível de pontuação. Em relação às Medidas Protetivas de Urgência (MPU), a Justiça maranhense atingiu o tempo médio de concessão de 7 e 17 dias, enquanto o



prazo requerido pelo CNJ e de até 2 dias.

Em tempo, foi registrada uma redução no tempo médio líquido entre a data de início da ação penal e a data final em processos de violência doméstica e familiar contra a mulher. No tocante às ações de saúde, será realizado um trabalho em conjunto com o Núcleo Permanente de Melhores Práticas de Solução de Conflitos (Nupame-TJMA). Esse indicador já está no

primeiro nível de pontuação do fórum CNJ.

Quanto às ações de jur. e justiça de 1º grau, analisam-se a pontuação no primeiro nível de pontuação, já em relação aos processos de apuração de ato infracional. Foi estabelecido que será solicitado o saneamento nos autos.

Os índices de conciliação e as indicações II e III estão sendo plenamente cumpridos, conforme as metas estabelecidas pelo

CNJ. Em relação ao indicador de julgamento de processos mais antigos, o ap objetivo é que os processos ingressados até 2022 representem até 20% dos casos pendentes e não julgados até 31/07/2025, essa meta também foi atingida. Ademais, a meta do Índice de Atendimento à Demanda na área ambiental também atingiu 100% de cumprimento.

Participaram da reunião o corregedor-geral de Justiça, desembargador José Luiz Almeida; os juizes auxiliares Marcelo Moreira e Carinele Bonfim; a juíza coordenadora do Planejamento Estratégico, Kariny Reis, e o diretor da Secretaria de CGJ, Mário Lobão; o chefe de gabinete do corregedor, Alana Prazeres; os juizes Felipe Campos, Rodrigo Lima, Fagner do Sereja e Angelo Alencar, além da assessora jurídica Polyana Freitas e de Nayla Vanessa, coordenadora de Planejamento e Inovação.

# Judiciário de Governador Nunes Freire realiza três sessões do Tribunal do Júri

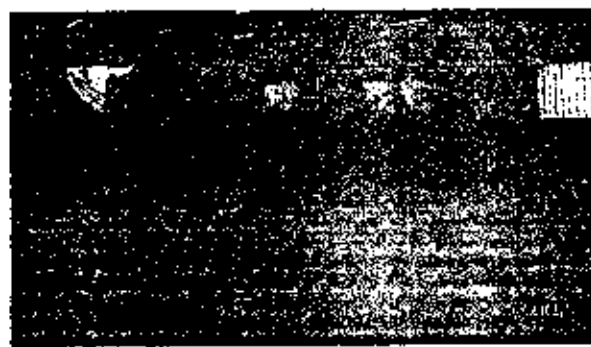
Um milhão de sessões do Tribunal do Júri movimentou a Comarca de Governador Nunes Freire, na sessão de 11 a 13 de março. As sessões foram presididas pelo juiz Adriano César Oliveira Nobrega, titular no cargo do júri.

A primeira sessão, em 11 de março, teve início às 8h e encerramento às 15h45min. O réu, Valdeir da Silva Cordeiro, foi levado a julgamento pelo crime de "tentativa de homicídio qualificado", e condenado à pena de 4 anos, 5 meses e 10 dias de reclusão. O réu está preso desde 8/10/2023, razão pela qual deverá cumprir, ainda, a pena privativa de liberdade de 3 anos e 5 dias de reclusão.

O crime foi praticado no dia 07/10/2023, por volta das 19h, na Rua Santa Maria, bairro Aeroporto, em Governador Nunes Freire. O réu, conhecido como "Baldino", teria tentado matar Usakirino Silva, vulgo "Bacão", com uma arma de fogo de fabricação caseira, devido a uma dívida de quatro pessoas que morava com a vítima.

**HOMICÍDIO PRIVILEGIADO**

Na segunda sessão, na tarde de 12 de março, o levantador Ailton Dias dos Santos, foi julgado pelo crime de homicídio privilegiado e condenado à pena de 4 a 12



anos de reclusão. O réu já estava preso desde 23/5/2023, razão pela qual deverá cumprir a pena privativa de liberdade de 2 anos, 2 meses e 13 dias de reclusão.

Segundo o Inquérito Policial, na noite de 14 de fevereiro de 2021, na Vila União, Zona Rural, o denunciado Ailton Dias dos Santos, 45 anos, matou a vítima José Luis Abreu, com um tiro de espingarda americana, tipo "bata-burra", após se envolver em uma discussão entre uma mulher, sua filha e o seu companheiro Feysson Martins Abreu, filho da vítima.

Depois da discussão, Ailton Santos saiu, se armou com uma espingarda e voltou para a casa da vítima, quando fez um disparo que o matou.

Após ouvir o depoimento do seu pai, Feysson Rogério, pagou uma espingarda e foi solto de Ailton Dias, o atingido com um disparo pelas costas, mas ele sobreviveu.

**TENTATIVA DE FEMINICÍDIO**

Na última sessão, da 13 de março, Maria Fátima 30 anos, foi julgada com uma pena de 1 ano e 6 meses de reclusão por tentativa de homicídio e ameaça contra a vítima G. L. S. de 25 anos.

No dia 14/01/2024, o réu, tentou matar a sua companheira de seis anos, com quem tem um filho de três anos de idade. Momentos depois, o agressor ainda injuriou e ofendeu a vítima por meio do envio de mensagens

via aplicativo whatsapp. Na manhã seguinte, quando a vítima se levantou de uma cama, chegou na loja onde trabalhava, se desparou com o seu agressor, que tentou entrar na loja, mas foi impedido pelos colegas de trabalho da vítima, e preso pela polícia.

Em relação ao crime de tentativa de feminicídio, por razões de provas reconhecidas a existência do crime e sua autoria, mas decidiram absolver o réu da denúncia, não reconhecendo que o réu matou a prática de um crime de homicídio. O réu também ocorreu em relação ao crime de ameaça contra a vítima. Depois da posseção do Conselho de Sentença, o juiz analisou a sentença de absolvição do réu Márcio Vieira Pinó.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORÇÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação (CPL) (LEGA) Lei nº 4.133/2021 e suas alterações. (TOM) Menor Preço. Torna público que realizará em 09/04/2025 (Nove horas), dia 09 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.abceletron.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de 25.000 kg de pó de pedra de extra, da espécie Tambores, indiana, para o abastecimento de alimentação à população e a instalação de infraestrutura, dentro do município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.abceletron.com.br - https://www.gov.br/brasilgov/pt-br/informacoes-pelo-email: sp@aldealta@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 295 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA, Aldeias Altas/MA, 17 de março de 2025. Agência Reguladora SISA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORÇÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação (CPL) (LEGA) Lei nº 4.133/2021 e suas alterações. (TOM) Menor Preço. Torna público que realizará em 09/04/2025 (Nove horas), dia 09 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.abceletron.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025. Objeto: Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gás para os centros, tanto pessoais quanto em parceria, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Aldeias Altas/MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.abceletron.com.br - https://aldealta.ma.gov.br - https://www.gov.br/brasilgov/pt-br/informacoes-pelo-email: sp@aldealta@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 295 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA, Aldeias Altas/MA, 17 de março de 2025. Agência Reguladora SISA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, ORÇÃO REALIZADOR:** Comissão Permanente de Licitação (CPL) (LEGA) Lei nº 4.133/2021 e suas alterações. (TOM) Menor Preço. Torna público que realizará em 09/04/2025 (Nove horas), dia 09 de abril de 2025, no endereço eletrônico https://compras.abceletron.com.br - PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2025. Objeto: Registro de Preço para futura aquisição de Material de expediente para atender às demandas dos órgãos públicos - Licitação de Ativação de Serviço Municipal de Aldeias Altas - MA. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: https://compras.abceletron.com.br - https://aldealta.ma.gov.br - https://www.gov.br/brasilgov/pt-br/informacoes-pelo-email: sp@aldealta@gmail.com ou no endereço: AV. JOÃO ROSA, 295 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA, Aldeias Altas/MA, 17 de março de 2025. Agência Reguladora SISA - AGENTE DE CONTRATAÇÃO





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALDEIAS ALTAS - MA**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

CERTIFICAMOS que o aviso de licitação, alusivo ao Pregão na forma Eletrônico, nº 005/2025, constante do Processo Administrativo nº 04.018/2025, foi afixado no dia 19 de março de 2025, no flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas e disponibilizado no(s) endereço(s) eletrônico <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>;

Aldeias Altas/MA, 19 de março de 2025

*assinado eletronicamente*  
Antonio Pinheiro E Silva  
PREGOEIRO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALDEIAS ALTAS - MA**



**JUNTADA DAS PUBLICAÇÕES**

Aos vinte dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, em atenção à tramitação processual, e por ordem da Autoridade Competente, faço juntada aos autos do processo licitatório nº , na modalidade, Pregão, constante do Processo nº 04.018/2025, os comprovantes de publicação do resumo do edital no DOE - Diário Oficial do Estado; Jornal de Grande Circulação; Internet; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM, para o presente certame.

*assinado eletronicamente*  
**Antonio Pinheiro E Silva**  
PREGOEIRO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ALDEIAS ALTAS - MA**



**CERTIDÃO DE ENVIO DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICAMOS que, foi divulgado no(s) site(s) eletrônico <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>, o aviso de Pregão nº 005/2025, na forma Eletrônica, na forma do Capítulo VI do Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, combinado com o inciso IV do § 1º do Art. 8º da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, nos termos abaixo:

AVISO DE LICITAÇÃO - A(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, torna público que realizará as 09:00 do dia 02 de abril de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 005/2025. Objeto: Aquisição de 25.000 kg de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA, . Edital e seus anexos à disposição na Comissão de Licitação, no endereço: AV. JOÃO ROSA, 285 - CENTRO - ALDEIAS ALTAS - MA e no endereço eletrônico: <https://aldeiasaltas.ma.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br/>. Informações pelo email [cplaldeiasaltas@gmail.com](mailto:cplaldeiasaltas@gmail.com).

Aldeias Altas/MA, 20 de março de 2025

*assinado eletronicamente*  
**Antonio Pinheiro E Silva**  
PREGOEIRO(A)

# L A DE S TORRES NETO LTDA

CNPJ: 48.677.624/0001-74



## PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25.000 KG DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI, INTEIRO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS/MA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS-MA

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

CNPJ: 48.677.624/0001-74

Endereço: RÔD. MA-034, ITAPECURUZINHO N°710 - CAXIAS-MA

Tel./Fax: (99)98131-1022

Prezados senhores,

Apresentamos a nossa Proposta de Preços para o Pregão Eletrônico em epígrafe, referente ao fornecimento de Peixe Tambaqui, conforme as especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Preço R\$	
					Unit.	Total
01	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	KG	18.750	15,00	281.250,00
02	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	KG	6.250	15,00	93.750,00
<b>Valor Total dos Produtos R\$: 375.000,00</b>						

VALOR: R\$: 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (sessenta) dias;

PRAZO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias;

PAGAMENTO: Conforme definido na Edital;

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: identificação exata e precisa do bem; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de entrega;

Ainda declaro que:

Tive acesso ao Termo de Referência, onde constam todas as informações necessárias para elaboração da proposta de preços.

ALDEIAS ALTAS-MA, 02 de Abril de 2025.

*Libanio Antonio de Sousa Torres Neto*  
LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO  
CPF: 061.488.003-30  
SÓCIO

L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ: 48.677.624/0001-74 - INSC. ESTADUAL N° 12862251-2  
RÔD MA-034, N°710 BAIRRO - ITAPECURUZINHO - CAXIAS- MA  
TEL: (99)98131-1022  
J\_ULISSE8@HOTMAIL.COM.BR



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## L F M TORRES LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESARIA, nascido(a) em 30/08/2001, nº do CPF 061.488.123-47, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na RUA Cotovelo, nº 545, Cangalheiro, CEP: 65606-580;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**  
A sociedade adotará como nome empresarial: **L F M TORRES LTDA**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**  
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Cotovelo, nº 545, Cangalheiro, Caxias - MA, CEP: 65606580.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**  
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES, 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 4789-0/06 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES, 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 4732-6/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, 4781-4/00 - COMÉRCIO





132  
1

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## L F M TORRES LTDA

VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4781-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4861-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4864-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4763-8/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 5811-5/00 - Edição de livros
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 17/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

### L F M TORRES LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis dependa de autorização da maioria.

#### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### CLÁUSULA IX - DO PHÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

#### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessoras e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

#### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadrará como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadrará em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**  
**L F M TORRES LTDA**

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 17 de novembro de 2022

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA  
Sócio/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

**JUCEMA**

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 21/11/2022 16:20 SOB N° 21201313823.  
PROTÓCOLO: 221392129 DE 21/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12218010803. URL DA SEDA: 49677924000174.  
NIRE: 21201313832. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 11/11/2022.  
L F M TORRES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES VERRINA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.mn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

156

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL**  
**EMPRESARIA LIMITADA.**  
**L A D E S TORRES NETO LTDA**



**LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA** brasileira, natural de Caxias- MA, solteira, nascida em 30/08/2001, Empresária, portadora do CPF 061.488.123-47 e Cedula de identidade nº 0565179020159 SESP-MA, residente e domiciliado na RUA Cotovelo, 545, bairro Cangalheiro - Cep.65.606-580 - Caxias/Ma. Titular da empresa - L F M TORRES LTDA, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrada arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21201313852 com sede na RUA Cotovelo, 545, bairro Cangalheiro - Cep.65.606-580 - Caxias/Ma, devidamente cadastrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.677.624/0001-74, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e consolidar mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Altera-se o endereço para RODOVIA MA-034, 710, bairro ITAPECURUZINHO - Cep.65.606-885 - Caxias/Ma

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se o nome empresarial para L A D E S TORRES NETO LTDA e expressão nome fantasia para MAXIMA DISTRIBUIDORA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - É admitido da sociedade na qualidade de sócio, **LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO**, brasileiro, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 25/02/2000, Empresário, portador do CPF 061.488.003-30 Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 07156317201 DETRAN-MA, residente e domiciliado na RUA Cotovelo, 545, bairro Cangalheiro - Cep.65.606-580 - Caxias/Ma,

**CLAUSULA QURTA** - A sócia **LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA**, retira-se da sociedade por sua livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo por venda 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO** acima qualificado.

**Parágrafo único:** O sócio **LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA**, transfere também neste ato todos os seus direitos de participações, de acordo com o Contrato Social, e declara ter recebido em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas, dando aos compradores e a sociedade, plena e irrevogável quitação.

Após a seção de transferência de quotas, direitos e responsabilidades, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	%	VALOR R\$
LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA**- A administração da sociedade cabe ao sócio **LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94

PST

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0201  
ESPANHO  
11/11/2022

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA.  
L A DE S TORRES NETO LTDA**

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial L A DE S TORRES NETO LTDA E COMERCIO LTDA e o nome fantasia MAXIMA DISTRIBUIDORA e tem sua sede na RODOVIA MA-034, 710, bairro ITAPECURUZINHO - Cep.65.606-885 - Caxias/Ma

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº	QUOTAS	VALOR	R\$
BERNARDO DE S. TORRES NETO	100	100.000			100.000,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

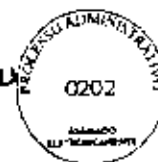
**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria nos ramos de: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 5º11-5/00 - Edição de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057, CC/2002)

138

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL  
EMPRESARIA LIMITADA.  
LA DE S TORRES NETO LIMEIRA**



**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil ou criminal nos termos do art. 1.011, § 1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

159

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA  
LA DE S TORRES NETO LTDA**



**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** – O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art. 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Caxias -MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Maranhão -- JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Caxias/MA, 30 de maio de 2024 .

\_\_\_\_\_  
**LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO**  
CPF 061.488.003-30

\_\_\_\_\_  
**LAI S FERNANDA MACHADO TORRES AVILA**  
CPF 061.488.123-47





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A DE S TORRES NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06148800330	LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES A.M. /

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/06/2024 15:47 HOR Nº 20240736809.  
 PROTOCOLO: 240735803 DE 07/05/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12408054401. CHAV DA SEDE: 48677624000174.  
 NIRE: 21201313852, COM ESCRITOS DO REGISTRO EM: 30/05/2024.  
 L A DE S TORRES NETO LTDA

**AGENA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
 SACERDOTE-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas partes, informando seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.877.624/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2022
NOME EMPRESARIAL L A DE S TORRES NETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-9-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MA-034	NÚMERO 710	COMPLEMENTO *****
CEP 65.606-635	BAIRRO/DISTRITO ITAPICURUZHINO	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMADISTRIBCX@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 8131-1022
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 11:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.577.824/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2022
NOME EMPRESARIAL L A DE S TORRES NETO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-0-01 - Comércio varejista de livros 47.53-4-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO ROD MA-034	NÚMERO 710	COMPLEMENTO *****		
CNPJ 65.908-885	BARRIO/DISTRITO ITAPECURUZINHO	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMADISTRIBCX@GMAIL.COM		TELEFONE (98) 8104-1022		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 11:15:20 (data e hora de Brasília).

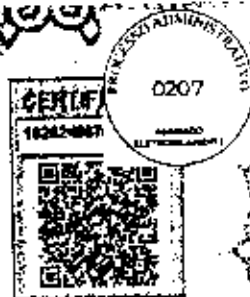
Página: 2/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

2024

# ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO



FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307623731	48.677.624/0001-74	7572024570318	21/11/2022

RAZÃO SOCIAL

L A DE S TORRES NETO LTDA

NOME FANTASIA

MAXIMA DISTRIBUIDORA

LOCALIZAÇÃO

ROD MA-034 N° 710 SITUADO:PROXIMO A CHURRASCARIA O

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

ÁREA

29,98m²

**CNAE Principal e Secundários**

- 47912000 - COMÉRCIO VAREJANTE DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 48120010 - SUPRIMENTO DE MATERIAL PARA USO FUMICITÁRIO
- 48120020 - SUPRIMENTO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 48999999 - COMÉRCIO A VAREJA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 49999999 - COMÉRCIO A VAREJA DE PRENSAS E CÂMERAS-OSCAR

**Licenças**

1 - VIGILANCIA SANITARIA	DATA INÍCIO: 16/07/2024	DATA FIM: 16/07/2025
2 - CORPO DE BOMBEIROS	DATA INÍCIO: 01/07/2024	DATA FIM: 01/07/2025

**OBSERVAÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cessação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, de a Lei n° 2.819/2018 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 16/07/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

VALIDADE: 16/07/2025

9C3A2176E78700EBACA1649279EA53F4





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 499224/24      Data da      05/12/2024 11:39:33

Inscrição Estadual: 128622512      CPF/CNPJ: 48677624000174

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022      Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressaltado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 05/03/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 023010/25

Data da

13/03/2025 11:18:46

Inscrição Estadual: 128622512

CPF/CNPJ: 46677624000174

Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA

Endereço: ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

Telefone: (99)81311022

Município: CAXIAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 13/03/2025 11:18:46







**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DÁ FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 05.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

Numero: 00001589762025

Data de expedição: 13/03/2025 11:21:30

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L A DE S TORRES NETO LTDA** que possui o CNPJ **48.677.624/0001-74** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 48.677.624/0001-74

**Razão Social:** L A DE S TORRES NETO LTDA

**Inscrição Municipal:** 210290307623731

**Endereço:** RODOVIA MA-034 - PROXIMO A CHURRASCARIA O TOTO

**Bairro:** ITAPECURUZINHO

**Numero:** 710

**Complemento:**

SITUADO:PROXIMO A

CHURRASCARIA O TOTO;

**Estado:** MA

**Município:** CAXIAS

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de inicio de atividade:**  
17/11/2022

**Código de validação:** 2A0ACCECE7EB47F8163F784FC14A557E

**Data de validade da certidão:** 11/06/2025

**Finalidade:** -



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA  
CNPJ: 48.677.624/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.701, de 2/10/2014.

Emitida às 11:03:39 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2025.

Código de controle da certidão: ACE7.99CE,BEFC.7708

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em  
uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente  
ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social  
em 31/12/2023, da firma L F M TORRES LTDA, estabelecida no(s) RUA  
COTOVELO, nº 545, bairro CANGALHEIRO, CEP 65606-580, cidade Caxias,  
estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.677.624/0001-74 e registrada no(s)  
JUCEMA sob o nº 21201313852 por despacho da 21/11/2022.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011876-0

Lais Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA L F M TORRES LTDA,  
DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO NO  
DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022 SOB O Nº 21201313852 E NO CADASTRO  
NACIONAL DA PESSOA JURIDICA SOB O Nº 48.677.624/0001-74, COM SEDE NA  
RUA COTOVELO, 545, CANGALHEIRO, CEP: 65.606-580, CAXIAS-MA.

**BALANÇO DE ABERTURA EM 21/11/2022.**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

**DISPONIVEL**

Caixa.....100.000,00

**TOTAL DO ATIVO R\$ 100.000,00**

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

**INEXIGIVEL**

Capital Social.....100.000,00

**TOTAL DO PASSIVO R\$ 100.000,00**

*Caxias/MA, 21 de novembro de 2022.*

---

*Lais Fernanda Machado Torres Avila*

*Sócia Administradora*

*CPF: 061.488.123-47*

---

*Rafael Nunes dos Reis*

*Contador CRC/MA 11.375/O*

*CPF: 017.803.403-70*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 18:12 SOB N° 20240741102.  
PROTOCOLO: 240741102 DE 03/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407704650. CNPJ DA SEDE: 48677524000174.  
NIRE: 31201313652. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.  
L F M TORRES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresadefil.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74

Endereço: RUA COYVELO, Complemento: N.º 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65806580, Telefone: (55)

NIRE: 21201313852 - Data: 21/11/2022



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	351.052,70 D
11	Ativo Circulante	231.052,70 D
111	Disponível	231.052,70 D
11101	Caixa Geral	231.052,70 D
11101.0001	Caixa	231.052,70 D
13	Ativo Permanente	120.000,00 D
133	Imobilizado	120.000,00 D
13301	Bens Em Operação	120.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00 D
Total Ativo		351.052,70 D
2	*** Passivo ***	351.052,70 C
21	Passivo Circulante	56.124,40 D
211	Fornecedores	40.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	40.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	40.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.875,60 C
21301	Impostos e Contribuições	3.875,60 C
21301.0010	Simplex a Recolher	3.875,60 C
24	Patrimônio Líquido	387.177,10 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
Total Passivo		351.052,70 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 351.052,70 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONFIADOR  
CPF: 017.603.403-70  
CRC-MA 011375-D

Lais Fernanda Machado Torres Ayala  
Sócia Administradora  
CPF: 061.483.123-47

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.624/0001-74

NIRE: 21201813852 - Data: 21/11/2022

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Casilas, Estado: MA, CEP: 65066580, Telefone: (98) 81264742

Estabelecimento: 0148 - L F M TORRES LTDA; Centro de Resultado: 001 - Geral



Fortes C

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		601.059,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		601.059,70
010.01.03	Vendas de Serviços		601.059,70
(-) 020	Deduções da Receita		48.716,44
020.01	Impostos Faturados		48.716,44
020.01.05	Simples		48.716,44
(=) 030	Receita Líquida		552.343,26
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		122.588,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados		122.588,10
(=) 060	Lucro Bruto		429.755,16
(-) 070	Despesas Operacionais		142.578,08
070.01	Despesas com Vendas		3.800,00
070.02	Despesas Administrativas		120.841,87
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		18.336,19
070.03.01	Despesas Financeiras		18.336,19
(=) 110	Lucro Operacional		287.177,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		287.177,10
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		287.177,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		287.177,10

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-D

Lais Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 081.488.123-47



615

**L F M TORES LTDA**  
Rua Cotovelo, 545, Cangelheiro, CEP 65606-580  
CNPJ - 48.677.624/0001-74 NIRE - 21201313852  
Caxias - Maranhão

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ**

**01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + \text{REAL L. PRAZO}}{PC + \text{EXIG. L. PRAZO}} = \frac{231.052,70 + 0,00}{36.124,40 + 0,00} = 6,39$$

LG= Liquidez Geral  
LI= Liquidez Imediata  
PC= Passivo Circulante

**02 - LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{231.052,70}{36.124,40} = 6,39$$

LC= Liquidez Corrente  
AT= Ativo Circulante  
PC= Passivo Circulante

**03 - SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{351.052,70}{36.124,40 + 0,00} = 9,71$$

SG= Solvência Geral  
BT= Exigível Total  
AT= Ativo Total

**03 - ENVIDAMENTO TOTAL**

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{36.124,40 + 0,00}{351.052,70} = 0,10$$

*Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2023*

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2023

*Rafael Nunes dos Reis*  
Contador CRC/MA 11.375/O  
CPF: 017.809.403-70

*Lais Fernanda Machado Torres Avila*  
Sócio-Administradora  
CPF n.º 061.488.123-47 e RG 054517902013-9 SSP-MA



# L F M TORRES LTDA

## NOTAS EXPLICATIVAS



### Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade

A empresa L F M TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.677.624/0001-74, estabelecida na RUA COTOVELO, 545, CANGALHEIRO, CEP: 65.606-580, CAXIAS-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21201313852 por despacho de 21/11/2022, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

### Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 5811-5/00 - Edição de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

### Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000.000 (cem mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

### Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

### Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

# L F M TORRES LTDA

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

*Caxias - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023*

---

**LAYS FERNANDA MACHADO TORRES AYLA**  
**SÓCIA-ADMINISTRADORA**  
CPF n.º 061.488.123-47 e RG 056517902015-9 SSP-MA

---

**RAFAEL NUNES DOS REIS**  
**CONTADOR**  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA: 011375-0





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 18:22 SOB Nº 20240741307.  
PROTÓCOLO: 240741307 DE 03/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407697104. CPF DA MEDE: 46677624000174.  
NIRE: 21201313822. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.  
L F M TORRES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANTONIO DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafamilia.gov.br](http://www.empresafamilia.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,  
lançando-se os respectivos códigos de verificação.



Handwritten initials 'AF' and a vertical line.

### Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º 545, Bairro: GANGALHEIRO, Cidade: Gaxias, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (88) 81264742

ADMIN  
Fortes Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
01/01/2023	1	11101.0001	0148	001	24101.0001	0148	001	100.000,00	
Histórico:	Integralização de Capital								
								<b>Totais do dia 01:</b>	<b>100.000,00</b>
10/01/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	45.600,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
								<b>Totais do dia 10:</b>	<b>45.600,00</b>
13/01/2023	1	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	5.285,00	
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção								
								<b>Totais do dia 13:</b>	<b>5.285,00</b>
15/01/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	5.284,00	
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório								
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>5.284,00</b>
16/01/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>300,00</b>
18/01/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.489,31	
Histórico:	Pg. juros ref.jan/23.								
								<b>Totais do dia 18:</b>	<b>2.489,31</b>
20/01/2023	1	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. assessoria contabil.								
20/01/2023	2	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>2.500,00</b>
21/01/2023	1	13301.0004	0148	001	21101.0001	0148	001	120.000,00	
Histórico:	Vr. Fornecedor								
21/01/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.221,15	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>130.221,15</b>
31/01/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.215,20	
Histórico:	Vr. simples ref.jan/23.								
31/01/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	482,40	
Histórico:	Pg. consumo água ref.jan/23								
31/01/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	852,60	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jan/23								
31/01/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00	
Histórico:	Pg. internet ref.jan/23								
31/01/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jan/23								
31/01/2023	8	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jan/23								
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>5.890,29</b>
								<b>Totais do mês de Janeiro:</b>	<b>287.628,75</b>
									58.636,00
15/02/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	58.636,00	
Histórico:	Rec. receita ref.								
								<b>Totais do dia 15:</b>	<b>58.636,00</b>
16/02/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	2.456,00	
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório								
18/02/2023	2	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>2.748,00</b>
20/02/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.215,20	
Histórico:	Pg. simples ref.jan/23.								
20/02/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. assessoria contabil.								
23/02/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>6.715,20</b>
21/02/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.502,00	
Histórico:	Pg. desp.com veículos.								

189



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN  
 Folha Contábil 7.212,0

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caçaa, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (99) 81264742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
21/02/2023	Histórico: Pg. Juros ref.fev/23.	2	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.158,33
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>3.660,33</b>	
28/02/2023	Histórico: Vr. simples ref.fev/23.	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.851,25
28/02/2023	Histórico: Pg. manutenção ref.construção	2	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	5.765,00
28/02/2023	Histórico: Pg. consumo água ref.fev/23	3	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	598,95
28/02/2023	Histórico: Pg. consumo de energia ref.fev/23	4	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	854,15
28/02/2023	Histórico: Pg. Internet ref.fev/23	5	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
28/02/2023	Histórico: Pg. consumo telefone ref.fev/23	6	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
28/02/2023	Histórico: Pg. desp.com softwares ref.fev/23	7	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	160,00
28/02/2023	Histórico: Pg. serviços terceiros.	8	32101.0009	0148	001	11101.0001	0148	001	10.415,60
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>22.827,95</b>	
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>								<b>94.887,48</b>	
05/03/2023	Histórico: Rec. receita ref.	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	40.915,20
09/03/2023	Histórico: Pg. manutenção ref.construção	1	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	40.115,20
<b>Totais do dia 09:</b>								<b>5.615,00</b>	
16/03/2023	Histórico: Pg. juros ref.mar/23.	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.261,66
16/03/2023	Histórico: Pg. publicidade e propaganda.	2	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>2.561,66</b>	
19/03/2023	Histórico: Pg.serviços terceiros.	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.851,00
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>10.851,00</b>	
20/03/2023	Histórico: Pg. simples ref.fev/23.	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.851,25
20/03/2023	Histórico: Pg. despesas ref.mar. Escritório	2	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	2.017,00
20/03/2023	Histórico: Pg. assessoria contábil.	3	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.006,00
20/03/2023	Histórico: Pg. Aluguéis.	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>9.364,25</b>	
21/03/2023	Histórico: Pg. fornecedor.	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>22.857,14</b>	
23/03/2023	Histórico: Pg. desp.com veículos.	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.855,00
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>1.855,00</b>	
31/03/2023	Histórico: Vr. simples ref.mar/23.	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	3.865,15
31/03/2023	Histórico: Pg. consumo água ref.mar/23	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	489,31
31/03/2023	Histórico: Pg. consumo de energia ref.mar/23	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	902,35
31/03/2023	Histórico: Pg. Internet ref.mar/23	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
31/03/2023	Histórico: Pg. consumo telefone ref.mar/23	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00



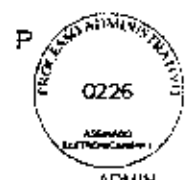
ADMIN

Fortes Contábil 7.212,0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.824/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º 546, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 68608580, Telefone: (99) 81264742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/03/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. deasp.com softwares ref.mar/23							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>6.076,81</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>								<b>88.890,88</b>
06/04/2023	1	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	2.314,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
<b>Totais do dia 06:</b>								<b>2.314,00</b>
16/04/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	5.842,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>5.842,00</b>
16/04/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>300,00</b>
20/04/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	58.070,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
20/04/2023	2	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	3.885,15
Histórico:	Pg. simples ref.mar/23.							
20/04/2023	3	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/04/2023	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>84.535,15</b>
21/04/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>22.857,14</b>
26/04/2023	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.050,25
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>10.050,25</b>
27/04/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	3.327,00
Histórico:	Pg. deasp.com veículos.							
<b>Totais do dia 27:</b>								<b>3.327,00</b>
30/04/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	3.851,41
Histórico:	Vr. simples ref.abr/23.							
30/04/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	438,33
Histórico:	Pg. consumo água ref.abr/23							
30/04/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	798,58
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.abr/23							
30/04/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref.abr/23							
30/04/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.abr/23							
30/04/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. deasp.com softwares ref.abr/23							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>8.429,46</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>								<b>114.564,94</b>
15/05/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	45.210,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>45.210,00</b>
15/05/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>300,00</b>
20/05/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	3.851,41
Histórico:	Pg. simples ref.abr/23.							
20/05/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/05/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>6.351,41</b>
21/05/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>22.857,14</b>



### Livro Diário Nº. 1

Usuário para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.077.624/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.212.0

Endereço: RUA GOTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 66066580, Telefone: (99) 81264742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. fornecedor.							
								<b>Totais do dia 21:</b>
23/05/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
23/05/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	1.352,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								<b>Totais do dia 23:</b>
29/05/2023	1	34201.0016	0148	001	11101.0001	0148	001	11.853,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
								<b>Totais do dia 29:</b>
31/05/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	2.040,00
Histórico:	Vr. simples ref.mai/23.							
31/05/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	3.541,12
Histórico:	Pg. consumo água ref.mai/23							
31/05/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	572,51
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.mai/23							
31/05/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	802,33
Histórico:	Pg. internet ref.mai/23							
31/05/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	90,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mai/23							
31/05/2023	8	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mai/23							
31/05/2023	7	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. juros ref.mai/23.							
								<b>Totais do dia 31:</b>
								<b>Totais do mês de Maio:</b>
								7.690,16
								98.101,71
03/06/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.179,80
Histórico:	Pg. juros ref.jun/23.							
								<b>Totais do dia 03:</b>
								2.179,80
08/06/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	3.236,00
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
								<b>Totais do dia 08:</b>
								3.236,00
10/06/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	65.819,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
								<b>Totais do dia 10:</b>
								55.819,00
18/06/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								<b>Totais do dia 18:</b>
								300,00
20/06/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	3.541,12
Histórico:	Pg. simples ref.mai/23.							
20/06/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. reassociação contábil.							
20/06/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								6.041,12
21/06/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14
Histórico:	Pg. fornecedor.							
21/06/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.500,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								<b>Totais do dia 21:</b>
								33.357,14
30/06/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	3.751,55
Histórico:	Vr. simples ref.jun/23.							
30/06/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	537,84
Histórico:	Pg. consumo água ref.jun/23							
30/06/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	702,55
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jun/23							
30/06/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref.jun/23							
30/06/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jun/23							

123



Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.824/0001-74  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º 645, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65608580, Telefone: (99) 81284742

Fortes Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
30/06/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jun/23								
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>5.331,74</b>
								<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>108.283,90</b>
									<b>56.205,00</b>
12/07/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001		
Histórico:	Rec. receita ref.								
								<b>Totais do dia 12:</b>	<b>56.205,00</b>
									<b>300,00</b>
16/07/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>300,00</b>
									<b>3.751,55</b>
20/07/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. simples ref.jun/23.								
20/07/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. assessoria contábil.								
20/07/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>5.281,55</b>
									<b>22.857,14</b>
21/07/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. fornecedor.								
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>22.857,14</b>
									<b>2.610,00</b>
29/07/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório								
								<b>Totais do dia 29:</b>	<b>2.610,00</b>
									<b>4.002,22</b>
31/07/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001		
Histórico:	Vr. simples ref.jul/23.								
31/07/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	543,42	
Histórico:	Pg. consumo água ref.jul/23.								
31/07/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	785,22	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jul/23.								
31/07/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00	
Histórico:	Pg. internet ref.jul/23.								
31/07/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jul/23.								
31/07/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jul/23.								
31/07/2023	7	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	9.500,00	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>16.170,88</b>
								<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>102.394,55</b>
									<b>38.800,50</b>
08/08/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001		
Histórico:	Rec. receita ref.								
								<b>Totais do dia 08:</b>	<b>38.800,50</b>
									<b>300,00</b>
16/08/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>300,00</b>
									<b>2.150,00</b>
19/08/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório								
19/08/2023	2	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.012,00	
Histórico:	Pg. desp.com veículos.								
								<b>Totais do dia 19:</b>	<b>3.162,00</b>
									<b>4.002,22</b>
20/08/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. simples ref.jul/23.								
20/08/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. assessoria contábil.								
20/08/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>5.502,22</b>
									<b>8.600,00</b>
21/08/2023	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								





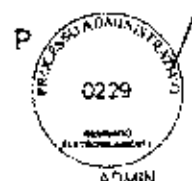
**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.824/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.212.0

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , Nº: 645, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Cordes, Estado: MA, CEP: 65806580, Telefone: (99) 81264742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
22/08/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	<b>Totais do dia 21:</b> 8.600,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							22.857,14
31/08/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	<b>Totais do dia 22:</b> 22.857,14
Histórico:	Vr. simples ref. ago/23.							4.009,23
31/08/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	679,90
Histórico:	Pg. consumo água ref. ago/23.							300,22
31/08/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. ago/23.							80,00
31/08/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. internet ref. ago/23.							150,00
31/08/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. ago/23.							
31/08/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. desp. com softwares ref. ago/23.							
								<b>Totais do dia 31:</b> 5.829,35
								<b>Totais do mês de Agosto:</b> 25.881,21
10/09/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	5.107,00
Histórico:	Pg. desp. com veículos.							
15/09/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	<b>Totais do dia 10:</b> 5.107,00
Histórico:	Pg. juros ref. set/23.							2.553,42
16/09/2023	2	34101.0003	0148	001	11101.0031	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
18/09/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	<b>Totais do dia 15:</b> 2.853,42
Histórico:	Rec. receita ref.							58.768,00
19/09/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.260,10
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
20/09/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	<b>Totais do dia 19:</b> 88.966,10
Histórico:	Pg. simples ref. ago/23.							4.009,23
20/09/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. essencial contábil.							
20/09/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
23/09/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	<b>Totais do dia 20:</b> 8.509,23
Histórico:	Pg. fornecedor.							22.857,14
30/09/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	<b>Totais do dia 23:</b> 22.857,14
Histórico:	Vr. simples ref. set/23.							4.156,31
30/09/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	411,74
Histórico:	Pg. consumo água ref. set/23.							
30/09/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	900,11
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. set/23.							
30/09/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref. set/23.							
30/09/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. set/23.							
30/09/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp. com softwares ref. set/23.							
								<b>Totais do dia 30:</b> 8.808,16
								<b>Totais do mês de Setembro:</b> 112.101,67
15/10/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
20/10/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	<b>Totais do dia 15:</b> 300,00
								59.437,00



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA GOTOVELO, Complemento: , N.º 545, Bairro: GANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65806580. Telefone: (99) 81264742

Fones Contábil 7.212,0

Data	Charva	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec. receita ref.							
20/10/2023	2	21301.0010	0148	001	11501.0001	0148	001	4.156,31
Histórico:	Pg. simples ref.sef/23.							
20/10/2023	3	34201.0020	0148	001	11501.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/10/2023	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>68.593,31</b>
21/10/2023	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.740,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>10.740,00</b>
24/10/2023	1	34301.0031	0148	001	11501.0001	0148	001	2.179,90
Histórico:	Pg. juros ref.out/23.							
<b>Totais do dia 24:</b>								<b>2.179,90</b>
31/10/2023	1	31501.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.317,75
Histórico:	Vr. simples ref.out/23.							
31/10/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	589,47
Histórico:	Pg. consumo água ref.out/23.							
31/10/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	951,76
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.out/23.							
31/10/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. Internet ref.out/23.							
31/10/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.out/23.							
31/10/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.out/23.							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>8.198,87</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>								<b>86.612,18</b>
15/11/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	40.000,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>40.000,00</b>
16/11/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	5.870,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
16/11/2023	2	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.454,00
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
16/11/2023	3	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>7.624,00</b>
20/11/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.317,75
Histórico:	Pg. simples ref.out/23.							
20/11/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.410,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
20/11/2023	3	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/11/2023	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.600,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>17.227,75</b>
30/11/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.179,65
Histórico:	Vr. simples ref.nov/23.							
30/11/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	482,49
Histórico:	Pg. consumo água ref.nov/23.							
30/11/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	748,32
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.nov/23.							
30/11/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. Internet ref.nov/23.							
30/11/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.nov/23.							
30/11/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.nov/23.							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>5.748,46</b>

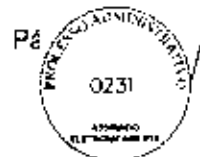


**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L.F.M. TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.824/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (99) 81264742

ADMIN  
 Folhas Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do mês de Novembro:</b>								<b>78.800,21</b>
10/12/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	45.802,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>45.802,00</b>
15/12/2023	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.800,00
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
16/12/2023	2	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	390,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>11.190,00</b>
19/12/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.109,47
Histórico:	Pg. juros ref. dez/23.							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>2.109,47</b>
20/12/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.179,65
Histórico:	Pg. simples ref. nov/23.							
20/12/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. despesa contábil.							
20/12/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>6.679,65</b>
21/12/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	3.500,00
Histórico:	Pg. despesas ref. mat. Escritório							
21/12/2023	2	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.080,00
Histórico:	Pg. desp. com veículos.							
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>4.580,00</b>
31/12/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	3.375,60
Histórico:	Vr. simples ref. dez/23.							
31/12/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	498,95
Histórico:	Pg. consumo água ref. dez/23.							
31/12/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	700,41
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. dez/23.							
31/12/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref. dez/23.							
31/12/2023	5	34201.0016	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. dez/23.							
31/12/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp. com softwares ref. dez/23.							
31/12/2023	7	41105.0001	0148	001				801.059,70
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	61101.0001	0148	001				960,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				1.320,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				1.800,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				3.600,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				8.305,20
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				9.797,87
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				12.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				16.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				18.338,18
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				19.726,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				21.002,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

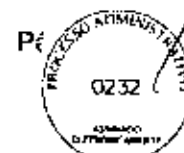
Empresa: L.F.M. TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.624/0001-74

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caixa, Estado: MA, CEP: 85608880, Telefone: (98) 81264742

ADMIN  
Fórmula Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2023		7 51101.0001	0148	001				29.731,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7 51101.0001	0148	001				48.716,44
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7 51101.0001	0148	001				122.586,10
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7 51101.0001	0148	001				287.177,10
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			24301.0001	0148	001	287.177,10
Histórico:	Lucros Acumulados							
31/12/2023		7			31101.0005	0148	001	48.716,44
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			32101.0003	0148	001	122.586,10
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34101.0003	0148	001	3.800,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34201.0011	0148	001	18.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34201.0013	0148	001	9.787,67
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34201.0014	0148	001	6.306,20
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34201.0015	0148	001	1.320,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34201.0018	0148	001	21.002,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34201.0020	0148	001	12.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34201.0023	0148	001	29.731,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34201.0027	0148	001	18.726,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34201.0040	0148	001	1.800,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34201.0043	0148	001	960,50
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			34301.0001	0148	001	18.338,19
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023		7			51101.0001	0148	001	631.059,70
Histórico:	Encerramento do Exercício							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>1.207.634,36</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>								<b>1.277.605,48</b>



## Balanco Patrimonial

Ucenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxdas, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (98) 81264742

NIRE: 21201313862 - Data: 31/12/2023

Fortes Contábil 7.212.0

ADMIN

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	
11	Ativo Circulante	351.052,70 D
111	Disponível	231.052,70 D
11101	Caixa Geral	231.052,70 D
11101.0001	Caixa	231.052,70 D
13	Ativo Permanente	120.000,00 D
133	Imobilizado	120.000,00 D
13301	Bens Em Operação	120.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00 D
Total Ativo		351.052,70 D
2	*** Passivo ***	
21	Passivo Circulante	351.052,70 C
211	Fornecedores	38.124,40 D
21101	Fornecedores Nacionais	40.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	40.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	40.000,00 D
21301	Impostos e Contribuições	3.875,80 C
21301.0010	Simplex e Recolher	3.875,80 C
24	Patrimônio Líquido	357.177,10 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	257.177,10 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	257.177,10 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	257.177,10 C
Total Passivo		351.052,70 C

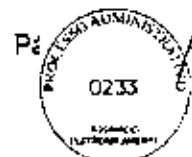
Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 351.052,70 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Caxdas-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-C

Laila Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47



### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.824/0001-74  
NIRE: 21201913852 - Data: 21/11/2022

ADMIN  
Fortes Contábil 7.2:2.0

Endereço: RUA COTOCVELO, Complemento: N.º 546, Bairro: GANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65806680, Telefone: (99) 81264742  
Estabelecimentos: 0148 - L F M TORRES LTDA; Centro de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		601.058,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		601.058,70
010.01.03	Vendas de Serviços		601.058,70
(-) 020	Deduções da Receita		48.718,44
020.01	Impostos Faturados		48.718,44
020.01.05	Simplex		48.718,44
(=) 030	Receita Líquida		552.340,26
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		122.688,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados		122.688,10
(=) 060	Lucro Bruto		429.652,16
(-) 070	Despesas Operacionais		142.578,06
070.01	Despesas com Vendas		3.600,00
070.02	Despesas Administrativas		120.641,87
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		18.336,19
070.03.01	Despesas Financeiras		18.336,19
(=) 110	Lucro Operacional		287.074,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		287.074,10
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		287.074,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		287.074,10

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-0

Laís Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L F M TORRES LTDA, estabelecida no(a) RUA COTOVELO, nº 545, bairro GANGALHEIRO, CEP 65608-680, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 46.677.624/0001-74 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201313652 por despacho de 21/11/2022.

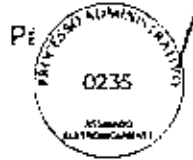
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-0

Lais Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

CERTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 15:15 SOB Nº 20240741242.  
PROTOCOLO: 240741242 DE 03/06/2024. WPKM: 21201313952.  
L F M TORRES LTDA

JUCEMA

ALFONSO LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
RÃO LUÍS, 03/06/2024  
expressfedil.sa.gov.br





Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



192

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407688482 em 03/06/2024, protocolo 240741242. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e Informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	L F M TORRES LTDA
Número de Registro:	21201313852
CNPJ:	48677624000174
Município:	Caxias

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 ÀS 15:16 SEM Nº 20240741242.  
PROTÓCOLO: 240741242 DE 03/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407688482. NIRE: 21201313852.  
L F M TORRES LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
São Luís, 03/06/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/02/2025

Nº da certidão: 12500834867

Data de validade: 28/04/2025

Código de Validação: 90789bf9fa

**NOME:** L A DE S TORRES NETO LTDA

**CNPJ:** 48.677.624/0001-74

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L F M TORRES LTDA, estabelecida no(a) RUA COTOVELO, nº 545, bairro CANGALHEIRO, CEP 65606-580, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.677.624/0001-74 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201313852 por despacho de 21/11/2022.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-0

Lais Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47



BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA L F M TORRES LTDA,  
DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO NO  
DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022 SOB O Nº 21201313852 E NO CADASTRO  
NACIONAL DA PESSOA JURIDICA SOB O Nº 48.677.624/0001-74, COM SEDE NA  
RUA COTOVELO, 545, CANGALHEIRO, CEP: 65.606-580, CAXIAS-MA.

**BALANÇO DE ABERTURA EM 21/11/2022.**

ATIVO  
ATIVO CIRCULANTE  
DISPONIVEL  
Caixa..... 100.000,00  
**TOTAL DO ATIVO R\$ 100.000,00**

PASSIVO  
PASSIVO CIRCULANTE  
INEXIGIVEL  
Capital Social..... 100.000,00  
**TOTAL DO PASSIVO R\$ 100.000,00**

*Caxias/MA, 21 de novembro de 2022.*

---

*Lais Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47*

---

*Rafael Nunes dos Reis  
Contador CRC/MA 11.375/O  
CPF: 017.803.403-70*



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
08148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/06/2024 18:13 SOB Nº 20240741102.  
PROTOCOLADO: 240741102 DE 03/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407706650. CURR DA AGEN: 48677624000174.  
NIRE: 31201313852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.  
L F M TORRES LTDA

**JUCENA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafazil.ms.gov.br](http://www.empresafazil.ms.gov.br)

A validade deste documento, as empresas, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## Balanço Patrimonial

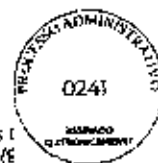
Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 86606580, Telefone: (9

NIRE: 21201313852 - Data: 21/11/2022

Fortes



Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	351.052,70 D
11	Ativo Circulante	231.052,70 D
111	Disponível	231.052,70 D
11101	Caixa Geral	231.052,70 D
11101.0001	Caixa	231.052,70 D
13	Ativo Permanente	120.000,00 D
133	Imobilizado	120.000,00 D
13301	Bens Em Operação	120.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00 D
Total Ativo		351.052,70 D
2	*** Passivo ***	351.052,70 C
21	Passivo Circulante	38.124,40 D
211	Fornecedores	40.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	40.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	40.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.875,80 C
21301	Impostos e Contribuições	3.875,80 C
21301.0010	Simplex a Recolher	3.875,80 C
24	Patrimônio Líquido	387.177,10 C
241	Capital Social Integrado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
Total Passivo		351.052,70 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 351.052,70 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC/MA 011375-0

Lais Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 081.488.123-47

# Demonstração do Resultado do Exercício

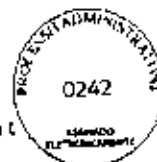
Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74

NIRE: 21201313852 - Data: 21/11/2022

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Coxias, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (98) 81284742

Estabelecimento: 0148 - L F M TORRES LTDA: Centros de Resultado: 001 - Geral



Fortes t

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		801.059,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		801.059,70
010.01.03	Vendas de Serviços		48.716,44
(-) 020	Deduções da Receita		48.716,44
020.01	Impostos Faturados		48.716,44
020.01.05	Simples		652.343,26
(=) 030	Receita Líquida		122.588,10
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		122.588,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados		429.755,16
(x) 080	Lucro Bruto		142.578,08
(-) 070	Despesas Operacionais		3.850,00
070.01	Despesas com Vendas		120.641,87
070.02	Despesas Administrativas		18.336,19
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		18.336,19
070.03.01	Despesas Financeiras		287.177,10
(=) 110	Lucro Operacional		287.177,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		287.177,10
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		287.177,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		287.177,10

Coxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-0

Laís Ferranda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.468.123-47



**L F M TORES LTDA**  
Rua Cotovelo, 545, Cangelheiro, CEP 65606-580  
CNPJ - 48.677.624/0001-74 NIRE - 21201313852  
Caxias - Maranhão

### INDICES DE LIQUIDEZ

#### 01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LQ = \frac{AC + \text{REAL. L. PRAZO}}{PC - \text{EXIG. L. PRAZO}} = \frac{231.052,70 + 0,00}{36.124,40 + 0,00} = 6,39$$

LG= Liquidez Geral  
LI= Liquidez Imediata  
PC= Passivo Circulante

#### 02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{231.052,70}{36.124,40} = 6,39$$

LC= Liquidez Corrente  
AT= Ativo Circulante  
PC= Passivo Circulante

#### 03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PLP} = \frac{351.052,70}{36.124,40 + 0,00} = 9,71$$

SG= Solvência Geral  
ET= Exigível Total  
AT= Ativo Total

#### 03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PLP}{AT} = \frac{36.124,40 + 0,00}{351.052,70} = 0,10$$

*Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2023*

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2023

Rafael Nunes dos Reis  
Contador CRCMA 11.375/O  
CPF: 017.803.403-70

Luís Fernando Machado Torres Ávila  
Sócia-Administradora  
CPF n.º 061.488.123-47 e RG 656517302015-9 SSP-MA



200

1

,

•

,

•



# L F M TORRES LTDA

## NOTAS EXPLICATIVAS



### Nota explicativa 01 - Declaração de conformidade

A empresa L F M TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.677.624/0001-74, estabelecida na RUA COTOVELO, 545, CANGALHEIRO, CEP: 65.606-580, CAXIAS-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21701313852 por despacho de 21/11/2022, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

### Nota explicativa 02 - Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 5811-5/00 - Edição de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

### Nota explicativa 03 - Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000.000 (cem mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

### Nota explicativa 04 - Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

### Nota explicativa 05 - Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

202

1

253

# L F M TORRES LTDA



As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

---

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF n.º 061.488.123-47 e RG 056517902015-9 SSP-MA

---

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA: 011375-0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

CERTEFICADO O REGISTRO EM 03/06/2024 16:22 SOB Nº 20240141207.  
 PROTOCOLO: 240741307 DE 03/06/2024.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407697104. CNPJ DA SEDE: 49677624000174.  
 NIRE: 21201313452. COM EXERCIÇO DO REGISTRO EM: 03/08/2024.  
 L F M TORRES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES FERREIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafamiliares.gov.br](http://www.empresafamiliares.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



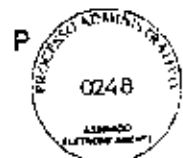
**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: GANÇALHEIRO, Cidade: Caracás, Estado: MA, CEP: 65008580, Telefone: (98) 81264742

ADMIN  
 Fontes Contábil 7.212,0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
01/01/2023	1	11101.0001	0148	001	24101.0001	0148	001	100.000,00	
Histórico:	Integralização de Capital							Totais do dia 01:	100.000,00
10/01/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	45.600,00	
Histórico:	Rec. receita ref.							Totais do dia 10:	45.600,00
19/01/2023	1	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	5.285,00	
Histórico:	Pg. manutenção ref. construção							Totais do dia 13:	5.285,00
15/01/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	5.284,00	
Histórico:	Pg. despesas ref. mat. Escritório							Totais do dia 15:	5.284,00
16/01/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							Totais do dia 16:	300,00
18/01/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.459,31	
Histórico:	Pg. Jura ref. Jan/23.							Totais do dia 18:	2.459,31
20/01/2023	1	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. assessoria contábil.								1.000,00
20/01/2023	2	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.600,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.							Totais do dia 20:	2.600,00
21/01/2023	1	11301.0004	0148	001	21101.0001	0148	001	120.000,00	
Histórico:	Vr. Fornecedor								10.221,15
21/01/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.221,15	
Histórico:	Pg. serviços terceiros							Totais do dia 21:	130.221,15
31/01/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.215,20	
Histórico:	Vr. simples ref. Jan/23.								482,40
31/01/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	852,60	
Histórico:	Pg. consumo água ref. Jan/23								80,00
31/01/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00	
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. Jan/23								150,00
31/01/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00	
Histórico:	Pg. internet ref. Jan/23								150,00
31/01/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. Jan/23								5.990,29
31/01/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	297.529,75	
Histórico:	Pg. desp. com softwares ref. Jan/23							Totais do dia 31:	58.836,00
15/02/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	58.836,00	
Histórico:	Rec. receita ref.							Totais do dia 15:	58.836,00
16/02/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	2.468,00	
Histórico:	Pg. despesas ref. mat. Escritório								300,00
18/02/2023	2	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	2.168,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							Totais do dia 18:	4.215,20
20/02/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00	
Histórico:	Pg. simples ref. Jan/23.								1.500,00
20/02/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00	
Histórico:	Pg. assessoria contábil.								1.502,00
20/02/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.502,00	
Histórico:	Pg. Aluguéis.							Totais do dia 20:	1.502,00
21/02/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. desp. com veículos.								

706



ADMIN

Fortes Contábil 7.212.0

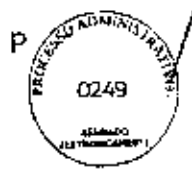
**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.824/0001-74

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Capins, Estado: MA, CEP: 65600580, Telefone: (99) 81284742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
21/02/2023	2	34201.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.168,33
Histórico:	Pg. juros ref.fev/23.							
								<b>Totais do dia 21:</b>
								<u>3.668,33</u>
28/02/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.851,25
Histórico:	Vr. simples ref.fev/23.							
28/02/2023	2	34201.0016	0148	001	11101.0001	0148	001	5.768,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
28/02/2023	3	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	598,95
Histórico:	Pg. consumo água ref.fev/23							
28/02/2023	4	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	854,15
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.fev/23							
28/02/2023	5	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref.fev/23							
28/02/2023	6	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.fev/23							
28/02/2023	7	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	160,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.fev/23							
28/02/2023	8	34101.0009	0148	001	11101.0001	0148	001	10.415,50
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								<b>Totais do dia 28:</b>
								<u>22.827,95</u>
								<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>
								<u>94.597,48</u>
08/03/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	40.115,20
Histórico:	Rec. receita ref.							
								<b>Totais do dia 08:</b>
								<u>40.115,20</u>
08/03/2023	1	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	5.615,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
								<b>Totais do dia 09:</b>
								<u>5.615,00</u>
16/03/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.251,66
Histórico:	Pg. juros ref.mar/23.							
15/03/2023	2	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								<u>2.551,66</u>
18/03/2023	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.851,90
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								<b>Totais do dia 18:</b>
								<u>12.861,00</u>
20/03/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.851,25
Histórico:	Pg. simples ref.fev/23							
20/03/2023	2	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	2.017,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
20/03/2023	3	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/03/2023	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguel.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<u>9.368,25</u>
21/03/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14
Histórico:	Pg. fornecedor.							
								<b>Totais do dia 21:</b>
								<u>22.857,14</u>
23/03/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.655,00
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
								<b>Totais do dia 23:</b>
								<u>1.655,00</u>
31/03/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	3.985,15
Histórico:	Vr. simples ref.mar/23.							
31/03/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	408,31
Histórico:	Pg. consumo água ref.mar/23							
31/03/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	902,35
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.mar/23							
31/03/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. Internet ref.mar/23							
31/03/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mar/23							

207



ADMIN

Fortes Contábil 7.212.0

### Livro Diário Nº. 1

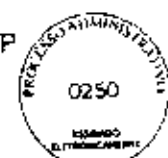
Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.577.624/0001-74

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º 546, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Cedias, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (99) 81294742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/03/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mar/23							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>6.676,81</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>								<b>88.690,88</b>
<b>Totais do dia 08:</b>								<b>2.314,00</b>
06/04/2023	1	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	5.842,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
<b>Totais do dia 08:</b>								<b>2.314,00</b>
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>5.842,00</b>
15/04/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>5.842,00</b>
16/04/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0146	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>300,00</b>
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>58.070,00</b>
20/04/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	3.965,15
Histórico:	Rec. receita ref.							
20/04/2023	2	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. simples ref.mar/23.							
20/04/2023	3	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/04/2023	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguel.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>84.636,15</b>
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>22.857,14</b>
21/04/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	10.050,25
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>22.857,14</b>
26/04/2023	1	32101.0003	0146	001	11101.0001	0148	001	3.327,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>10.050,25</b>
27/04/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	3.327,00
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
<b>Totais do dia 27:</b>								<b>3.327,00</b>
<b>Totais do dia 27:</b>								<b>3.851,41</b>
30/04/2023	1	34101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	438,33
Histórico:	Vr. simples ref.abr/23.							
30/04/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	790,86
Histórico:	Pg. consumo água ref.abr/23							
30/04/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0146	001	80,00
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.abr/23							
30/04/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. internet ref.abr/23							
30/04/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.abr/23							
30/04/2023	8	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.abr/23							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>8.429,40</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>								<b>114.654,94</b>
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>48.210,00</b>
15/05/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>48.210,00</b>
16/05/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>300,00</b>
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>3.851,41</b>
20/05/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. simples ref.abr/23.							
20/05/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/05/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguel.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>8.351,41</b>
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>22.857,14</b>
21/05/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:								



208



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.824/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: . N.º: 546, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 85606580, Telefone: (98) 81264742

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	Pg. fornecedor.							<b>Totale do dia 21:</b>	<b>12.887,14</b>
								1.363,00	
23/05/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. desp. com veículos.								10.300,00
23/05/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							<b>Totale do dia 23:</b>	<b>11.653,00</b>
								2.040,00	
29/05/2023	1	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. manutenção ref. construção							<b>Totale do dia 29:</b>	<b>2.040,00</b>
								3.541,12	
31/05/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001		
Histórico:	Vr. simples ref. mai/23.								572,51
31/05/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo água ref. mai/23								802,33
31/05/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. mai/23								80,00
31/05/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. internet ref. mai/23								110,00
31/05/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. mai/23								150,00
31/05/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. desp. com softwares ref. mai/23								2.434,20
31/05/2023	7	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. juros ref. mai/23.							<b>Totale do dia 31:</b>	<b>7.890,18</b>
								98.101,71	
								2.178,90	
								<b>Totale do mês de Maio:</b>	
								2.179,90	
03/06/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. juros ref. jun/23.							<b>Totale do dia 03:</b>	<b>2.179,90</b>
								3.236,00	
09/06/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. desp. com veículos.							<b>Totale do dia 09:</b>	<b>3.236,00</b>
								56.618,00	
10/06/2023	1	11101.0001	0148	001	41106.0001	0148	001		
Histórico:	Rec. receita ref.							<b>Totale do dia 10:</b>	<b>56.618,00</b>
								300,00	
16/06/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							<b>Totale do dia 16:</b>	<b>300,00</b>
								3.541,12	
20/06/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. simples ref. mai/23.								1.000,00
20/06/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. assessoria contábil.								1.500,00
20/06/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. Alugueira.							<b>Totale do dia 20:</b>	<b>6.041,12</b>
								22.857,14	
21/06/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. fornecedor.								10.500,00
21/06/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							<b>Totale do dia 21:</b>	<b>33.387,14</b>
								3.751,55	
30/06/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001		
Histórico:	Vr. simples ref. jun/23.								637,84
30/06/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo água ref. Jun/23								702,56
30/06/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. jun/23								80,00
30/06/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. internet ref. jun/23								110,00
30/06/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. jun/23								

209



ADMIN

Forças Contábil 7.212,0

### Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.824/0001-74

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Coxos, Estado: MA, CEP: 65806590, Telefone: (99) 81264742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
30/06/2023	8	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jun/23								
								<b>Totais do dia 30:</b>	<b>6.331,74</b>
								<b>Totais do mês de Junho:</b>	<b>108.263,90</b>
									<b>56.206,00</b>
12/07/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001		
Histórico:	Rec. receita ref.								
								<b>Totais do dia 12:</b>	<b>56.206,00</b>
									<b>300,00</b>
16/07/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>300,00</b>
									<b>3.751,55</b>
20/07/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. simples ref.jun/23.								
									<b>1.000,00</b>
20/07/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. assessoria contábil.								
									<b>1.500,00</b>
20/07/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>6.261,56</b>
									<b>22.857,14</b>
21/07/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. fornecedor.								
								<b>Totais do dia 21:</b>	<b>22.857,14</b>
									<b>2.610,00</b>
28/07/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório								
								<b>Totais do dia 28:</b>	<b>2.610,00</b>
									<b>4.802,22</b>
31/07/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001		
Histórico:	Vr. simples ref.jul/23.								
									<b>543,42</b>
31/07/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo água ref.jul/23.								
									<b>785,22</b>
31/07/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.jul/23.								
									<b>60,00</b>
31/07/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. internet ref.jul/23.								
									<b>110,00</b>
31/07/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jul/23.								
									<b>150,00</b>
31/07/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jul/23.								
									<b>9.500,00</b>
31/07/2023	7	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								
								<b>Totais do dia 31:</b>	<b>15.170,86</b>
								<b>Totais do mês de Julho:</b>	<b>102.394,68</b>
									<b>38.800,50</b>
08/08/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001		
Histórico:	Rec. receita ref.								
								<b>Totais do dia 08:</b>	<b>38.800,50</b>
									<b>300,00</b>
16/08/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.								
								<b>Totais do dia 16:</b>	<b>300,00</b>
									<b>2.150,00</b>
19/08/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório								
									<b>1.012,00</b>
19/08/2023	2	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. desp.com veículos.								
								<b>Totais do dia 19:</b>	<b>3.162,00</b>
									<b>4.002,22</b>
20/08/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. simples ref.jul/23.								
									<b>1.000,00</b>
20/08/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. assessoria contábil.								
									<b>1.500,00</b>
20/08/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. Aluguéis.								
								<b>Totais do dia 20:</b>	<b>6.502,22</b>
									<b>8.600,00</b>
21/08/2023	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg.serviços terceiros.								

Continua...



210

**Livro Diário Nº. 1**

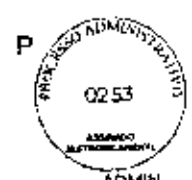
Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.824/0001-74

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.212,9

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: N.º 546, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 66608580, Telefone: (99) 81264742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do dia 21:</b>								8.600,00
22/08/2023	1	21501.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 22:</b>								22.857,14
31/08/2023	1	31501.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.009,23
Histórico:	Vr. simples ref. ago/23.							679,90
31/08/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	800,22
Histórico:	Pg. consumo água ref. ago/23.							80,00
31/08/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. ago/23.							150,00
31/08/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. internet ref. ago/23.							150,00
31/08/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. ago/23.							
31/08/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref. ago/23.							
<b>Totais do dia 31:</b>								6.829,36
<b>Totais do mês de Agosto:</b>								66.851,21
<b>Totais do dia 10:</b>								5.107,00
10/09/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	2.553,42
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							300,00
15/09/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. juros ref. set/23.							
15/09/2023	2	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								2.853,42
18/09/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	59.766,00
Histórico:	Rec. receita ref.							10.200,10
18/09/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 18:</b>								69.966,10
20/09/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.009,23
Histórico:	Pg. simples ref. ago/23.							1.000,00
20/09/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/09/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								8.509,23
23/09/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,16
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 23:</b>								22.857,16
30/09/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.156,31
Histórico:	Vr. simples ref. set/23.							411,74
30/09/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	900,11
Histórico:	Pg. consumo água ref. set/23.							80,00
30/09/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. set/23.							110,00
30/09/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. internet ref. set/23.							150,00
30/09/2023	5	34201.0016	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. set/23.							
30/09/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref. set/23.							
<b>Totais do dia 30:</b>								6.906,18
<b>Totais do mês de Setembro:</b>								112.101,07
16/10/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								200,00
20/10/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	59.437,00

211



**Livro Diário N.º 1**

Locenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.624/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: N.º 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 85806580, Telefone: (98) 81264742

Fortes Contábil 7.212.0

Data	Conta	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec. receita ref.							4.156,31
20/10/2023	2	21801.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. simples ref.sep/23.							1.000,00
20/10/2023	3	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							1.500,00
20/10/2023	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>86.093,31</b>
								10.740,00
21/10/2023	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>10.740,00</b>
								2.179,90
24/10/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. juros ref.out/23.							
<b>Totais do dia 24:</b>								<b>2.179,90</b>
								4.317,76
31/10/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	
Histórico:	Vr. simples ref.out/23.							589,47
31/10/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. consumo água ref.out/23.							951,75
31/10/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.out/23.							80,00
31/10/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. internet ref.out/23.							110,00
31/10/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.out/23.							150,00
31/10/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.out/23.							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>6.198,97</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>								<b>83.812,18</b>
								40.000,00
15/11/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>40.000,00</b>
								5.870,00
16/11/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. despesas ref.mar. Escritorio							1.454,00
16/11/2023	2	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							300,00
18/11/2023	3	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>7.824,00</b>
								4.317,76
20/11/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. simples ref.out/23.							10.410,00
20/11/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							1.000,00
20/11/2023	3	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							1.500,00
20/11/2023	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>17.227,76</b>
								4.179,65
30/11/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	
Histórico:	Vr. simples ref.nov/23.							482,49
30/11/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. consumo água ref.nov/23.							748,92
30/11/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.nov/23.							80,00
30/11/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. internet ref.nov/23.							110,00
30/11/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.nov/23.							150,00
30/11/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.nov/23.							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>6.748,46</b>
								Continua...



ADMIN

Fortes Contábil 7.212,0

Livro Diário Nº. 1

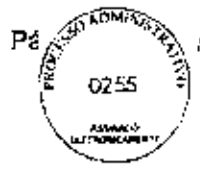
Joanado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: N.º. 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Ceddas, Estado: MA, CEP: 85606880, Telefone: (99) 81264742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do mês de Novembro:</b>								<b>70.800,21</b>
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>45.802,00</b>
10/12/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	45.802,00
Histórico:	Rec. receita ref.							10.800,00
16/12/2023	1	32181.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							11.100,00
16/12/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	2.109,47
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							2.109,47
18/12/2023	1	32301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	4.179,65
Histórico:	Pg. juros ref.dez/23.							1.000,00
20/12/2023	1	32301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. simples ref.dez/23.							1.500,00
20/12/2023	2	32201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	6.679,65
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							3.500,00
20/12/2023	3	32201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	3.500,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							1.060,00
21/12/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	1.060,00
Histórico:	Pg. despesas ref.met. Escritorio							3.875,60
21/12/2023	2	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	488,86
Histórico:	Pg. desp.com valores.							700,41
31/12/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	80,00
Histórico:	Vr. simples ref.dez/23.							110,00
31/12/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. consumo água ref.dez/23.							501.058,70
31/12/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	660,00
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.dez/23.							1.320,00
31/12/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	1.800,00
Histórico:	Pg. internet ref.dez/23.							3.600,00
31/12/2023	5	34201.0016	0148	001	11101.0001	0148	001	6.305,20
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.dez/23.							9.787,87
31/12/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	12.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.dez/23.							18.000,00
31/12/2023	7	41105.0001	0148	001				18.336,18
Histórico:	Encerramento do Exercício							19.726,00
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				21.002,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				
Histórico:	Encerramento do Exercício							



ADMIN

Fortes Contábil 7.212,0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.577.624/0001-74

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA GOYOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Cascas, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (99) 81264742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				29.731,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							48.716,44
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				122.588,50
Histórico:	Encerramento do Exercício							287.177,10
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				287.177,10
Histórico:	Encerramento do Exercício							287.177,10
31/12/2023	7				24301.0001	0148	001	48.716,44
Histórico:	Luzes Acumuladas							122.588,50
31/12/2023	7				31101.0005	0148	001	3.600,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							18.000,00
31/12/2023	7				32101.0003	0148	001	9.797,67
Histórico:	Encerramento do Exercício							6.305,20
31/12/2023	7				34101.0003	0148	001	1.320,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							21.002,00
31/12/2023	7				34201.0011	0148	001	12.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							29.731,00
31/12/2023	7				34201.0013	0148	001	19.726,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							1.800,00
31/12/2023	7				34201.0014	0148	001	980,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							16.335,19
31/12/2023	7				34201.0015	0148	001	601.058,70
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0018	0148	001	
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0020	0148	001	
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0023	0148	001	
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0027	0148	001	
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0040	0148	001	
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0043	0148	001	
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34301.0001	0148	001	
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				51101.0001	0148	001	
Histórico:	Encerramento do Exercício							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>1.207.634,36</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>								<b>1.277.805,48</b>



## Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L.F.M. TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (98) 81264742

NIRE: 21201313852 - Data: 21/11/2022

Forças Contábil 7.212,0

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	351.052,70 D
11	Ativo Circulante	231.052,70 D
115	Disponível	231.052,70 D
11101	Caixa Geral	231.052,70 D
11101.0001	Caixa	231.052,70 D
13	Ativo Permanente	120.000,00 D
133	Imobilizado	120.000,00 D
13301	Bens Em Operação	120.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00 D
Total Ativo		351.052,70 D
2	*** Passivo ***	351.052,70 C
21	Passivo Circulante	38.124,40 D
211	Fornecedores	40.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	40.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	40.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.875,60 C
21301	Impostos e Contribuições	3.875,60 C
21301.0010	Simples e Recolher	3.875,60 C
24	Patrimônio Líquido	287.177,10 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
Total Passivo		351.052,70 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 351.052,70 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-D

Lais Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47

265



### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.824/0001-74  
NIRE: 21201313652 - Data: 21/11/2022

ADM IN  
Fortes Contábil 7.212.0

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 645, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Cascas, Estado: MA, CEP: 86806580, Telefone: (99) 81284742  
Estabelecimento: 0148 - L F M TORRES LTDA; Centro de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		601.059,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		601.059,70
010.01.03	Vendas de Serviços		801.069,70
(-) 020	Deduções da Receita		48.718,44
020.01	Impostos Federais		48.718,44
020.01.06	CNPIS		48.718,44
(=) 030	Receita Líquida		552.343,26
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		122.588,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados		122.588,10
(=) 060	Lucro Bruto		429.755,16
(-) 070	Despesas Operacionais		142.578,08
070.01	Despesas com Vendas		3.600,00
070.02	Despesas Administrativas		120.641,87
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		18.336,19
070.03.01	Despesas Financeiras		18.336,19
(=) 110	Lucro Operacional		287.177,10
(=) 150	Res. Antes Imp, Renda e Contrib. Social		287.177,10
(=) 160	Res. Antes das Participações e Contrib.		287.177,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		287.177,10

Cascas-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-0

Lala Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47





## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L F M TORRES LTDA, estabelecida no(a) RUA COTOVELO, nº 545, bairro CANGALHEIRO, CEP 65608-580, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.677.624/0001-74 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201313852 por despacho de 21/11/2022.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011373-0

Luiz Fernando Machado Torres Avila  
Sócio Administradora  
CPF: 061.488.123-47

714



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407688482 em 03/06/2024, protocolo 240741242. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	L F M TORRES LTDA
Número de Registro:	21201313852
CNPJ:	48677624000174
Município:	Caxias

Identificação do Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	

CHEQUEIO E AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 15:15 SOB Nº 240741242.  
PROCOLO: 240741242 DE 03/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407688482. NIRE: 21201313852.  
L F M TORRES LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 03/06/2024  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A L. A. DE S TORRES NETO LTDA, COM SEDE NA ROD. MA-054, n° 710 - ITAPECURUZINHO - CEP: 65606-885 - CAXIAS - MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N°. 48.677.624/0001-74, II: 12.862.251-2, COM VISTAS A FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, NÃO HAVENDO FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONEM SUA CONDUITA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM ESTA EMPRESA, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO A QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AÇUCAR REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KG	Pacote	100
2	ADOCANTE LIQUIDO TIPO STEVIA 100% COM 600ML	Unid	20
3	MARGARINA VEGETAL COM SAL - POTES DE 250 GRAMAS	Pote	70
4	ARROZ BRANCO TIPO 1 - PESO LIQUIDO DE 1 KG	Pacote	60
5	AVEIA - UNIDADE DE FORNECIMENTO EMBALAGEM COM 170 GRAMAS	Unid	15
6	BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO - EMBALAGEM COM 400 GRAMAS	Pacote	90
7	COMINHO TEMPERO SECO COM 100G	Pacote	35
8	FÉCULA DE MANDIOCA	Kg	50
9	COLORIFICO, TIPO CORANTE - EMBALAGEM DE 100G	Unid	50
10	ÓLEO TIPO VEGETAL DE SOJA REFINADO - COM 400 GRAMAS	Unid	40
11	COLORIFICO, TIPO CORANTE - EMBALAGEM DE 100G	Pacote	75
12	MARGARINA LIGHT ZERO LACTOSE COM 250G	Unid	30
13	EXTRATO DE TOMATE COM 340G	Unid	45
14	AMIDO DE MILHO - CAIXA COM 200G	Caixa	50
15	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA COM 400G	Pacote	30
16	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL - EMBALAGEM DE 400G	Pacote	25

FIRMA 1º OFÍCIO

Caxias/Ma. 15 de março de 2025.

*Fernando Vieira Lobo*  
**Fernando Vieira Lobo**  
 Administrador  
 CPF: 047.024.993-51

Fornecido por SEMELHANÇA S(S) ASSIMILADA  
 Fernando Vieira Lobo  
 de que dou fé. Caxias - MA 15 de Março de 2025.

*Fernando Vieira Lobo*  
**Fernando Vieira Lobo**  
 Administrador  
 CPF: 047.024.993-51

**Fernando Vieira Lobo**  
 Administrador  
 CPF: 047.024.993-51

**LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
 END: RUA DA FAZENDA AÇU DO ITAEMA, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65606-900 CAXIAS/MA  
 CNPJ: 36.110.337/0001-11 FONE: (99) 98809-9289

219



# L A DE S TORRES NETO LTDA

**CNPJ: 48.677.624/0001-74**

ILMO. SR.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA  
PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

*OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Aldeias Altas-MA.*

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTE IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO**

PREZADO SENHORES,

L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 48.677.624/0001-74, DOMICILIADA NA ROD MA-034, BAIRRO-ITAPECURUZINHO, CEP - 65.606-885, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO O SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CNH Nº 07156317201-MA E CPF Nº 081.488.003-30, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE ATÉ A ESTA DATA, NÃO OCORREU NENHUM FATO SUPERVENIENTE QUE SEJA IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO EM EPIGRAFE E QUE NÃO FOI DECLARADA INDONEA E IMPEDIDA DE LICITAR OU CONTRATAR POR NENHUMA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ALDEIAS ALTAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2025

SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO  
CNH Nº 07156317201-MA  
CPF Nº 081.488.003-30  
SÓCIO

**L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ:48.677.624/0001-74 - INSC. ESTADUAL N° 12862251-2**  
**ROD MA-034, N°710 BAIRRO - ITAPECURUZINHO - CAXIAS- MA**  
**TEL: (99)98131-1022**  
**J\_ULISSES@HOTMAIL.COM.BR**

220



# L A DE S TORRES NETO LTDA

**CNPJ: 48.677.624/0001-74**

ILMO. SR.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA  
PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Aldeias Altas-MA.*

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART.7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
PREZADO SENHORES,

L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 48.677.624/0001-74, DOMICILIADA NA ROD MA-034, BAIRRO-ITAPECURUZINHO, CEP - 65.606-885, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO O SR. **LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO**, PORTADOR DO CNH Nº 07156317201-MA E CPF Nº 061.488.003-30, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, PARA OS FINS REQUERIDOS NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSOANTE O QUE ESTABELECEU NO ARTIGO 1º, NA FORMA DA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1996, QUE NÃO TEM EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS, MENORES DE 18 ANOS, BEM COMO MENORES DE 16 ANOS SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 ANOS.

ALDEIAS ALTAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2025

**SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO**  
CNH Nº 07156317201-MA  
CPF Nº 061.488.003-30  
SÓCIO

8

**L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ:48.677.624/0001-74 - INSC. ESTADUAL Nº 12862251-2**  
**ROD MA-034, Nº710 BAIRRO - ITAPECURUZINHO - CAXIAS- MA**  
**TEL: (99) 98131-1022**  
**J\_ULISSE@HOTMAIL.COM.BR**

224



# L A DE S TORRES NETO LTDA

CNPJ: 48.677.624/0001-74

ILMO. SR.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA  
PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Aldeias Altas-MA.*

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA(ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EEP)

PREZADO SENHOR,  
L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 48.677.624/0001-74, DOMICILIADA NA ROD MA-034, BAIRRO-ITAPECURUZINHO, CEP - 65.606-885, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO O SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CNH Nº 07156317201-MA E CPF Nº 061.488.003-30, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE ESTÁ ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA - ME, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS SUPERIORES

ALDEIAS ALTAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2025

SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO  
CNH Nº 07156317201-MA  
CPF Nº 061.488.003-30  
SÓCIO

8

L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ:48.677.624/0001-74 - INSC. ESTADUAL N° 12862251-2  
ROD MA-034, N°710 BAIRRO - ITAPECURUZINHO - CAXIAS- MA  
TEL:(99)98131-1022  
J\_ULISSES@HOTMAIL.COM.BR

202



# L A DE S TORRES NETO LTDA

CNPJ: 48.677.624/0001-74

ILMO. SR.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Aldeias Altas-MA.

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 48.677.624/0001-74, DOMICILIADA NA ROD MA-034, BAIRRO-ITAPECURUZINHO, CEP - 65.506-885, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO O SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CNH Nº 07156317201-MA E CPF Nº 061.488.003-30, PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- A) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CNH Nº 07156317201-MA E CPF Nº 061.488.003-30, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- B) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- C) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- D) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2025 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- E) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS-MA, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- F) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

ALDEIAS ALTAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2025

SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO  
CNH Nº 07156317201-MA  
CPF Nº 061.488.003-30  
SÓCIO

*Handwritten signature*

L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ:48.677.624/0001-74 - INSC. ESTADUAL N° 12862251-2  
ROD MA-034, N°710 BAIRRO - ITAPECURUZINHO - CAXIAS- MA  
TEL: (99)98131-1022  
J\_ULISSE5@HOTMAIL.COM.BR

224



# L A DE S TORRES NETO LTDA

**CNPJ: 48.677.624/0001-74**

ILMO. SR.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA  
PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Aldeias Altas-MA.

### DECLARAÇÃO EXPRESSA DE TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

PREZADOS SENHORES,

L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 48.677.624/0001-74, DOMICILIADA NA ROD MA-034, BAIRRO-ITAPECURUZINHO, CEP - 65.806-885, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO O SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CNH Nº 07156317201-MA E CPF Nº 051.488.003-30. DECLARA, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE CONCORDAMOS COM TODOS OS TERMOS DESCRITOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS E QUE TEMOS PLENO E TOTAL CONHECIMENTO DA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DO CERTAME

ALDEIAS ALTAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2025

SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO  
CNH Nº 07156317201-MA  
CPF Nº 051.488.003-30  
SÓCIO

L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ:48.677.624/0001-74 - INSC. ESTADUAL Nº 12862251-2  
ROD MA-034, Nº710 BAIRRO - ITAPECURUZINHO - CAXIAS- MA  
TEL: (99)98131-1022  
J\_ULISSES@HOTMAIL.COM.BR



029



# L A DE S TORRES NETO LTDA

**CNPJ: 48.677.624/0001-74**

ILMO. SR.  
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA COMISSÃO CONTRATAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA  
PREGAO ELETRONICO Nº 03/2025  
OBJETO: *Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, tanto perecíveis quanto não perecíveis, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Aldeias Altas-MA.*

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREZADO SENHOR,  
L A DE S TORRES NETO LTDA, INSCRITO NO CNPJ Nº 48.677.624/0001-74, DOMICILIADA NA ROD MA-034, BAIRRO-ITAPECURUZINHO, CEP - 85.606-885, NA CIDADE DE CAXIAS - MA, REPRESENTADO PELO SEU SÓCIO O SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO, PORTADOR DO CNH Nº 07156317201-MA E CPF Nº 661.488.003-30, DECLARA SOB PENAS DA LEI QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO POR MEIO DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ENVELOPE Nº 02 SOB A PENA DE SUJEIÇÃO ÀS PENALIDADES PREVISTA NESTE EDITAL E NA LEGISLAÇÃO ESPECIFICA VIGENTE.

ALDEIAS ALTAS - MA, 17 DE MARÇO DE 2025

SR. LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO  
CNH Nº 07156317201-MA  
CPF Nº 661.488.003-30  
SÓCIO

L A DE S TORRES NETO LTDA, CNPJ:48.677.624/0001-74 - INSC. ESTADUAL N° 12862251-2  
ROD MA-034, N°710 BAIRRO - ITAPECURUZINHO - CAXIAS- MA  
TEL:(98)98131-1022  
J\_ULI88E9@HOTMAIL.COM.BR



**Estado do Maranhão**  
**SINTEGRA/ICMS**  
 Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria de

## Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

## IDENTIFICAÇÃO

CGC: 48.677.624/0001-74 Inscricão Estadual: 12.662251-2  
 Razão Social: L A DE S TORRES NETO LTDA  
 Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

## ENDEREÇO

Logradouro: R03-MA-034  
 Número: 710 Complemento:  
 Bairro: TAPECURUZINHO  
 Município: CAXIAS UF: MA  
 CEP: 65606885 DDD: Telefone: 81311022

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4761003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

## CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4722531	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AQUÍVIVOS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTICÍANJEIROS
4721003	COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741001	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL E FÉRCO
4744001	COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744003	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
4744009	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA
4753003	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRDOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E OPERACIONAL
4755302	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761002	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4771704	COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SABONATES DOMESTICÁRIOS
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
1812001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1812005	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4533703	COMÉRCIO A VAREJO DE PLÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTRIS
4530735	COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMERAS-DE-AR
45211E9	COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS
4648131	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4561500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS
4561300	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLÓGICO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

Situação Cadastral Vigente: HABILITAÇÃO COM RESTRIÇÃO

Data desta Situação Cadastral: 11/12/2024

## OBRIGAÇÕES

NF-e a partir de: 01/04/2010 - (4661300-4523109), 01/07/2010 - (4645121-034615)  
 CNAE(S): 4664820-1813099-5811502, 01/10/2010 - (1813001)

EDF a partir de:

CEI a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade do contribuinte por eventual ocorrência de operações com erro ajustadas.

26

04/04/2025, 13:04

::: Consulta SINTEGRA / ICMS :::

Data da Consulta: 04/04/2025

Número da Consulta:



Nota Consultada: [ ] Deputada

Assunto: Nota Fiscal de Consumidor - 02/2025





## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

**L F M TORRES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, nascido(a) em 30/08/2001, nº do CPF 061.488.123-47, residente e domiciliada na cidade de Caxias - MA, na RUA Cotovelo, nº 545, Cangalheiro, CEP: 65606-530;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **L F M TORRES LTDA**.

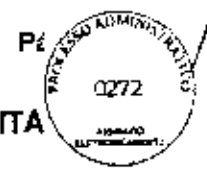
**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Cotovelo, nº 545, Cangalheiro, Caxias - MA, CEP: 65606580.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES, 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 4732-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**Parágrafo Único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, 4530-7/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, 4623-1/09 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, 4661-3/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS, 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS, 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS, 4722-9/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES, 4724-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, 4732-8/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES, 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, 4755-5/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 4761-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS, 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, 4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, 4781-4/00 - COMÉRCIO



# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

## L F M TORRES LTDA

VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, 5811-5/00 - EDIÇÃO DE LIVROS, 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- CNAE Nº 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- CNAE Nº 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- CNAE Nº 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário
- CNAE Nº 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- CNAE Nº 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- CNAE Nº 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- CNAE Nº 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
- CNAE Nº 4845-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- CNAE Nº 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
- CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
- CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- CNAE Nº 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- CNAE Nº 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- CNAE Nº 4756-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
- CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- CNAE Nº 5811-5/00 - Edição de livros
- CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.600/96)**  
A sociedade iniciará suas atividades em 17/11/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**  
O capital será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	100000	100.000,00	100,00
TOTAL:	100000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.016; 1.064, CC)**



## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMIT.

L F M TORRES LTDA

A administração da sociedade será exercida pelo sócio LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo Único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

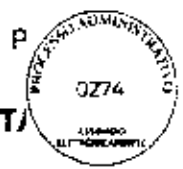
### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

191



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**L F M TORRES LTDA**

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Caxias - MA, 17 de novembro de 2022

LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA  
Sócio/Administrador



232



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2022 16:20 SOB Nº 212017-1462.  
PROTOCOLADO: 221352120 DE 21/11/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213013503. CNPJ DA EMPRESA: 48627624000174.  
NOME: 21201313662. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/11/2022.  
L F M TORRES LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MOURA PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

239



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.677.624/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2022
NOME EMPRESARIAL L A DE S TORRES NETO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAXIMA DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 16.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 16.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.46-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.46-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de smaltinho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO RÓD MA-034	NÚMERO 710	COMPLEMENTO *****
CEP 65.806-385	BARRIO/DISTRITO ITAPECURUZINHO	MUNICÍPIO CAXIAS
UF MA	ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMADISTRIBCX@GMAIL.COM	
TELEFONE (99) 8131-1022		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 11:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

234



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.677.624/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/11/2022
NOME EMPRESARIAL L.A. DE S TORRES NETO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-0-01 - Comércio varejista de livros 47.83-0-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.81-4-30 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 58.11-5-00 - Edição de livros 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD MA-034	NÚMERO 710	COMPLEMENTO *****
CEP 65.606-885	BAIRRO/DISTRITO ITAPECURUZINHO	MUNICÍPIO CAXIAS.
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAXIMADISTRIBUCX@GMAIL.COM		UF MA
TELEFONE (99) 8131-1023		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/11/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/03/2025 às 11:15:20 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

235

PROCESSO ADMINISTRATIVO  
0278  
SABADO  
PL. TRIBUTARIO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA.  
L A DE S TORRES NETO LTDA**

**LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA** brasileira, natural de Caxias-MA, solteira, nascida em 30/08/2001, Empresária, portadora do CPF 061.488.123-47 e Cédula de identidade nº 0565179020159 SESP-MA, residente e domiciliado na RUA Cotovelo, 545, bairro Cangalheiro - Cep.65.606-580 - Caxias/Ma. Titular da empresa - L F M TORRES LTDA, cujo ato constitutivo se encontra devidamente registrada arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob NIRE nº 21201313852 com sede na RUA Cotovelo, 545, bairro Cangalheiro - Cep.65.606-580 - Caxias/Ma, devidamente cadastrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 48.677.624/0001-74, resolvem de comum acordo alterar o contrato social e consolidar mediante as seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA-** Altera-se o endereço para RODOVIA MA-034, 710, bairro ITAPECURUZINHO - Cep.65.606-885 - Caxias/Ma

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Altera-se o nome empresarial para L A DE S TORRES NETO LTDA e expressão nome fantasia para MAXIMA DISTRIBUIDORA

**CLÁUSULA TERCEIRA** - É admitido da sociedade na qualidade de sócio, **LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO**, brasileiro, natural de Caxias - MA, solteiro, nascido em 25/02/2000, Empresário, portador do CPF 061.488.003-30 Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 07156317201 DETRAN-MA, residente e domiciliado na RUA Cotovelo, 545, bairro Cangalheiro - Cep.65.606-580 - Caxias/Ma.

**CLAUSULA QUINTA** - A sócia **LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA**, retira-se da sociedade por: na livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo por venda 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com o valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para o sócio **LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO** acima qualificado.

**Parágrafo único:** O sócio **LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA**, transfere também neste ato todos os seus direitos de participações, de acordo com o Contrato Social, e declara ter recebido em moeda corrente do país a totalidade de suas quotas, dando aos compradores e a sociedade, plena e irrevogável quitação.

Após a seção de transferência de quotas, direitos e responsabilidades, o capital social fica distribuído da seguinte forma:

SOCIO ADMINISTRADOR	QUOTAS	%	VALOR R\$
LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**CLÁUSULA QUINTA-** A administração da sociedade cabe ao sócio **LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO**, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** - O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94

236

F  
PROXIMA ADMINISTRATIVO  
0279  
ASSINHA  
ELECTRONICAMENTE

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA.  
L A DE S TORRES NETO LTDA**

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial L A DE S TORRES NETO LTDA E COMERCIO LTDA e o nome fantasia MAXIMA DISTRIBUIDORA e tem sua sede na RODOVIA MA-034, 710, bairro ITAPECURUZINHO - Cep.65.606-885 - Caxias/Ma

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Capital Social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reals), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, assim subscritas:

NOME DOS SÓCIOS	%	Nº	QUOTAS	VALOR	R\$
L A DE S TORRES NETO					100,00

(art. 997, III CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)


**CLÁUSULA TERCEIRA** - A Sociedade tem por objetivo social a exploração por conta própria nos ramos de: 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho, 4771-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 5811-5/00 - Edição de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2022 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002)

**CLÁUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço os direitos de preferência para sua aquisição se postam à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

234

1



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA  
L A DE S TORRES NETO LTDA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A administração da sociedade cabe ao sócio **LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO** com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (arts. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

**CLÁUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002)

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA** - O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art. 1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA.  
L A DE S TORRES NETO LTDA**



**CLÁUSULA DECIMA QUARTA** - O Administrador declara sob as penas da lei expressamente que não se acha impedido de exercer as atividades comerciais e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação civil e/ou criminal nos termos do art.1.011, §1º da Lei 10.406/2002 bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Caxias -MA para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, os sócios assinam o presente instrumento em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante a Junta Comercial do Maranhão - JUCEMA, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Caxias/MA, 30 de maio de 2024 .

\_\_\_\_\_  
**LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO**  
CPF 061.488.003-30

\_\_\_\_\_  
**LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA**  
CPF 061.488.123-47



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L A DE S TORRES NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES	
CPF/CNPJ	Nome
08148800330	LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO
08148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

CHEQUEADO O REGISTRO EM 18/06/2024 15:47 SOB Nº 20240735803.  
PROTÓCOLO: 240735803 EM 07/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409054401, CNPJ DA MÃE: 48877624000174.  
MÃE: 21201319852, COM EXERCÍCIO DO REGISTRO EM: 30/05/2024.  
L A DE S TORRES NETO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MOURAS FERREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresasfcaal.ma.gov.br](http://www.empresasfcaal.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



240



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA  
CNPJ: 48.677.624/0001-74

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:03:59 do dia 07/03/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/09/2025.  
Código de controle da certidão: ACE7.99CE.BEFC.7708  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.677.624/0001-74  
**Razão Social:** L A DE S TORRES NETO LTDA  
**Endereço:** ROD MA-034 710 / ITAPECJRUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-885

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/03/2025 a 29/04/2025

**Certificação Número:** 2025033103196294700300

Informação obtida em 04/04/2025 09:42:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

242



Página 1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 48.677.624/0001-74  
Certidão nº: 89494109/2024  
Expedição: 30/12/2024, às 11:58:46  
Validade: 28/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 48.677.624/0001-74, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis n.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 81/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 062887/25

**Data da**

21/03/2025 09:30:58

**Inscrição Estadual:** 128622512

**CPF/CNPJ:** 48677624000174

**Razão Social:** L A DE S TORRES NETO LTDA

**Endereço:** ROD MA-024, 710 CEP: 66606885 - ITAPECURUZINHO

**Telefone:** (99)81311022

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 19/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: <http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 023010/25

**Data da**

13/03/2025 11:18:46

**Inscrição Estadual:** 128622512

**CPF/CNPJ:** 48677624000174

**Razão Social:** L A DE S TORRES NETO LTDA

**Endereço:** ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

**Telefone:** (99)81311022

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 11/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
**SECRETARIA DE MUNICIPAL DÁ FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000  
CNPJ: 06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero: 00001589762025**

**Data de expedição: 13/03/2025 11:21:30**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **L A DE S TORRES NETO LTDA** que possui o CNPJ **48.677.624/0001-74** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 48.677.624/0001-74

**Razão Social:** L A DE S TORRES NETO LTDA

**Inscrição Municipal:** 210290307623731

**Endereço:** RODOVIA MA-034 - PROXIMO A CHURRASCARIA O TOTO

**Bairro:** ITAPECURUZINHO

**Numero:** 710

**Complemento:**

SITUADO:PROXIMO A

CHURRASCARIA O TOTO;

**Estado:** MA

**Município:** CAXIAS

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data da início de atividade:**  
17/11/2022

**Código de validação:** 2A0ACCECE7EB47F6163F784FC14A557E

**Data de validade da certidão:** 11/06/2025

**Finalidade:** -

246  
/



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 26/02/2025

Nº da certidão: 12500834867

Data de validade: 26/04/2025

Código de Validação: 907896f9fa

NOME: L A DE S TORRES NETO LTDA

CNPJ: 48.677.624/0001-74

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L. F. M. TORRES LTDA, estabelecida na(à) RUA COTOVELO, nº 545, bairro CANGALHEIRO, CEP 65608-580, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 46.677.624/0001-74 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201313852 por despacho de 21/11/2022.

Caxias-MA, 1 do Janeiro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.503.403-70  
CRC-MA 011376-0

Luiz Fernando Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47





BALANÇO PATRIMONIAL DE ABERTURA L F M TORRES LTDA,  
DEVIDAMENTE REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO NO  
DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2022 SOB O Nº 21201313852 E NO CADASTRO  
NACIONAL DA PESSOA JURIDICA SOB O Nº 48.677.624/0001-74, COM SEDE NA  
RUA COTOVELO, 545, CANGALHEIRO, CEP: 65.606-580, CAXIAS-MA.

**BALANÇO DE ABERTURA EM 21/11/2022.**

**ATIVO**

**ATIVO CIRCULANTE**

**DISPONIVEL**

*Caixa*.....100.000,00

**TOTAL DO ATIVO R\$ 100.000,00**

**PASSIVO**

**PASSIVO CIRCULANTE**

**INEXIGIVEL**

*Capital Social*.....100.000,00

**TOTAL DO PASSIVO R\$ 100.000,00**

*Caxias/MA, 21 de novembro de 2022.*

---

*Lais Fernanda Machado Torres Avila*  
*Sócia Administradora*  
*CPF: 061.488.123-47*

---

*Rafael Nunes dos Reis*  
*Contador CRC/MA 11.375/O*  
*CPF: 017.803.403-70*

249



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

CERTIFICADO O REGISTRO EM 03/06/2024 18:12 SOB Nº 10240741102.  
PROTOCOLO: 240741102 DE 03/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407706650. CNPJ DA SEDE: 48877424000174.  
NUNES: 21202113852. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.  
L F M TORRES LTDA

**JUCENA**

CARLOS AMORÉ DE MOURA PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresabrazil.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

250



### Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.824/0001-74

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: N.º 645, Bairro: GANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 85806580, Telefone: (91)

NIRE: 2120133852 - Data: 21/11/2022

Forma C

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	351.052,70 D
11	Ativo Circulante	231.052,70 D
111	Disponível	231.052,70 D
11101	Caixa Geral	231.052,70 D
11101.0001	Caixa	231.052,70 D
13	Ativo Permanente	120.000,00 D
133	Imobilizado	120.000,00 D
13301	Bens Em Operação	120.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00 D
Total Ativo		351.052,70 D
2	*** Passivo ***	351.052,70 C
21	Passivo Circulante	38.124,40 D
211	Fornecedores	40.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	40.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	40.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.875,60 C
21301	Impostos e Contribuições	3.875,60 C
21301.0010	Simples a Recolher	3.875,60 C
24	Patrimônio Líquido	387.177,10 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
Total Passivo		351.052,70 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

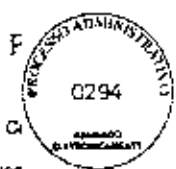
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 351.052,70 (Trezentas e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-0

Laja Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47

29



### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74  
NIRE: 21201313852 - Data: 21/11/2022

Fortes Cl

Endereço: RUA COTDVVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Coxias, Estado: MA, CEP: 85606680, Telefone: (89) 81204742  
Estabelecimentos: 0148 - L F M TORRES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		601.059,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		601.059,70
010.01.03	Vendas de Serviços		601.059,70
(-) 020	Deduções da Receita		48.716,44
020.01	Impostos Faturados		48.716,44
020.01.05	Simplex		48.716,44
(=) 030	Receita Líquida		552.343,26
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		122.588,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados		122.588,10
(=) 080	Lucro Bruto		429.755,16
(-) 070	Despesas Operacionais		142.378,06
070.01	Despesa com Vendas		3.800,00
070.02	Despesas Administrativas		120.641,87
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		18.336,19
070.03.01	Despesa Financeira		18.336,19
(=) 110	Lucro Operacional		287.177,10
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		287.177,10
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		287.177,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		287.177,10

Coxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-0

Lais Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia-Administradora  
CPF: 061.488.123-47



L F M TORES LTDA  
Rua Cotovelo, 545, Cangelheiro, CEP 65606-580  
CNPJ - 48.677.624/0001-74 NIRE - 21201313852  
Caxias - Maranhão

### ÍNDICES DE LIQUIDEZ:

#### 01 - LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{231.052,70 + 0,00}{36.124,40 + 0,00} = 6,39$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

#### 02 - LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{231.052,70}{36.124,40} = 6,39$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

#### 03 - SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{351.052,70}{36.124,40 + 0,00} = 9,71$$

SG= Solvência Geral

ET= Endividamento Total

AT= Ativo Total

#### 03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{36.124,40 + 0,00}{351.052,70} = 0,10$$

Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2023

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2023

Rafael Nunes dos Reis  
Contador CRC/MA 11.375/O  
CPF: 017.803.403-70

Lais Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia-Administradora  
CPF n.º 061.488.123-47 \* RG 056517902015-9 SSP-MA

# L F M TORRES LTDA

## NOTAS EXPLICATIVAS



### Nota explicativa 01 - Declaração de conformidade

A empresa L F M TORRES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.677.624/0001-74, estabelecida na RUA COTOVELO, 545, CANGALHEIRO, CEP. 65.606-580, CAXIAS-MA, registrada na JUCEMA sob o nº 21201313852 por despacho de 21/11/2022, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

### Nota explicativa 02 - Descrições resumidas das operações

A empresa dedica-se a atividade de 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário, 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças, 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes - açougues, 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis, 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de amarrinho, 4761-0/01 - Comércio varejista de livros, 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos, 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 5811-5/00 - Edição de livros, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

### Nota explicativa 03 - Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000.000 (cem mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

### Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.

# L F M TORRES LTDA

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

Caxias - MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

---

LAYS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA  
SÓCIA-ADMINISTRADORA

CPF n.º 061.488.123-47 e RG 056517902015 9 SSP-MA

---

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR

CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA: 011375-0



255



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 16:22 SOB N° 20240741307.  
PROTÓCOLO: 240741307 DE 03/06/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12607697106. CNPJ DA SEDE: 4857624000174.  
NIRE: 21201313092. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.  
L F M TORRES LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Pa

ADMIN

Fortes Contábil 7.212,00

Livro Diário Nº. 1

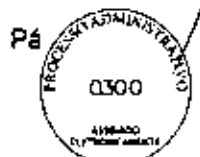
Ucenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.824/0001-74

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: N.º 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Cordas, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (88) 81264742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2023	1	11101.0001	0148	001	24101.0001	0148	001	100.000,00
Histórico:	Integração de Capital							
								<b>Totais do dia 01:</b>
								100.000,00
10/01/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	45.800,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
								<b>Totais do dia 10:</b>
								45.800,00
13/01/2023	1	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	5.285,00
Histórico:	Pg. manutenção ref. construção							
								<b>Totais do dia 13:</b>
								5.285,00
15/01/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	5.284,00
Histórico:	Pg. despesas ref. mat. Escritório							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								5.284,00
16/01/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								<b>Totais do dia 16:</b>
								300,00
18/01/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.469,31
Histórico:	Pg. Juros ref. jan/23.							
								<b>Totais do dia 18:</b>
								2.469,31
20/01/2023	1	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.600,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/01/2023	2	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.600,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								2.600,00
21/01/2023	1	13301.0004	0148	001	21101.0001	0148	001	120.000,00
Histórico:	Vr. Fornecedor							
21/01/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.221,15
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
								<b>Totais do dia 21:</b>
								130.221,15
31/01/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.215,20
Histórico:	Vr. simples ref. jan/23.							
31/01/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	482,48
Histórico:	Pg. consumo água ref. Jan/23							
31/01/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	652,60
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. Jan/23							
31/01/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. Internet ref. Jan/23							
31/01/2023	5	34201.0016	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. Jan/23							
31/01/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp. com softwares ref. Jan/23							
								<b>Totais do dia 31:</b>
								6.890,28
								<b>Totais do mês de Janeiro:</b>
								297.629,75
15/02/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	58.836,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								58.836,00
16/02/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	2.458,00
Histórico:	Pg. despesas ref. mat. Escritório							
16/02/2023	2	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								<b>Totais do dia 16:</b>
								2.758,00
20/02/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.215,20
Histórico:	Pg. simples ref. jan/23.							
20/02/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/02/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								6.715,20
25/02/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.502,00
Histórico:	Pg. desp. com veículos.							



ADMIN

Fortes Contábil 7.212.0

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.824/0001-74

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Coxias, Estado: MA, CEP: 63606580, Telefone: (99) 81254742

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
21/02/2023		2 34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.158,33
Histórico:	Pg. Juros ref.fev/23.							
								<b>Totais do dia 21:</b>
								<b>3.860,33</b>
28/02/2023		1 31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.851,25
Histórico:	Vr. simples ref.fev/23.							
28/02/2023		2 34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	5.768,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
28/02/2023		3 34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	588,95
Histórico:	Pg. consumo água ref.fev/23							
28/02/2023		4 34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	654,15
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.fev/23							
28/02/2023		6 34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. Internet ref.fev/23							
28/02/2023		8 34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.fev/23							
28/02/2023		7 34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.fev/23							
28/02/2023		8 32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.415,60
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								<b>Totais do dia 28:</b>
								<b>22.827,95</b>
								<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>
								<b>94.597,48</b>
08/03/2023		1 11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	40.115,20
Histórico:	Rec. receita ref.							
								<b>Totais do dia 08:</b>
								<b>40.115,20</b>
08/03/2023		1 34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	5.615,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
								<b>Totais do dia 08:</b>
								<b>5.615,00</b>
18/03/2023		1 34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.261,66
Histórico:	Pg. Juros ref.mar/23.							
18/03/2023		2 34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								<b>Totais do dia 18:</b>
								<b>2.561,66</b>
19/03/2023		1 32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.851,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
								<b>Totais do dia 18:</b>
								<b>10.851,00</b>
20/03/2023		1 21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.851,25
Histórico:	Pg. simples ref.fev/23.							
20/03/2023		2 34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	2.017,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
20/03/2023		3 34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/03/2023		4 34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<b>8.368,25</b>
21/03/2023		1 21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14
Histórico:	Pg. fornecedor.							
								<b>Totais do dia 21:</b>
								<b>22.857,14</b>
23/03/2023		1 34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.655,00
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
								<b>Totais do dia 23:</b>
								<b>1.655,00</b>
31/03/2023		1 31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	3.965,15
Histórico:	Vr. simples ref.mar/23.							
31/03/2023		2 34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	469,31
Histórico:	Pg. consumo água ref.mar/23							
31/03/2023		3 34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	902,35
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.mar/23							
31/03/2023		4 34201.0045	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. Internet ref.mar/23							
31/03/2023		5 34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mar/23							

278



**Livro Diário Nº. 1**

Locatário para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L. F. M. TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA DOTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: GANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 86806640, Telefone: (99) 81264742

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/03/2023	8	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	160,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mar/23							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>160,00</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>								<b>98.890,06</b>
06/04/2023	1	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	2.314,00
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
<b>Totais do dia 06:</b>								<b>2.314,00</b>
15/04/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	5.842,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>5.842,00</b>
16/04/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>300,00</b>
20/04/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	58.070,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
20/04/2023	2	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	3.955,15
Histórico:	Pg. simples ref.mar/23.							
20/04/2023	3	34221.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/04/2023	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>64.835,15</b>
21/04/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>22.857,14</b>
26/04/2023	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.050,25
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>10.050,25</b>
27/04/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	3.327,00
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
<b>Totais do dia 27:</b>								<b>3.327,00</b>
30/04/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	3.951,41
Histórico:	Vr. simples ref.abr/23.							
30/04/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	438,33
Histórico:	Pg. consumo água ref.abr/23							
30/04/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	769,66
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.abr/23							
30/04/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref.abr/23							
30/04/2023	5	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.abr/23							
30/04/2023	8	34201.0049	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.abr/23							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>5.429,40</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>								<b>114.634,94</b>
15/05/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	45.210,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>45.210,00</b>
18/05/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>300,00</b>
20/05/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	3.851,41
Histórico:	Pg. simples ref.abr/23.							
20/05/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/05/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>6.351,41</b>
21/05/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.657,14
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>22.657,14</b>



759

**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L.F.M. TORRES LTDA. - CNPJ: 48.877.824/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA DOTOVELO, Complemento: . N.º. 548, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Coité, Estado: MA, CEP: 85808580, Telefone: (99) 81284742

ADM:IN  
 Fortes Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor	
Histórico:	Pg. fornecedor.							Totais do dia 21:	22.857,14
23/05/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.353,00	
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							Totais do dia 22:	10.300,00
23/05/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							Totais do dia 23:	11.663,00
28/05/2023	1	34201.0018	0148	001	11101.0001	0148	001	2.040,00	
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							Totais do dia 29:	2.040,00
31/05/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	3.541,12	
Histórico:	Vr. simples ref.mai/23.								572,51
31/05/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo água ref.mai/23								802,33
31/05/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.mai/23								80,00
31/05/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. internet ref.mai/23								110,00
31/05/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mai/23								150,00
31/05/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mai/23								2.434,20
31/05/2023	7	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. juros ref.mai/23.							Totais do dia 31:	7.690,16
								Totais do mês de Maio:	96.101,71
03/06/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.179,90	
Histórico:	Pg. juros ref.jun/23.							Totais do dia 03:	2.179,90
09/06/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	3.235,00	
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							Totais do dia 09:	3.235,00
10/06/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	55.816,00	
Histórico:	Rec. receita ref.							Totais do dia 10:	55.816,00
15/06/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00	
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							Totais do dia 18:	300,00
20/06/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	3.541,12	
Histórico:	Pg. simples ref.mai/23.								1.000,00
20/06/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. assessoria contábil.								1.500,00
20/06/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. Aluguéis.							Totais do dia 20:	5.041,12
21/06/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14	
Histórico:	Pg. fornecedor.								10.500,00
21/06/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							Totais do dia 21:	33.357,14
30/06/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	3.751,55	
Histórico:	Vr. simples ref.jun/23.								537,84
30/06/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo água ref.jun/23								702,55
30/06/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jun/23								80,00
30/06/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. Internet ref.jun/23								110,00
30/06/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001		
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jun/23								



Ude

### Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.824/0001-74  
Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65608580, Telefone: (99) 81264742

ADM:RN  
Fórmula Contábil 7.2\*2.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
30/06/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	180,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jun/23							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>180,00</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>								<b>6.331,74</b>
12/07/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	66.206,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>66.206,00</b>
16/07/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>300,00</b>
20/07/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	3.751,55
Histórico:	Pg. simples ref.jun/23.							
20/07/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/07/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>6.251,55</b>
21/07/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.857,14
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>22.857,14</b>
28/07/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	2.810,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>2.810,00</b>
31/07/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.002,22
Histórico:	Vr. simples ref.jul/23.							
31/07/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	543,42
Histórico:	Pg. consumo água ref.jul/23.							
31/07/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	785,22
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jul/23.							
31/07/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref.jul/23.							
31/07/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jul/23.							
31/07/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jul/23.							
31/07/2023	7	32101.0008	0148	001	11101.0001	0148	001	8.500,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>13.178,88</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>								<b>102.384,55</b>
08/08/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	38.600,50
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 08:</b>								<b>38.600,50</b>
16/08/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>300,00</b>
19/08/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	2.160,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritório							
19/08/2023	2	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.012,50
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>3.172,50</b>
20/08/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.002,22
Histórico:	Pg. simples ref.jul/23.							
20/08/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/08/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>6.502,22</b>
21/08/2023	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	8.800,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA GOTOVELO, Complemento: , N.º: 645, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Capões, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (96) 81264742

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
								Totais do dia 21: 8.600,00
22/08/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.667,14
Histórico:	Pg. fornecedor.							
								Totais do dia 22: 22.667,14
31/08/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.009,23
Histórico:	Vr. simples ref. ago/23.							
31/08/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	679,90
Histórico:	Pg. consumo água ref. ago/23.							
31/08/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	800,22
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. ago/23.							
31/08/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref. ago/23.							
31/08/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. ago/23.							
31/08/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref. ago/23.							
								Totais do dia 31: 5.825,36
								Totais do mês de Agosto: 86.851,21
10/09/2023	1	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	5.107,00
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
								Totais do dia 10: 5.107,00
18/09/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.553,42
Histórico:	Pg. juros ref. set/23.							
18/09/2023	2	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								Totais do dia 18: 2.853,42
19/09/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	58.766,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
19/09/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.200,10
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
								Totais do dia 19: 68.966,10
20/09/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.009,23
Histórico:	Pg. simples ref. set/23.							
20/09/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. sucessoria contabil.							
20/09/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								Totais do dia 20: 6.509,23
23/09/2023	1	21101.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	22.667,16
Histórico:	Pg. fornecedor.							
								Totais do dia 23: 22.667,16
30/09/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.156,31
Histórico:	Vr. simples ref. set/23.							
30/09/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	411,74
Histórico:	Pg. consumo água ref. set/23.							
30/09/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	600,11
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. set/23.							
30/09/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref. set/23.							
30/09/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. set/23.							
30/09/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref. set/23.							
								Totais do dia 30: 5.398,16
								Totais do mês de Setembro: 112.101,07
16/10/2023	1	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								Totais do dia 16: 300,00
23/10/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	58.437,00

762



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.624/0001-74  
 Período: 01/10/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: N.º 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Cauais, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (98) 81264742

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Rec. receita ref.							
20/10/2023	2	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.156,31
Histórico:	Pg. simples ref.set/23.							
20/10/2023	3	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/10/2023	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>66.093,31</b>
21/10/2023	1	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.740,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>10.740,00</b>
24/10/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.179,90
Histórico:	Pg. juros ref.out/23.							
<b>Totais do dia 24:</b>								<b>2.179,90</b>
31/10/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.317,75
Histórico:	Vr. simples ref.out/23.							
31/10/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	526,47
Histórico:	Pg. consumo água ref.out/23.							
31/10/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	951,75
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.out/23.							
31/10/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref.out/23.							
31/10/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.out/23.							
31/10/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.out/23.							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>8.138,97</b>
<b>Totais do mês de Outubro:</b>								<b>85.312,18</b>
15/11/2023	1	11101.0001	0148	001	41105.0001	0148	001	40.000,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>40.000,00</b>
18/11/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	5.876,00
Histórico:	Pg. despesas ref.mal. Escritório							
16/11/2023	2	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.454,00
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
16/11/2023	3	34101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>7.624,00</b>
20/11/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.317,75
Histórico:	Pg. simples ref.out/23.							
20/11/2023	2	32101.0003	0148	001	11101.0001	0148	001	10.410,00
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
20/11/2023	3	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/11/2023	4	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.500,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>17.227,75</b>
30/11/2023	1	31101.0005	0148	001	21301.0010	0148	001	4.179,65
Histórico:	Vr. simples ref.nov/23.							
30/11/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	482,49
Histórico:	Pg. consumo água ref.nov/23.							
30/11/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	748,32
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.nov/23.							
30/11/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. internet ref.nov/23.							
30/11/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.nov/23.							
30/11/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.nov/23.							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>5.748,45</b>



**Livro Diário N.º 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.677.624/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 85808550, Telefone: (99) 81284742

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do mês de Novembro:</b>								<b>70.500,21</b>
10/12/2023	1	11101.0301	0148	001	41105.0001	0148	001	45.602,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>45.602,00</b>
16/12/2023	1	32101.0903	0148	001	11101.0001	0148	001	10.800,00
Histórico:	Pg. serviços terceiros							
16/12/2023	2	34101.0303	0148	001	11101.0001	0148	001	300,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 16:</b>								<b>11.100,00</b>
19/12/2023	1	34301.0001	0148	001	11101.0001	0148	001	2.109,47
Histórico:	Pg. juros ref. dez/23.							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>2.109,47</b>
20/12/2023	1	21301.0010	0148	001	11101.0001	0148	001	4.179,65
Histórico:	Pg. simples ref. nov/23.							
20/12/2023	2	34201.0020	0148	001	11101.0001	0148	001	1.000,00
Histórico:	Pg. assessoria contábil.							
20/12/2023	3	34201.0011	0148	001	11101.0001	0148	001	1.600,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>6.879,65</b>
21/12/2023	1	34201.0023	0148	001	11101.0001	0148	001	3.600,00
Histórico:	Pg. despesas ref. mai. Escritório							
21/12/2023	2	34201.0027	0148	001	11101.0001	0148	001	1.080,00
Histórico:	Pg. desp. cont. veículos.							
<b>Totais do dia 21:</b>								<b>4.680,00</b>
31/12/2023	1	31101.0006	0148	001	21301.0010	0148	001	3.875,60
Histórico:	Vr. simples ref. dez/23.							
31/12/2023	2	34201.0014	0148	001	11101.0001	0148	001	456,95
Histórico:	Pg. consumo água ref. dez/23.							
31/12/2023	3	34201.0013	0148	001	11101.0001	0148	001	700,41
Histórico:	Pg. consumo de energia ref. dez/23.							
31/12/2023	4	34201.0043	0148	001	11101.0001	0148	001	80,00
Histórico:	Pg. Internet ref. dez/23.							
31/12/2023	5	34201.0015	0148	001	11101.0001	0148	001	110,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref. dez/23.							
31/12/2023	6	34201.0040	0148	001	11101.0001	0148	001	150,00
Histórico:	Pg. desp. com softwares ref. dez/23.							
31/12/2023	7	41105.0001	0148	001				601.059,70
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				860,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				1.320,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				1.800,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				3.600,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				6.305,20
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				6.787,87
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				12.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				18.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				18.338,59
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				19.726,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				21.002,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							



264



**Livro Diário Nº. 1**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.824/0001-74  
 Período: 01/01/2023 a 31/12/2023  
 Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Coxias, Estado: MA, CEP: 85906580, Telefone: (99) 51264742

ADMIN  
 Fortes Contábil 7.212.0

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				29.731,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				48.718,44
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				122.588,10
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7	51101.0001	0148	001				287.177,10
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				24301.0001	0148	001	287.177,10
Histórico:	Lucros Acumulados							
31/12/2023	7				31101.0005	0148	001	48.718,44
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				32101.0003	0148	001	122.588,10
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34101.0003	0148	001	3.800,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0011	0148	001	18.000,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0013	0148	001	9.787,57
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0014	0148	001	6.398,20
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0015	0148	001	1.320,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0018	0148	001	21.502,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0020	0148	001	12.500,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0023	0148	001	29.731,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0027	0148	001	19.726,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0040	0148	001	1.830,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34201.0043	0148	001	860,00
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				34301.0001	0148	001	18.336,19
Histórico:	Encerramento do Exercício							
31/12/2023	7				61101.0001	0148	001	601.059,70
Histórico:	Encerramento do Exercício							

Totais do dia 31: 1.207.534,38  
 Totais do mês de Dezembro: 1.277.805,44

265



### Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.624/0001-74

ADMIN

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65606580, Telefone: (99) 81264742

NIRE: 21201313652 - Data: 21/11/2022

Fortes Contábil 7.212.0

Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	351.052,70 D
11	Ativo Circulante	231.052,70 D
111	Disponível	231.052,70 D
11101	Caixa Geral	231.052,70 D
11101.0001	Caixa	231.052,70 D
13	Ativo Permanente	120.000,00 D
133	Imobilizado	120.000,00 D
13301	Bens Em Operação	120.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.000,00 D
Total Ativo		351.052,70 D
2	*** Passivo ***	351.052,70 C
21	Passivo Circulante	38.124,40 D
211	Fornecedores	40.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	40.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	40.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	3.875,60 C
21301	Impostos e Contribuições	3.875,60 C
21301.0010	Simples a Recolher	3.875,60 C
24	Patrimônio Líquido	287.177,10 C
241	Capital Social Integralizado	100.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	100.000,00 C
243	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	287.177,10 C
Total Passivo		351.052,70 C

Data de Encerramento: 31/12/2023

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 351.052,70 (Trezentos e Cinquenta e Um Mil e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-0

Leila Fernanda Machado Tomas Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47

Pá



ADMIN

Fortes Contábil 7.212,0

## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: L F M TORRES LTDA - CNPJ: 48.877.824/0001-74

NIRE: 21201319862 - Data: 21/11/2022

Endereço: RUA COTOVELO, Complemento: , N.º: 545, Bairro: CANGALHEIRO, Cidade: Coxias, Estado: MA, CEP: 66808580, Telefone: (99) 81264742

Estabelecimentos: 0148 - L F M TORRES LTDA; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2023	31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional		801.059,70
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		801.059,70
010.01.03	Vendas de Serviços		801.059,70
(-) 020	Deduções da Receita		48.718,44
020.01	Impostos Faturados		48.718,44
020.01.05	Simplex		48.718,44
(=) 030	Receita Líquida		552.343,26
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		122.588,10
040.03	Custo dos Serviços Prestados		122.588,10
(=) 060	Lucro Bruto		429.755,16
(-) 070	Despesas Operacionais		142.578,06
070.01	Despesas com Vendas		3.600,00
070.02	Despesas Administrativas		120.641,87
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		18.336,19
070.03.01	Despesas Financeiras		18.336,19
(=) 110	Lucro Operacional		287.177,10
(=) 160	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		287.177,10
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		287.177,10
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		287.177,10

Coxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-0

Lala Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.488.123-47

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 13 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 13 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 01/01/2023 a 31/12/2023, com encerramento do exercício social em 31/12/2023, da firma L F M TORRES LTDA, estabelecida no(a) RUA COTOVELO, nº 545, bairro CANGALHEIRO, CEP 65606-580, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 48.677.624/0001-74 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21201313852 por despacho de 21/11/2022.

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2023

RAFAEL NUNES DOS REIS  
CONTADOR  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375-D

Leis Fernanda Machado Torres Avila  
Sócia Administradora  
CPF: 061.483.123-47



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

268  
 Pá  
 SECRETARIA ADMINISTRATIVA  
 0311  
 ASSINADO ELETRONICAMENTE

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L F M TORRES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
08148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA

CERTIFICAÇÃO E AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 15:15 SOB N° 20240741242.  
 PROTOCOLO: 240741242 DE 03/06/2024. SEQU: 21201313852.  
 L F M TORRES LTDA

JUCEMA

ALINE LOPES REIS  
 RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
 SÃO LUÍS, 03/06/2024  
 empresaFacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEM



269

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade nº 12407688402 em 03/06/2024, protocolo 240741242. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Nome Empresarial:	L F M TORRES LTDA
Número de Registro:	21201313852
CNPJ:	48677624000174
Município:	Caxias

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número da Ordem:	1
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375
06148812347	LAIS FERNANDA MACHADO TORRES AVILA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 15:15 SOB Nº 20240741242.  
PROTOCOLO: 240741242 DE 03/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12407688402. NIRE: 21201313852.  
L F M TORRES LTDA

**JUCEMA**

ALYNE LOPES REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
RÃO LOPE, 03/06/2024  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, as impressões, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS**



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A L A DE S TORRES NETO LTDA, COM SEDE NA ROD MA-034 Nº 710 – ITAPECURUZINHO - CAXIAS – MARANHÃO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 48.677.624/0001-74, COM VISTAS A FORNECIMENTO DE PEIXE TAMBQUI, NÃO HAVENDO FATOS SUPERVENIENTES QUE DESABONEM SUA CONDUTA TÉCNICA E COMERCIAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRU TODAS AS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS COM ESTA EMPRESA, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÃO OU OBJEÇÃO QUANTO À QUALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS.

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNID
1	PEIXE TAMBQUI	200	KG

Caxias/Ma, 03 de ABRIL de 2024.

FIRMA  
1º OFÍCIO

Fernando Vieira Lobo  
Administrador  
CPF: 047.024.993-51

SELO NO VERSO  
→

LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPÊM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR  
VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA  
CNPJ: 36.140.337/0001-11 FONE: (99) 98809-9269



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**2024**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE	DATA DE ABERTURA
210290307623731	46.677.624/0001-74	7672024570918	21/11/2022

**RAZÃO SOCIAL**

L A DE S TORRES NETO LTDA

**NOME FANTASIA**

MAXIMA DISTRIBUIDORA

**LOCALIZAÇÃO**

ROD MA-034 N° 710 SITUADO:PROXIMO A CHURRASCARIA C

**INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA**

**ÁREA**

29,99m²

**CNAE Principal e Secundários**

- 47510000 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 18130010 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
- 18130020 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 45201000 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45202000 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS-DE-AIR

**Licenças**

1 - VIGILANCIA SANITARIA	DATA INÍCIO	1/07/2024	DATA FIM	1/07/2025
2 - CORPO DE BOMBEIROS	DATA INÍCIO	01/07/2024	DATA FIM	01/07/2025

**OBSERVAÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Alvará emitido nos termos do art. 96, de a Lei nº 2.310/2016 (Código de Posturas).

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFOIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 16/07/2024

VALIDADE: 16/07/2025

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**

9C3A2178E78700EBACA1649279EA53F4



272



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



## ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.018/2025

Aos dois dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e dois minutos, reuniram-se o Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 01/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pregão acima mencionada, de acordo com o edital e seus respectivos anexos, publicados em dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 04.018/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 005/2025.

Modo de disputa: Aberto

Objeto: Aquisição de 25.000 kg de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no município de Aldeias Altas/MA,

O Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas.

### PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
48.877.624/0001-74	LA DES TORRES NETO LTDA	SIM	580.000,00	75/03/2025 11:06:32
26.561.755/0001-59	TECOH DISTRIBUIDORA E COMERCIO SIRELI	SIM	425.000,00	01/04/2025 11:40:55
32.363.158/0001-31	C.P. SANTOS EIRELI	SIM	500.500,00	02/04/2025 08:46:18

Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos participantes relativamente aos lances ofertados.

Item 2 - Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



273

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
48.677.624/0001-74	L A DE S TORRES NETO LTDA	NÃO	SIM	6250,0	23,20	145.000,00	26/03/2025 10:52
	Marca: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteira						
26.561.755/0001-59	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	SIM	SIM	6250,0	17,00	106.250,00	01/04/2025 11:40:55
	Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo/Versão: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteira						
32.353.158/0001-31	J P SANTOS EIRELI	NÃO	SIM	6250,0	23,22	145.125,00	02/04/2025 08:46:18
	Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo/Versão: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteira						

## EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			02/04/2025 09:44:30
Lance registrado	Lance registrado	48.677.624/0001-74	18,0000	02/04/2025 09:47:15
Lance registrado	Lance registrado	48.677.624/0001-74	15,0000	02/04/2025 09:48:33
Encerramento	Item encerrado			02/04/2025 09:54:50
Encerramento	Encerrada a fase de lances			02/04/2025 09:56:14
Negociação iniciada	Aberta negociação com participante L A DE S TORRES NETO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.677.624/0001-74			02/04/2025 10:01:29
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante L A DE S TORRES NETO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.677.624/0001-74, sem registro de lances.			02/04/2025 12:09:00
Proposta aceita	Proposta aceita para a participante L A DE S TORRES NETO LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 48.677.624/0001-74, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)			04/04/2025 11:06:33
Habilitado	Habilitado a participante L A DE S TORRES NETO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.677.624/0001-74			04/04/2025 13:31:35
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante L A DE S TORRES NETO LTDA inscrito no CNPJ/MF Nº 48.677.624/0001-74 no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)			04/04/2025 13:33:07

Item 1 - Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteira.

Propostas: Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

274



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



CNPJ/CPF	FORNECEDOR	PORTE ME/EPP	DECLARAÇÃO ME/EPP/COOP	QTD	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)	DATA/HORA
48.677.624/0001-74	L A DE S TORRES NETO LTDA	NÃO	SIM	18750,0	23,20	435.000,00	26/03/2025 11:06:32
	Marca: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro						
26.961.755/0001-59	TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO E-REL	SIM	SIM	18750,0	17,00	318.750,00	01/04/2025 11:40:59
	Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo/Versão: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro						
32.353.158/0001-31	J P L SANTOS FIEEL	NÃO	SIM	18750,0	23,22	435.375,00	02/04/2025 08:46:18
	Marca: IN NATURA Fabricante: IN NATURA Modelo/Versão: IN NATURA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro						

### EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Início	Item aberto			02/04/2025 09:44:30
Lance registrado	Lance registrado	48.677.624/0001-74	18,0000	02/04/2025 09:46:34
Lance registrado	Lance registrado	48.677.624/0001-74	18,0000	02/04/2025 09:48:43
Encerramento	Item encerrado			02/04/2025 09:54:30
Encerramento	Encerrada a fase de lances			02/04/2025 09:58:15
Negociação iniciado	Aberta negociação com participante L A DE S TORRES NETO LTDA inscrito no CNPJ/ME Nº 48.677.624/0001-74			02/04/2025 10:01:30
Negociação encerrada	Finalizando negociação com participante L A DE S TORRES NETO LTDA inscrito no CNPJ/ME Nº 48.677.624/0001-74, sem registro de lances.			02/04/2025 12:09:01
Proposta aceita	Proposta aceita para o participante L A DE S TORRES NETO LTDA inscrito no CNPJ/ME Nº 48.677.624/0001-74, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)			04/04/2025 11:06:33
Habilitado	Habilitada a participante L A DE S TORRES NETO LTDA inscrito no CNPJ/ME Nº 48.677.624/0001-74			04/04/2025 15:31:38
Declarado vencedor	Declarado vencedor a participante L A DE S TORRES NETO LTDA inscrito no CNPJ/ME Nº 48.677.624/0001-74, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais)			04/04/2025 13:33:07

### DO(S) PARTICIPANTE(S) DECLARADO(S) VENCEDOR(ES)

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA, CNPJ nº 06.096.853/0001-55

e-mail: contato@aldeiasaltas.ma.gov.br | Avenida João Rosa, nº 285, Centro, Aldeias Altas/MA, CEP: 65.810-000

275  
1

CNPJ/CPF

48.677.624/0001-74

PARTICIPANTE

LA DE S TORRES NETO LTDA


**DEMAIS MENSAGENS - CHAT**

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nosso certame referente ao Pregão Eletrônico nº. 005/2025. Costaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, o sistema estará aberto para lances	02/04/2025 09:02:07
Pregoeiro(a)	BOM DIA A TODOS.	02/04/2025 09:02:19
Pregoeiro(a)	DAREMOS INICIO A FASE DE LANCES	02/04/2025 09:44:19
Sistema	O item 2 - Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro foi iniciada.	02/04/2025 09:44:30
Sistema	O item 1 - Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro foi iniciada.	02/04/2025 09:44:30
Sistema	Item 2 - Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro está aguardando decisão do(a) pregoeiro(a) para reinício do encerramento.	02/04/2025 09:54:30
Sistema	Item 1 - Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro está aguardando decisão do(a) pregoeiro(a) para reinício do encerramento.	02/04/2025 09:54:30
Sistema	O item 1 - Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro foi finalizada.	02/04/2025 09:56:14
Sistema	O item 2 - Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro foi finalizada	02/04/2025 09:56:14
Sistema	Fase de negociação do(s) com a participante LA DE S TORRES NETO LTDA foi iniciada.	02/04/2025 10:01:30
Pregoeiro(a)	ABERTA FASE DE NEGOCIAÇÃO	02/04/2025 10:22:00
Sistema	Fase de negociação do(s) com a participante LA DE S TORRES NETO LTDA foi finalizada	02/04/2025 12:09:07
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante LA DE S TORRES NETO LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 48.677.624/0001-74, a proposta readequada até a data 02/04/2025 às 14:15.	02/04/2025 12:09:09
Pregoeiro(a)	ATENÇÃO LICITANTE: LA DE S TORRES NETO LTDA	02/04/2025 12:10:47
Pregoeiro(a)	SOLICITO PROPOSTA READEQUADA, CONFORME PRAZO ESTÁ APLICADO NO CHAT.	02/04/2025 12:11:09
LA DE S TORRES NETO LTDA	A participante LA DE S TORRES NETO LTDA inscrita no CNPJ/CPF nº 48.677.624/0001-74, enviou a proposta readequada.	02/04/2025 12:41:03
Pregoeiro(a)	ATENÇÃO SR(S) LICITANTES.	02/04/2025 13:54:12
Pregoeiro(a)	APÓS O TÉRMINO DO PRAZO DO PEDIDO DE PROPOSTA READEQUADA A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E RETORNAREMOS AO CERTAME NO DIA 04/04/2025 ÀS 11:00HS	02/04/2025 13:55:38
Sistema	O certame de nº 005/2025 foi suspenso com retorno em 04/04/2025 às 11:00. Motivo: ANÁLISE DA PROPOSTA SOLICITADA	02/04/2025 13:56:57
Sistema	O certame de nº 005/2025 retornou na suspensão	04/04/2025 13:55:21

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Pregoeiro(a)	BOM DIA A TODOS.	04/04/2025 11:05:32
Pregoeiro(a)	O(A) pregoeiro(a) solicita a participante LA DE S TORRES NETO LTDA inscrita na CNPJ/ME Nº 48.677.624/0001-74, os documentos habilitatórios até a data: 04/04/2025 às 13:10.	04/04/2025 11:29:42
Pregoeiro(a)	ATENÇÃO LICITANTE, LA DE S TORRES NETO LTDA	04/04/2025 11:30:02
Pregoeiro(a)	SOLICITO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATUALIZADOS CONFORME PRAZO ESTABELECIDO NO CHAM.	04/04/2025 11: 0:46
Pregoeiro(a)	Participante LA DE S TORRES NETO LTDA inscrita na CNPJ/ME Nº 48.677.624/0001-74 foi declarada vencedora do(s) item 1 - Peixe, in natura, espécie Tambiqui, apresentação inteiro, item 2 - Peixe, in natura, espécie Tambiqui, apresentação inteiro.	04/04/2025 13:33:07
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) pregoeiro(a)	04/04/2025 13:33:50
Pregoeiro(a)	ATENÇÃO SRS LICITANTES	04/04/2025 13:52:07
Pregoeiro(a)	ABERTA A INTENÇÃO DE RECURSO NO PORTAL, PRAZO ENCERRA-SE AS 14:03HS	04/04/2025 13:53:02
Pregoeiro(a)	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos o preclusivo temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade	04/04/2025 14:03:49
Pregoeiro(a)	Prezadas participantes, o prazo para apresentação das razões/contrarrazões foi desconsiderado pelo(a) pregoeiro(a), que apresentou os seguintes motivos: NÃO MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO.	04/04/2025 14:04:47
Pregoeiro(a)	NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO	04/04/2025 14:05:30

Informamos que a sessão pública do(a) Pregão Eletrônico N° 005/2025 foi concluída em total conformidade com as normas estabelecidas e a legislação vigente. Todo o processo foi conduzido com rigor técnico e administrativo, assegurando transparência, legalidade e economia. A ata da sessão foi devidamente registrada, reafirmando nosso compromisso com a eficiência, responsabilidade e integridade em cada etapa. Aguardamos a colaboração de todos os participantes, que foram essenciais para o sucesso e a conclusão desta etapa do(a) Pregão Eletrônico.

**MEMBRO(S)**

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Pregoeiro(a)	Antonio Pinheiro e Silva	
Equipe de apoio	Jucie e Sousa Brito	
Equipe de apoio	Ivanor Leite dos S. Ivo	

**NOTA TÉCNICA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.018/2025**

**1. Introdução**

Este documento tem como objetivo detalhar a implementação e os resultados do procedimento de pregão, uma modalidade de licitação destacada pela Lei nº 14.133/2021, especificamente no inciso I do artigo 28. O pregão é adotado para a aquisição de bens e serviços comuns e é reconhecido por sua eficiência operacional e elevada transparência. Este método promove uma competição saudável entre os licitantes, resultando em economias significativas para o erário público, o que reforça o compromisso do governo com a gestão fiscal responsável e o uso eficiente dos recursos públicos.

**2. Transparência e Publicidade**

Conforme estipulado pelo artigo 54 da Lei nº 14.133/2021, a transparência é um dos pilares essenciais nos procedimentos de licitação, sendo primordial a publicidade completa dos editais e seus anexos. Este mandato é rigorosamente cumprido através da publicação detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), um mecanismo essencial para garantir a abertura e a clareza do processo licitatório. A publicação no PNCP foi realizada precisamente aos VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, às DEZENOVE HORAS E QUARENTA E QUATRO MINUTOS, assegurando não apenas o cumprimento da legislação, mas também proporcionando amplo acesso aos documentos relevantes.

Além do PNCP, a divulgação estende-se a outras plataformas de mídia oficial quando necessário, ampliando significativamente o espectro de potenciais participantes e promovendo uma competição mais acirrada entre os fornecedores. Esta prática não só cumpre com os requisitos legais estabelecidos pela nova Lei de Licitações mas também promove um ambiente de licitação mais competitivo e inclusivo.

Ao garantir que os detalhes dos editais sejam acessíveis de forma ampla e em tempo hábil, o governo reforça seu compromisso com a integridade e a eficácia dos processos de contratação pública. Isso não apenas cria melhores oportunidades de negócios para os fornecedores, mas também assegura que as entidades governamentais possam obter as melhores condições de mercado, beneficiando-se assim das ofertas mais vantajosas disponíveis.

**3. Contexto Jurídico e Decisões Normativas**

O pregão é estrategicamente desenhado para assegurar que a administração pública adquira bens e serviços a preços mais vantajosos e de forma eficaz,

beneficiando-se de um ambiente de mercado aberto e competitivo. Este processo é meticulosamente regulamentado para assegurar que todas as propostas sejam apresentadas e avaliadas objetivamente, com base no critério de menor preço. Os artigos 55 e 56 da Lei nº 14.133/2021 delinham claramente os prazos e os modos de disputa, garantindo que o pregão seja conduzido de maneira justa e com estrita aderência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade. A estrutura legal robusta em torno do pregão não apenas facilita a obtenção de preços competitivos, mas também reforça a integridade do processo de contratação pública, assegurando que cada decisão contribua para o desenvolvimento sustentável e a eficiência governamental.

Através deste relatório, destacamos como o pregão, conduzido sob os rigores da Lei nº 14.133/2021, exemplifica o compromisso contínuo da administração em promover práticas de contratação que são não apenas economicamente vantajosas, mas também alinhadas com os mais altos padrões de transparência e responsabilidade governamental. Este processo não só maximiza o valor para o dinheiro público como também consolida a confiança na administração pública, mostrando que é possível alcançar excelente eficácia operacional enquanto se mantém firme nos princípios éticos e legais.

#### **4. A Importância do Deságio nas Licitações**

A demonstração efetiva de deságio em processos licitatórios transcende meramente o âmbito financeiro, alcançando o cerne dos princípios fundamentais prescritos pelo Artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Cada um desses princípios—que abrangem desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—constitui uma coluna vertebral que sustenta a integridade e a equidade do processo de licitação. Quando o deságio é transparentemente evidenciado e meticulosamente justificado, ele se transforma em uma manifestação concreta do compromisso da Administração Pública em operar não apenas em estrita observância às normativas legais, mas também em prol do interesse público. Esta prática não só valida o cumprimento da legislação como reforça um engajamento autêntico e responsável com os princípios éticos e sociais que orientam a gestão dos recursos públicos, assegurando que as ações governamentais refletem um compromisso verdadeiro com a justiça, a transparência e a responsabilidade fiscal.

A relevância de um processo licitatório que efetivamente demonstra deságio vai além do aspecto financeiro; ela toca a base dos princípios elencados no Art. 5º da mencionada lei. Cada princípio—desde a legalidade e a moralidade até a eficiência e a publicidade—é um pilar que sustenta a integridade e a justiça do processo licitatório. O deságio, quando claramente demonstrado e justificado, conforme abaixo especificado, serve como uma prova tangível de que a Administração está agindo não apenas em conformidade com a lei, mas com um compromisso genuíno para com o interesse público.

A seguir, apresentamos a demonstração do deságio obtido no certame, destacando o impacto econômico e a vantagem financeira alcançada por meio da licitação, reforçando a efetivação dos princípios de economicidade e eficiência.

#### **5. Destaque do Ranking de Maiores Economias Obtidas por Fornecedor**

Para fornecer uma visão clara e detalhada sobre a eficiência do processo de pregão, é essencial analisar e destacar as maiores economias obtidas por fornecedor. Este ranking é uma ferramenta valiosa para avaliar o impacto financeiro das estratégias de contratação e identificar quais fornecedores contribuem significativamente para a maximização dos recursos públicos. Abaixo, apresentamos um modelo de tabela que demonstra essas economias, classificando os fornecedores com base no deságio oferecido e no valor absoluto economizado em relação às estimativas iniciais do governo:

Este ranking não apenas sublinha a eficácia da modalidade de pregão em promover uma competição saudável e reduzir custos, mas também destaca a competência e a confiabilidade dos fornecedores que conseguem oferecer as melhores condições sem comprometer a qualidade e a conformidade com os termos contratuais. Utilizar essas informações ajuda a administração pública a fazer escolhas informadas em futuras licitações, fortalecendo as políticas de gasto público e assegurando um uso mais eficiente dos recursos governamentais.

#### **6. Encaminhamento para Decisão**

Após uma avaliação minuciosa e considerando a evidente demonstração de economia e eficiência alcançadas, recomenda-se enfaticamente a continuidade da utilização do pregão como estratégia primordial para contratações públicas. Esta modalidade tem provado ser excepcionalmente eficaz em promover a competição leal e em maximizar o retorno sobre os investimentos públicos, conforme refletido nos deságios significativos apresentados pelos licitantes.

A adjudicação deve ser concedida ao fornecedor que não apenas ofereceu o maior deságio, mas também demonstrou plenamente sua capacidade e integridade para cumprir com os termos contratuais estipulados. É imperativo que a escolha final seja baseada em uma análise abrangente que considere a sustentabilidade financeira da oferta e a habilidade do fornecedor em aderir a todas as normativas e expectativas de qualidade.

Esta recomendação visa não apenas assegurar a continuidade das práticas de contratação eficientes, mas também fortalecer a confiança na integridade dos



280



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



processos de licitação, alinhando-os com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública. Portanto, a implementação desta decisão irá reiterar o compromisso do órgão em promover a transparência e a responsabilidade fiscal, enquanto obtém as melhores condições possíveis para o governo e a sociedade.

## 7. Conclusão

A modalidade de pregão eletrônico tem demonstrado ser uma ferramenta altamente eficaz no contexto das licitações públicas, contribuindo significativamente para a otimização dos recursos públicos. Esta metodologia não só possibilita uma substancial economia de custos, mas também garante a adesão rigorosa aos princípios de transparência e competitividade, que são fundamentais para a administração pública. A manutenção e continuidade desta prática são recomendadas enfaticamente para assegurar a eficiência contínua nas práticas de contratação pública.

Este relatório destaca o compromisso da administração com a integridade, eficiência e economicidade nas contratações públicas e salienta a capacidade do pregão eletrônico de adaptar-se a um ambiente governamental em constante mudança e às crescentes exigências da sociedade. Ao adotar consistentemente esta metodologia, reforçamos a conformidade com as melhores práticas internacionais e asseguramos que cada decisão de contratação maximize o valor para o contribuinte, fortalecendo assim a confiança do público nas instituições governamentais.

É importante ressaltar que o pregão eletrônico minimiza os custos transacionais e aumenta a competitividade, permitindo que qualquer licitante, com acesso à internet, possa participar dos certames de qualquer local. Contudo, a eficácia deste processo depende crucialmente da competência e vigilância do pregoeiro em aplicar os normativos adequadamente para desclassificar lances inexequíveis e verificar a habilitação dos licitantes, prolegendo a licitação contra práticas irresponsáveis.

Além disso, o pregão eletrônico promove uma maior segurança na condução das licitações, devido à sua ampla publicidade. Conforme análises de especialistas como Marçal Justen Filho e Ronny Charles, o pregão eletrônico traz vantagens econômicas expressivas, amplia o número de licitantes potenciais e simplifica o procedimento licitatório, culminando em melhores preços e condições para a administração, sem comprometer a qualidade.

Esta prática não apenas suporta a transparência e eficácia das contratações públicas, mas também promove uma contratação mais justa e econômica. Portanto, recomenda-se que, caso seja do entendimento da autoridade competente, o

781



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



processo seja adjudicado e homologado conforme discutido nesta nota técnica. Tal ação não só será alinhada com as normativas e melhores práticas, mas também reafirmará o compromisso do governo com a eficácia administrativa e o uso responsável dos recursos públicos.

ALDEIAS ALTAS/MA, 04 DE ABRIL DE 2025

*assinado eletronicamente*  
Antonio Pinheiro E Silva  
PREGOEIRO(A)

**MEMORANDO**

À sua senhoria, o(a) Senhor(a)  
Ana Paula Dias dos Anjos Santos  
Ordenador(a) de Despesas  
Aldeias Altas - MA

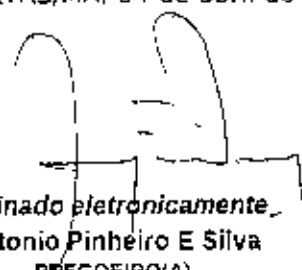
**Assunto:** Encerramento da licitação

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para comunicar à Vossa Senhoria que encontram-se encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, alusivos ao processo licitatório nº 005/2025 na modalidade Pregão, constante do processo administrativo nº 04.018/2025.

Em observância ao estabelecido no art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, encaminho à Vossa Senhoria o processo licitatório para que adote as providências cabíveis.

Para auxiliar na análise e nas decisões subsequentes, anexe a nota técnica detalhada referente ao certame. Este documento contém informações cruciais sobre a condução do processo, a metodologia aplicada, e os resultados alcançados, garantindo uma compreensão abrangente e precisa de todo o procedimento licitatório.

ALDEIAS ALTAS/MA, 04 de abril de 2025



assinado eletronicamente  
Antonio Pinheiro E Silva  
PREGOEIRO(A)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA**



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO Nº 005/2025**

Após analisado o resultado da licitação na modalidade Pregão nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 04.018/2025, o(a) Sr(a). ANA PAULA DIAS DOS ANJOS SANTOS, Ordenador de Despesas do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, nos termos do inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

**RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO**

**48.677.624/0001-74 - L A DE S TORRES NETO LTDA**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	18.750,00	Quilograma	23,22	15,00	281.250,00
2	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	6.250,00	Quilograma	23,22	15,00	93.750,00
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>375.000,00</b>

Adjudicado para L A DE S TORRES NETO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 48.677.624/0001-74, pelo melhor valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), em 04/04/2025.

*assinado eletronicamente*  
Ana Paula Dias Dos Anjos Santos  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ALDEIAS ALTAS - MA**



Ofício nº 094/2025


Aldeias Altas/MA, 04 de abril de 2025.

A  
Ilma. Senhora  
**Sara Beatriz Batista Barros**  
Controladora Geral do Município  
Prefeitura Municipal de Aldeias Altas/MA

**ASSUNTO:** Solicitação de parecer da Controladoria Geral do Município.

Prezada Senhora,

Tendo em vista o procedimento licitatório para a **Aquisição de 25.000,00 kg de peixe, in natura, espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social no Município de Aldeias Altas – MA**, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, que está em andamento, envio Documentos para análise, a fim de que se garanta que o referido esteja dentro da legalidade e de acordo com os princípios que norteiam o processo licitatório.

  
Livia Regina Rodrigues Serra  
Agente de Contratação



**ALDEIAS  
ALTAS**



## RELATÓRIO TÉCNICO/CGM/2025

Aldeias Altas (MA), 04 de Abril de 2025.

A(o) Digníssimo(a) Sr(a).

Agente de Contratação.

Declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Maranhão, que analisei os autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.018/2025** referente à **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PARA AQUISIÇÃO DE 25 MIL KG DE PEIXES IN NATURA, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS/MA COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386/2023.**

### 1. DO RELATÓRIO

Em atenção à Lei Municipal nº 347/2017 que instituiu o Sistema de Controle Interno no Município de Aldeias Altas, bem como portaria nº 001/2017 da Controladoria Geral do Município, bem como as regras contidas nas Leis nº 4.320/64 e nº 14.133/21 Lei, além dos Decretos nº 393 e nº 394 de 29 de janeiro de 2024, a CGM vem apresentar seu relatório técnico sobre **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025 PARA AQUISIÇÃO DE 25 MIL KG DE PEIXES IN NATURA, VISANDO ATENDER A POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS/MA COM FUNDAMENTO NA LEI 14.133/21 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386/2023.**

A solicitação de abertura de processo licitatório está vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Aldeias Altas-MA.

**CONSTAM NOS AUTOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

- Documento de Oficialização da Demanda (DOD)
- Orçamento Estimado;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Termo de Referência;
- Solicitação de Disponibilidade Orçamentária;
- Documento de Formalização da Demanda (DFD);
- Nota técnica;
- Minuta de Edital e seus anexos.
- Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município;
- Documentos dos Licitantes;
- Documentação relativa à qualificação técnica, Operacional e Financeira, (Atestado de Capacidade Técnica).
- Dentre outros.

Na análise do referido processo não foram encontradas irregularidades.

**1. CONSIDERAÇÕES**

Da análise do instrumento convocatório, nota-se que o critério de julgamento a ser adotado para aferição da melhor proposta é o de menor preço por item, conforme depreende-se da leitura do preâmbulo do Edital:

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Aldeias Altas por meio do pregoeiro, realizará a licitação para registro de preços na modalidade pregão na forma eletrônica, nos termos da lei 14133/21 e demais normas aplicáveis e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste edital.



**ALDEIAS  
ALTAS**



Nesse contexto, observa-se que a modalidade adotada foi o Pregão Eletrônico com utilização do Sistema de Registro de Preços nos termos do Art. 40, inciso II da Lei 14.133/21, cuja redação é a seguinte:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:  
II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;

Dessa forma, em análise panorâmica dos autos administrativos, constata-se a observância destes ditames orientadores em todo o procedimento realizado, inexistindo vícios ou nulidades que possam macular o feito, transcorrendo o referido processo de forma aparentemente regular e em conformidade com que exigem os diplomas legais específicos.

Por isso exposto, preenchidas as formalidades normativas e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção a ser apontada no processo referente à LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2025.

No caso vertente, ratifica-se o processo administrativo sendo destinado à contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços supra, atendendo, de forma incontestável, as finalidades precípua da Administração, tendo preço compatível com o de mercado, segundo os documentos anexo aos autos.

Os documentos acostados aos autos do processo licitatório são coerentes com os exigidos pelos padrões legais, administrativos e constitucionais do ordenamento jurídico pátrio. Dessa forma, fica totalmente claro que, ao caso em aprego, aplica-se a hipótese preconizada nos artigos supracitados, para a realização da licitação na modalidade prevista.

Em atendimento à Portaria nº 001/2017/CGM da Controladoria Geral do Município de Aldeias Altas, o presente relatório técnico está sendo encaminhado pelo



288



**ALDEIAS  
ALTAS**

responsável temporário do controle interno à equipe de licitação para as providências de praxe.

Aldeias Altas (MA), 04 de Abril de 2025.

---

**Carlos Herbert Medeiros Olimpio**  
Subcontrolador do Município de Aldeias Altas-MA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - MA



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA PREGÃO Nº 005/2025

Aos oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). Ana Paula Dias dos Anjos Santos, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas do(a), PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA a adjudicação da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico nº 005/2025, referente ao Processo Administrativo nº 04.018/2025.

### RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

#### 48.677.624/0001-74 - L A DE 5 TORRES NETO LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. REF.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	18.750,00	Quilograma	23,22	15,00	281.250,00
2	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	6.250,00	Quilograma	23,22	15,00	93.750,00
VALOR TOTAL							375.000,00

Homologado para L A DE 5 TORRES NETO LTDA inscrita no CNPJ/MF: 48.677.624/0001-74, pelo melhor valor de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), em 08/04/2025.

*assinado eletronicamente*  
Ana Paula Dias Dos Anjos Santos  
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



# Diário Oficial



## DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 10/04/2025

PODER EXECUTIVO

ANO: 2025 - Nº 070

### ESTADO DO MARANHÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.001.005.015/2025

CONTRATO Nº 01.001.005.015/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr. Sebastião Nunes Almeida, portador do CPF nº 421.262.233-53. CONTRATADA: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.218.878/0001-40, neste ato representada pela Sra. Maria do Carmo de Araújo Barroso, CPF nº 160.754.473-34. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de uso de software de sistema de tributação, nota fiscal eletrônica e servidor web para uso da administração pública da receita fazendária municipal de Aldeias Altas/MA. Data da Assinatura: 17 de março de 2025. Prazo de Vigência: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Fonte Pagadora: 0501 - Secr. Munic. de Administração e Finanças, 04 - Administração, 122 - Administração Geral, 0007 - Administração e Planejamento, 2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças, 33904000 - Serv. Tecnologia Informação / comunic. PJ, 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos. Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Pelo Contratante: Sebastião Nunes Almeida e pela Contratada: DIGITAL COMERCIAL E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Aldeias Altas (MA), 17 de março de 2025. PUBLIQUE-SE. Sebastião Nunes Almeida.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2025 - CONTRATO Nº 202504070001 - ORIGEM: Pregão Nº 002/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - CONTRATADA: CF GAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento recarga de Gás GLP e botijões de 13KG, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria

Municipal de Assistência Social de Aldeias Altas/MA. - VALOR TOTAL: R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil, novecentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.08.244.0009.2.021 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos; 1601.08.244.0081.2.098 - Manutenção dos Serviços de Proteção Social Básica, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1660000000 - Transferência de recursos do FNAS; 1601.08.244.0006.2.098 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1661000000 - Transf. rec. Fundo Estadual Ass. Social. - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2025 - CONTRATO Nº 202504070001 - ORIGEM: Pregão Nº 002/2025 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - CONTRATADA: CF GAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento recarga de Gás GLP e botijões de 13KG, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Aldeias Altas/MA. - VALOR TOTAL: R\$ 9.225,00 (nove mil, duzentos e vinte e cinco reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0007.2.006 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1500000000 - Recursos não vinculados de impostos - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.



**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2025 - CONTRATO Nº 202504070002 - ORIGEM: Pregão Nº 002/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - CONTRATADA: CF GAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento recarga de Gás GLP e botijões de 13KG, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Aldeias Altas/MA. - VALOR TOTAL: R\$ 73.800,00 (setenta e três mil, oitocentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0601.10.301.0009.2.026 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1500100200 - Receita de imposto e transf. - Saúde; 1501.10.302.0025.2.063 - Manutenção e Funcionamento do CAPS, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção; 1501.10.302.0025.2.064 - Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção; 1501.10.301.0025.2.067 - Manutenção e Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1600000000 - Transferência SUS-Bloco de manutenção.; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.011/2025 - CONTRATO Nº 202504080003 - ORIGEM: Pregão Nº 002/2025- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS - CONTRATADA: CF GAS. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento recarga de Gás GLP e botijões de 13KG, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Aldeias Altas/MA. - VALOR TOTAL: R\$ 184.500,00 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1101.12.361.0009.2.022 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1500100100 - Receita de imposto e transf. Educação;

1101.12.361.0009.2.022 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1550000000 - Transferência do Salário-Educação; 1401.12.365.0020.2.051 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal da Educação Infantil-30%, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1542000000 - Transf. do FUNDEB-Comple. União-VAAT; 1401.12.361.0018.2.039 - Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal do Ensino Fundamental-30%, no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado, na fonte de recurso 1540000000 - Transf. do FUNDEB- Impostos.- VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.018/2025 - ARP Nº 202504080001 - ORIGEM: Pregão Eletrônico Nº 005/2025- ORGÃO GERENCIADOR: SEC. MUNIC. DE ASS. SOCIAL, TRAB. E CID. - DETENTOR DA ARP: L A DE S TORRES NETO LIDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE 25.000 KG DE PEIXE IN NATURA, DA ESPÉCIE TAMBAQUI INTEIRO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS/MA. VIGÊNCIA DA ARP: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 08 de abril de 2025.

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	KG	18750,0	15,00	281.250,00
Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro						
2	Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro	IN NATURA	KG	6250,0	15,00	93.750,00
Peixe, in natura, espécie Tambaqui, apresentação inteiro						



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando a documentação específica.

### DA LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo nº 1260/2026**
- **Modalidade:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 06/2026
- **Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAXIAS -MA.

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- **Descrição:** Contratação de empresa para aquisição de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social.

### ESTIMATIVA DO VALOR

- **R\$ 187.500,00 (Cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).**

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

- **Observar / Justificativas de interesse público:** A contratação pretendida visa assegurar o atendimento de políticas públicas voltadas à segurança alimentar e nutricional, especialmente em períodos de maior vulnerabilidade social, garantindo o acesso a alimentos de qualidade para famílias em situação de risco. A distribuição de peixe, além de atender aspectos culturais e tradicionais, contribui significativamente para a promoção da dignidade humana, sendo uma ação de relevante interesse público.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

- As despesas para atender ao objeto desta licitação a modalidade ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

08.244.0014.2029.0000 3.3.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 27 de março de 2026.

  
Igor Manoel dos Santos  
Presidente da Comissão Central de Licitação



## JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social.

A Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância do município de Caxias -MA, verificando a necessidade de aquisição de peixe in natura, da espécie Tambaqui, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 202504080001, oriunda do Processo Administrativo Nº 04.018/2025, realizado para atender o município de Aldeias Altas -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão Central de Licitação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A importância do objeto contratado reside no seu impacto direto na promoção da segurança alimentar e nutricional das famílias em situação de vulnerabilidade. A distribuição de peixe durante a Semana Santa não apenas atende a uma tradição cultural e religiosa amplamente difundida, mas também representa uma ação concreta de assistência social, contribuindo para a dignidade e o bem-estar da população. Além disso, a iniciativa reforça o compromisso da gestão pública com políticas inclusivas e com a redução das desigualdades sociais, promovendo cidadania e amparo aos que mais necessitam.

A demanda apresenta caráter urgente em razão da proximidade da Semana Santa, período específico em que a distribuição do pescado deve ocorrer de forma organizada e tempestiva para atender à população em situação de vulnerabilidade social. Trata-se de uma ação pontual, com prazo determinado e amplamente esperada pela comunidade, exigindo resposta imediata da Administração Pública. A adoção de medidas céleres é imprescindível para garantir que os alimentos sejam adquiridos e distribuídos dentro do período adequado, evitando prejuízos à execução da política pública. Nesse contexto, a urgência decorre da necessidade de assegurar a efetividade da ação assistencial em tempo oportuno. Assim, a adesão à ata de registro de preços se mostra como alternativa eficiente para viabilizar o atendimento imediato da demanda.

Ressalta-se que a adesão à Ata de Registro de Preços mostra-se mais vantajosa sob o aspecto econômico, tendo em vista que os preços registrados já foram previamente licitados, garantindo compatibilidade com os valores de mercado. Tal medida evita custos adicionais com a realização de novo procedimento licitatório, além de reduzir o tempo necessário para a contratação, o que é fundamental diante da necessidade imediata da Administração Pública. Dessa forma, observa-se o atendimento ao interesse público, com a otimização dos recursos disponíveis e a efetividade na prestação dos serviços.

A Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 202504080001, oriunda do Processo Administrativo Nº 04.018/2025, realizado para atender o município de Aldeias Altas -MA, sendo assim, demonstra-se que a



contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela autarquia com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata, estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

*Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.*

*§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

*§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

*I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

*II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

*III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

*§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*

*(Revogado)*



§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

(...)





SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAXIAS - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAXIAS - MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL, PESSOA IDOSA E PRIMEIRA INFÂNCIA DE CAXIAS - MA

796  
/

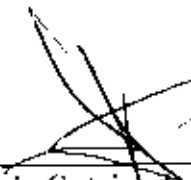
A Secretaria Municipal de Proteção Social, Pessoa Idosa e Primeira Infância de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização e formalização do processo administrativo, tais como:

1. **Quantitativos desejados;**
2. **Pesquisas de mercado;**
3. **Disponibilidade orçamentária;**
4. **Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
5. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
6. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
7. **Consulta ao fornecedor;**
8. **Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
9. **Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para a aquisição de peixe in natura, da espécie Tambaqui, inteiro, para distribuição de alimentos à população em situação de vulnerabilidade social**, com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 27 de março de 2026.

  
\_\_\_\_\_  
**Igor Mário Cutrim dos Santos**  
Presidente da Comissão Central de Licitação

794  
/



**MINUTA DO CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) ..... E A EMPRESA .....**

A Prefeitura Municipal..... por intermédio do(a)..... (órgão interno contratante), com sede no(a)..... na cidade de..... /Estado ..... inscrito(a) no CNPJ sob o nº....., neste ato representado(a) pelo Sr. ...., Sr....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o)....., e CPF nº....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº....., sediado(a) na..... em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., expedida pela (o)..... e CPF nº..... tendo em vista o que consta no Processo nº..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de \*\*\*, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA:	_____
CNPJ:	_____
ENDEREÇO:	_____
REPRESENTANTE:	_____
E-MAIL:	_____
TEL: ( )	_____

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					



14/10/2024 798

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20\*\*\*, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:  
Fonte:  
Programa de Trabalho:  
Elemento de Despesa:  
Pl:

5. **CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice \*\*\* do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. **CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO**

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de \*\*\* dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de \*\*\* dias úteis.

8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5, do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATORIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



300 /

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **8. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**

- 8.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 8.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.**

- 9.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.**

- 10.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**

- 11.1.** É eleito o Foro da Comarca de Caxias – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

..... DE..... DE 20\*\*.

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



301  
/

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01260/2026 – Secretaria Proteção Social**

**SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.**

**I – RELATÓRIO**

Trata o presente de Parecer Jurídico de consulta formulada pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços do Município de Aldeias Altas/MA, para aquisição de peixe in Natura, para distribuição no período da Semana Santa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

- a) Documento de Formalização de Demanda (DFD), datado de 16 de março de 2026, assinado pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária Municipal de Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- b) Documento de Formalização de Demanda (DFD) datado de 16 de março de 2026, assinado pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária Municipal de Primeira Infância e Pessoa Idosa e pelo Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contrato;
- c) Cópia da Ata de Registro de Preços Estimativa de Preços, do Município de Aldeias Altas/MA, nº202504080001, oriunda do processo administrativo nº04.018/2025, com data de assinatura **08 de abril de 2025**, assinada pela Senhora Ana Paula Dias dos Anjos Santos, representante legal da prefeitura de Aldeias Altas, e pelo Senhor Libanio Antônio de Sousa Torres Neto, representante legal do fornecedor registrado;
- d) Orçamento Estimativo, assinado pelo Sr. Jackson da Silva Vale, Coordenador do Setor de Compras, datado de 17 de março de 2026;
- e) Dotação Orçamentária, datada de 18 de março de 2026, assinada pelo Contador, Sr. Joaci Neres dos Santos, datado de 18 de março de 2026;



- f) Autorização Orçamentária, e Abertura do Processo, datado de 18 de março de 2026, assinada pelo Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento e Gestão Fazendária;
- g) Estudo Técnico Preliminar (ETP), datado de 20 de março de 2026, assinado pelo Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contratos, pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária Municipal de Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- h) Termo de Referência (TR), também datado de 20 de março de 2026, assinado pelo Sr. Hercílio Maciel Ribeiro, Fiscal de Contratos, pela Sra. Gardênia Maria Alves Santos, Secretária Municipal de Primeira Infância e Pessoa Idosa;
- i) Ofício nº075/2026, solicitando aceite da Prefeitura de Aldeias Altas, assinado pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias-MA;
- j) Ofício nº025/2026, da Prefeitura Municipal de Aldeias Altas, autorizando a adesão a supracitada Ata, assinada pelo Sr. Sebastião Nunes Almeida, Secretário Municipal de Administração e Finanças, datado de 25 de março de 2026;
- k) Ofício nº85/2026, solicitando aceite da empresa L A DE S TORRES NETO LTDA, assinado pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação de Caxias-MA;
- l) Ofício nº002/2026, da empresa L A DE S TORRES NETO LTDA concordando com o fornecimento dos itens descritos, assinado pelo Sr. Libânio Antônio de Sousa Torres Neto, representante legal da empresa;
- m) Documentação referentes ao pregão eletrônico 005/2025, realizado para atender o Município de Aldeias Altas, que deu origem à ata de registro de preços nº202504080001;
- n) Documentações pessoais do Proprietário da empresa, bem como certidões negativas de débitos da empresa, atestado de capacidade técnica, Contrato Social;
- o) Despacho para Assessoria Jurídica datada de 06 de março de 2026, assinada pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão Central de Licitação;



303  
(

- p) Autuação do Processo, assinado pelo Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, Presidente da Comissão de Contratação, datado de 27 de março de 2026, bem minuta do Contrato.

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

## II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços supracitada, realizado pela Prefeitura Municipal de Caxias/MA, estando presente como fornecedor a empresa **L A DE S TORRES NETO LTDA**. O procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

*“§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.”*

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de “carona” ou “adesão” consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Ademais conforme artigo 86, §2º e §4º, da lei 14.133/2021, permite-se adesão a ata de registro de preços, no limite de 50% dos quantitativos, no caso a adesão em tela transcorre conforme artigo, segue;





304  
/

Art 86.

§2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços...

§4º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a este artigo não poderão exceder por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

*"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).*

*No caso da adesão, o Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações. Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito."*

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:



305  
/

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marçal, Curso de Direito Administrativo, 3ª edição São Paulo-Saraiva, 2008, p. 417 (grifo apostro)

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: **As compras, sempre que possível, deverão: atender ao princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).**

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA É EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

**Art. 22.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

No caso ora em análise, verifica-se que a Ata de Registro de Preços encontra-se vigente e apta para adesão.



906  
/

### III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da ata, e aceita da empresa pela possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretense contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine*,

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Caxias – MA, 27 de março de 2026.

**Ely Carlos Rodrigues Chaves**  
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação  
OAB/MA 29.749



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS**  
GOVERNO DE CAXIAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 0002519

**Informações do Contribuinte**

CODIGO 2164244	NOME DO CONTRIBUINTE L A DE S TORRES NETO LTDA	CPF / CNPJ 48.877.624/0001-74
ENDERECO RODOVIA MA-034	NÚMERO 710	COMPLEMENTO SITUADO:PROXIMO A CHURRASCARIA O TOTO;
BARRIO ITAPECURUZINHO	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF CAXIAS - MA	

**Informações do Requerente**

Nº DE DOCUMENTO 06148600330	NOME DO REQUERENTE LIBANIO ANTONIO DE SOUSA TORRES NETO	FINALIDADE
	OBSERVAÇÕES	

**Data de Emissão: 24/02/2026 Hora de Emissão: 08:59:08**

**Validade: 25/05/2026**

A prefeitura do **Município de Caxias - MA**, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão Fazendária, **CERTIFICA** que o contribuinte acima qualificado, encontra-se em situação regular perante a **FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL** não constando débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa até a presente data, com validade da presente certidão em (90) dias, Conforme Código Tributário Municipal, fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar eventuais débitos que vierem a ser apurados, mesmo referente a período anterior a emissão da presente certidão.

**NADA MAIS havendo, o referido e verdade do que dou fé.**

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- IPTU- Documentos Emitidos - Validação da Certidão

Já nas certidões de empresas:

A respectiva Certidão de Débitos poderá ser VALIDADA no site <http://www.prefeituramoderna.com.br>

Escolha o município- ISS - Suporte - Validação de Certidão.

**CAXIAS (MA), 24 de Fevereiro de 2026**





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **L A DE S TORRES NETO LTDA**  
CNPJ: **48.677.624/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:05 do dia 11/12/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/06/2026.

Código de controle da certidão: **52C9.B616.BE24.159A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

709

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 48.677.624/0001-74  
**Razão Social:** L A DE S TORRES NETO LTDA  
**Endereço:** ROD MA-034 710 / STAPECURUZINHO / CAXIAS / MA / 65606-885

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2026 a 14/04/2026

**Certificação Número:** 2026031607026294700355

Informação obtida em 25/03/2026 12:11:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.677.624/0001-74

Certidão nº: 2856484/2026

Expedição: 13/01/2026, às 08:57:27

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L A DE S TORRES NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.677.624/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 893-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



341  
/

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 004377/26

**Data da**

06/01/2026 12:13:36

**Inscrição Estadual:** 128622512

**CPF/CNPJ:**48677624000174

**Razão Social:** L A DE S TORRES NETO LTDA

**Endereço:** ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

**Telefone:** (99)81311022

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/04/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**





312  
(

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 011193/26

**Data da**

03/02/2026 10:40:31

**Inscrição Estadual:** 128622512

**CPF/CNPJ:** 48677624000174

**Razão Social:** L A DE S TORRES NETO LTDA

**Endereço:** ROD MA-034, 710 CEP: 65606885 - ITAPECURUZINHO

**Telefone:** (99)81311022

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/05/2026.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 24/02/2026 08:39:12